



**DEMANDA DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ORIGEM: DEPTO DE AGRICULTURA
DESTINO: GABINETE DA SRA PREFEITA**

ILMA SRA PREFEITA

Considerando o disposto no Termo de Convênio 090/2020 celebrado entre esta municipalidade e o Estado do Paraná, via SEAB, estabelecendo acordo entre as partes para transferência de recursos do Estado para, juntamente com contrapartida do Município, serem adquiridos equipamentos de uso agrícola nos cumpre solicitar seja:

1. Construído processo de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de uma plantadeira adubadora e dez tendas para feira livre tudo de acordo com os atributos definidos no Plano de Trabalho e Convênio anexo a esta solicitação.

Cel. Domingos Soares em 26 de maio de 2020

Atenciosamente,

Laercio Casagrande da Cruz
Diretor Depto de Agricultura



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/2020
QUE CELEBRAM O ESTADO DO
PARANÁ, POR SUA SECRETARIA
DE ESTADO DA AGRICULTURA E
DO ABASTECIMENTO – SEAB E O
MUNICÍPIO DE CORONEL
DOMINGOS SOARES.**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, nº 1559, CEP 80.035-050 – Cabral, Curitiba, PR, doravante denominada SEAB, neste ato representada por seu Secretário, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, nomeado pelo Decreto nº 1441/2019, inscrito no CPF sob o nº 231.562.879-20, portador da carteira de identidade nº 1.185.513-0, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, 73, Curitiba-PR e o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.614.415/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, CEP 85.557-000, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo, MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA, portadora do Registro Civil nº 1.445.025-4 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 396.207.199-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Eschemback, nº 21, CEP 85.557-000, Município de Coronel Domingos Soares - PR, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar este Convênio, em consonância com o contido no protocolado sob nº 16.212.710-1 e seus apensos e à vista da delegação de competência conferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos termos do Despacho publicado na imprensa oficial estadual -Edição nº 10576, de 03 de dezembro de 2019 e do § 6º, do art. 1º, do Decreto nº 4189/2016, que será regido pelas disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada à melhoria da renda e da qualidade de vida de 71 (setenta e um) agricultores familiares sediados nas comunidades rurais do Município, que exploram as atividades de horticultura e fruticultura orgânica, panificação, leite e grãos, visando o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante transferência voluntária de recursos do CONCEDENTE ao CONVENENTE, para aquisição de 10 (dez) tendas para feira livre e 01 (uma) plantadeira adubadora 5 linhas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do protocolado sob o nº 16.264.275-8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

40295-9

F

AB

MA



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à CONCEDENTE:

4.1.1. Repassar à conta do **CONVENIENTE** os recursos financeiros, em estrita observância ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho deste Convênio;

4.1.2. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*;

4.1.3. Notificar o **CONVENIENTE**, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;

4.1.4. Emitir **Termo de Cumprimento dos Objetivos** atestando o término do Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

4.1.5. Alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.1.6. Analisar e aprovar os Relatórios de Atividades e a prestação de contas parciais e final, dos recursos financeiros aplicados na consecução do objeto deste Convênio;

4.1.7. Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver;

4.1.8. Instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas nos art. 233 e 234, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.1.9. Manter atualizadas no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR, a partir da publicação do extrato deste instrumento, o Cadastro, o Plano de Trabalho e o registro do Servidor encarregado pela fiscalização do ajuste;

4.1.10. Notificar o **CONVENIENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados quando não houver sido apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária;

4.1.11. Comunicar expressamente ao **CONVENIENTE** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo ao **CONVENIENTE** prazo para o saneamento ou apresentação de esclarecimentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;

4.1.12. Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a subcláusula precedente, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao **CONVENIENTE**, para que promova o ressarcimento do valor apurado, instaurando, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.1.13. Analisar e, se for o caso, aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste;

4.1.14. Intervir, pelo seu órgão de Controle Interno, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização do objeto deste convênio, a qualquer tempo, junto aos órgãos da própria **CONCEDENTE**, como também do **CONVENIENTE**, por intermédio da Unidade Gestora de Transferências – UGT;

4.1.15. Emitir, por iniciativa de seu órgão de Controle Interno, relatório ao final da execução do convênio, com observância às demais atribuições impostas pelo art.

[Assinatura]

[Assinatura]



22, da Resolução nº 028/2011 do TCE/PR, com as alterações dispostas pela Resolução nº 046/2014 do TCE/PR.

4.2. Compete a CONVENIENTE:

4.2.1. Executar as ações fixadas no Plano de Trabalho, objeto deste Convênio, de acordo com o que rege a Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Lei nº 8.666/93, observando rigorosamente as metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes do Plano de Trabalho;

4.2.2. Utilizar os recursos alocados pela **CONCEDENTE** para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e com os procedimentos legais;

4.2.3. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em caderneta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pela **CONCEDENTE** conforme o Decreto Estadual nº 4505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os com observância ao disposto no Plano de Trabalho e exclusivamente, no cumprimento de seu objeto;

4.2.4. Proceder ao depósito de contrapartida convencionada neste instrumento, se houver, na conta bancária específica do Convênio, observando-se os prazos fixados no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.2.5. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros estabelecidos na **Cláusula Quinta** deste Convênio;

4.2.6. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

4.2.7. Instituir uma Unidade Gestora de Transferências (UGT) para controlar a aplicação dos recursos deste convênio, controlar a movimentação financeira dos recursos transferidos e aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;

4.2.8. Previamente ao repasse da parcela prevista no Plano de Trabalho, apresentar à **CONCEDENTE** prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN, conforme estabelecido na **Cláusula Oitava** deste Convênio;

4.2.9. Efetuar as prestações de contas parciais e final à **CONCEDENTE**, na forma estabelecida neste Convênio;

4.2.10. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas da referida Corte de Contas;

4.2.11. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme exigências da Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.2.12. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato à **CONCEDENTE**;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



4.2.13. Restituir à **CONCEDENTE**, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- a) Quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) Quando não forem apresentadas as prestações de contas nos prazos estabelecidos;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

4.2.14. Restituir à **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizada, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**;

4.2.15. Prestar à **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;

4.2.16. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

4.2.17. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCEDENTE** a inadimplência do **CONVENIENTE** em relação aos referidos pagamentos;

4.2.18. Assumir a responsabilidade, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização dos implementos agrícolas adquiridos com os recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

4.2.19. Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

4.2.20. Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.2.21. Franquear aos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.2.22. Dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público do Estado do Paraná;

4.2.23. Destacar a participação do **Estado do Paraná – SEAB** em todas as ações relacionadas à execução desse convênio, quando de caráter educativo, informativo ou de orientação social, observadas as vedações legais, em especial a Lei Federal nº 9.504/1997;

4.2.24. Divulgar que a aquisição foi realizada, com recursos advindos do **Estado do Paraná – SEAB**, mediante plaqueta contendo o seguinte texto: **EQUIPAMENTO ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEAB**;

4.2.25. Indicar expressamente o servidor responsável pela gestão das ações referentes ao convênio;

4.2.26. Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens e ou serviços ainda não entregues, com recursos deste Convênio;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



4.2.27. Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;

4.2.28. Solicitar a prorrogação da vigência do convênio, mediante Termo Aditivo, com observância ao contido na Cláusula Terceira e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;

4.2.29. Providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Previdência, a teor do art. 4º incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;

242.30. Assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º, do Decreto Estadual nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros, a serem repassados para a execução do objeto deste Convênio, totalizam a quantia de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, cumprindo à **CONCEDENTE** repassar a quantia de **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)** e os demais **3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** caberão ao **MUNICÍPIO**, a título de **contrapartida financeira**, em conformidade com o estabelecido no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

5.2. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros posto à disposição dos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

5.3. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante termo aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FONTES DE RECURSOS

6.1. SEAB

O valor repassado pela **SEAB** correrá à conta da Dotação Orçamentária **06500.6502.20.608.04.6257 – Políticas de Apoio à Agricultura Familiar**, Natureza de Despesa **444042.01 – Auxílio a Municípios**, Fonte de Recursos **147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Geral**, pré empenhado sob nº **20000356**, em **30/03/2020**.

6.2. MUNICÍPIO

A contrapartida financeira de responsabilidade do **MUNICÍPIO** correrá à conta da Dotação Orçamentária: **10.002.20.606.2001.2100**, Natureza de Despesa: **44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente da Lei Orçamentária 904/2019**, Fonte: **504**.

CLÁUSULA SETIMA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7. Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, ambos destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para a **conta corrente nº 40.175-7 e agência nº 615-7, do Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENENTE** e vinculada a este convênio.

7.1. Os recursos serão liberados pela **CONCEDENTE** em conformidade com o Cronograma de Desembolso, item constante do Plano de Trabalho.

[Assinaturas manuscritas]



7.2. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.3. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menos que um mês.

7.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização da **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

8.1. Na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 19.206/2017, cumprirá ao **CONVENENTE**, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:

- I. Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- II. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- III. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- IV. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, “a”, da Lei Complementar 101/2000);
- V. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 289, do Regimento Interno do TCE/PR e art. 3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- VI. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR).

8.2. À vista das determinações da Lei Estadual nº 18.466/2015 e do Decreto nº 1933/2015, o **CONVENENTE** não poderá apresentar restrição cadastral junto ao Cadastro Informativo Estadual – CADIN, por ocasião da celebração do Convênio e de aditamento e valor;

8.3. A preceder a celebração do Convênio, o **CONVENENTE** deverá cadastrar-se junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9. O objeto deste convênio será executado fielmente pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



9.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

9.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

9.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

9.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

9.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

9.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

9.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

9.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;

9.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

9.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

9.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

9.1.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

9.2. Para a realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) A destinação do recurso;
- b) O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) A meta, a etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- e) As faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
- f) A comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

9.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio.

9.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento do ajuste serão instrumentalizados mediante os seguintes documentos:

- a) **Relatório de Vistoria Inicial**;
- b) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- c) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será



expedido **no mínimo** uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior.

- d) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira** emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- e) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos** pelo qual a **CONCEDENTE** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- f) **Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos** (quando a transferência de recursos tratar dessa situação) – Documento em que será certificado que os equipamentos e materiais: i- foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; ii- estão adequadamente instalados; iii- estão em pleno funcionamento no local estabelecido neste Convênio (Plano de Aplicação) e iv- estão em uso na atividade proposta, quando houver;
- g) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo **no mínimo** o seguinte:

g.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;

g.2) manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e as cláusulas pactuadas;

g.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada; e;

g.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

10.1.1. Fica designado pela **CONCEDENTE**, como fiscal deste Convênio o servidor **ANTONIO CELSO CARRARO**, portador do RG nº **10.818.723-9**, CPF/MF nº **211.906.749-04**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2. Fica designado, pela **CONCEDENTE**, como gestor do convênio o **CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB PATO BRANCO**, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Manter, com o apoio do Servidor Fiscal, o Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE PR atualizado com o lançamento do Convênio;
- i) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



- j) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

11.1. O **CONVENIENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

11.2. O **CONVENIENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) As atas decorrentes da licitação;
- c) As propostas decorrentes da licitação;
- d) Os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) Declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

11.3. A celebração de contrato entre o **CONVENIENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta do **CONVENIENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **CONCEDENTE** para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

12.1. Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

12.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por meio de termo aditivo.

12.3. Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento na hipótese de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13. As **prestações de contas parciais** do **CONVENIENTE** à **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENIENTE** e número do convênio;
- d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;

Handwritten signatures and initials:
A, B, MA



- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

13.1. Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

13.2. A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle;
- d) Relação de bens adquiridos;
- e) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

13.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

13.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

13.5. O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à **CONCEDENTE**.

13.6. A **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

13.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

14. A prestação de contas à **CONCEDENTE**, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

Handwritten signatures and initials: A stylized signature, the letters 'EB', and the letters 'HA'.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

15. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas.

15.1. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **CONVENIENTE** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

16. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

16.1. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENIENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

16.2. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade das atividades voltadas à melhoria da rentabilidade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares ou finalidade semelhante.

16.3. Após, o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **CONVENIENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

17. Este ajuste poderá ser:

17.1. Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;

17.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas convencionadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

17.3. A rescisão do convênio dá ensejo a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18. A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



18.1. A **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENIENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

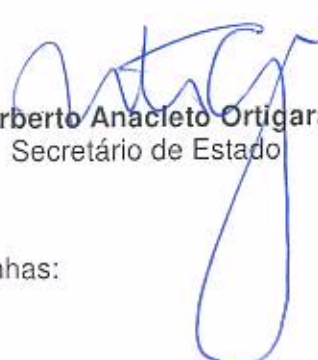
18.2. A **CONCEDENTE** e o **CONVENIENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir “link” em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

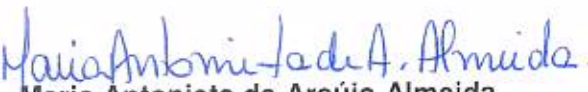
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19. Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

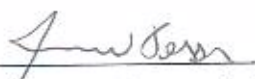
Curitiba, 09 de abril de 2020.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita De Coronel Domingos Soares

Testemunhas:

1. 
Nome:
CPF: 946.282.46-04

2. 
Nome: Leônia V. Tessen
CPF: 500.732.579-25.

/etc

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

OBJETO: Implementos agrícolas e veículo – PPMC

AUTORIZAÇÃO: Despacho Exmo. Governador DOE nº 10.576
(03/12/19).ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado da
Agricultura e Prefeitos.

Município/Protocolo Vigência	Convênio nº/ Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/Data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Coronel Domingos Soares 16.279.021-8 24 meses	CV 091/20 09/04/20	20000359 30/03/20	155.800,00	8.200,00
Abatiá 16.268.066-8 24 meses	CV 140/20 28/04/20	20000384 30/03/20	26.790,00	1.410,00
Saudade do Iguaçu 15.263.257-4 24 meses	CV 086/20 07/04/20	20000453 07/04/20	57.600,00	7.400,00

OBJETO: Implementos agrícolas.

AUTORIZAÇÃO: nos termos do § 6º, art. 1º, do Decreto nº 4189/2016 e
Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal 8666/1993.ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado da
Agricultura e Prefeito.

Município/Protocolo Vigência	Convênio nº/ Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
---------------------------------	----------------------------	------------------------------------	---------------------	------------------------

Coronel Domingos Soares 16.264.275-8 24 meses	CV 090/20 09/04/20	20000356 30/03/20	68.400,00	3.600,00
Roncadour 16.276.690-2 24 meses	CV 104/20 15/04/20	20000514 14/04/20	87.970,00	4.830,00

EXTRATOS DE ADITIVOS

OBJETO: TCCCU – Cessão de Equipamentos

AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 4189/2016.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e
Prefeitos.

Município/Protocolo Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento/
Santa Cruz de Monte Castelo 16.490.989-1 28/04/20	4º TA ao TCCCU 030/15	Prorrogação da vigência até 07/05/2021

OBJETO: Microbacias

AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 4189/2016 e 7596/2017, Lei
Estadual 19.206/2017.ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e
Prefeito.

Município/Protocolo Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento/
Joaquim Távora 16.491.609-0 08/04/20	2º TA ao CV 239/2018	Prorrogação da vigência até 24/07/2021.

36672/2020

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**EXTRATO 2020/052**

AJ/SEDU em 30/04/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
266/2020	SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	1º	4.836.256,82	4.594.443,98	241.812,84	28/04/2020
179/2020	LONDRINA	1º	178.980,00	114.000,00	64.980,00	29/04/2020
360/2019	MARUMBI	1º	1.480.214,38	1.400.000,00	80.214,38	28/04/2020
222/2020	SANTANA DO ITARARE	1º	432.000,00	380.000,00	52.000,00	29/04/2020
489/2020	TAMARANA	1º	320.000,00	237.500,00	82.500,00	29/04/2020
257/2020	IMBITUBA	1º	55.690,00	52.250,00	3.440,00	29/04/2020
146/2019	BELA VISTA DO PARAISO	1º	544.551,84	500.000,00	44.551,84	30/04/2020
11/2019	GUARAPUAVA	1º	1.630.700,00	1.500.000,00	130.700,00	30/04/2020
092/2020	KALORE	1º	552.069,36	475.000,00	77.069,36	30/04/2020
211/2019	KALORE	1º	1.159.759,87	1.000.000,00	159.759,87	30/04/2020
284/2019	PONTAL DO PARANA	1º	209.803,14	202.048,00	7.755,14	30/04/2020
137/2020	INAJÁ	1º	330.000,00	285.000,00	45.000,00	30/04/2020
288/2020	MANDIRITUBA	1º	280.000,00	237.000,00	42.500,00	30/04/2020

36609/2020

EXTRATO 2020/053

AJ/SEDU em 30/04/2020

ESPÉCIE: Termos de rescisão. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Rescisão unilateral dos convênios indicados.

ASSINATURA: 30/04/2020

MUNICÍPIO	CONVÊNIO
HONÓRIO SERPA	1590/2018
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	223/2020

36610/2020

**Secretaria da
Educação e do Esporte**Secretaria de Estado da Educação
Grupo Administrativo Setorial
Chefe - Contratos**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2020**RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 041/2020, nos termos do artigo 35º, §
2º, da Lei Federal nº 15.608/2007, aquisição de microfone de Lapela sem Fio e
Interface de áudio, para atender o Parque da Ciência Newton Freire Maia.

PROTOCOLO Nº 16.379.629-5

AUTORIZADO: GLÁUCIO ROBERTO DIAS
Decreto 3.891/2020 – GS/SEED

36604/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL E RESCISÃO
CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: Gerlindo Beluco e Marcia Beluco

Trata o presente do Termo de Entrega das chaves e do imóvel ao contrato de
locação do Imóvel sob Contrato do GMS nº 648/2014 – SEED e seus termos
aditivos, onde estava instalado o NRE de Paranavai, ao proprietário do imóvel a
partir de 29/04/2020 de acordo com o Termo de Entrega das Chaves assinado
pelas partes.AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias
Diretora Geral sob Res. 286/2020

DATA: 29/04/2020

PROTOCOLO: 11.531.460-2

36607/2020

**Extrato conta corrente**G333130941260502006
13/04/2020 09:45:45**Cliente - Conta atual**

Agência 615-7
Conta corrente 40175-7 16279021-8
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/03/2020		Saldo Anterior			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/04/2020
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/05/2020

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB550136 MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-Mail: mariaetaalmeida@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: CORONEL DOMINGOS SOARES - PARANÁ			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Coronel Domingos Soares			CNPJ: 01614415/0001-16
Endereço:			
UF: PR	CEP: 85.557.000	Telefone: (46) 3254 - 1166	
Banco: 001	Agência: 0615-7	Conta Corrente: 39.764-4	Praça de Pagamento: Palmas - Pr
2. DADOS CADASTRAIS DA PREFEITA			
Nome: Maria Antonieta de Araujo Almeida		Nº RG: 1.445.025-4	Nº CPF: 396.207.199-72
Endereço: Rua Lauro Echemback Rocha		Telefone: (46) 3254 - 1166	
Email: mariaetaalmeida@hotmail.com			

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de 25 (*vinte e cinco*) de agricultores familiares, que exploram as atividades Horticultura Orgânica, Fruticultura Orgânica e Panificação, nas Comunidades Rurais do Marcom, 27 de outubro, Travessão, Bom Retiro, Pedra Branca, São João, Nova Iguaçu e Vila Rural, mediante a aquisição e a utilização de Barracas, equipamentos para feira livre para incrementar a produção agropecuária e orgânica e 46 (quarenta e Seis) que exploram as atividades de leite e grãos, nas Comunidades Rurais do Marcom e Iratim mediante a aquisição e a utilização uma Plantadeira 5 linhas para incrementar a produção agropecuária das comunidades do Município de Coronel Domingos Soares - Pr, em consonância com o Projeto Técnico apresentado

3. VIGÊNCIA:

3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*

3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Município de Coronel Domingos Soares apresenta dificuldades na comercialização de alimentos, hortaliças e frutas produzidos no Município de forma orgânica e na semeadura de grãos, por isso o Município esta apoiando um grupo de agricultores que já estão organizados através de Associação e com certificação orgânica.

Em diagnóstico realizado através de reuniões com agricultores do município, observamos que nossos produtores de hortaliças têm dificuldades na comercialização de seus produtos de horti/fruti e seus derivados e os produtores de leite e grãos têm dificuldades para plantar as áreas de lavoura por falta de implementos adequados para as operações por falta de equipamentos e locais apropriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-Mail: mariaetaalmeida@hotmail.com

A prática de produção de hortaliças e frutas orgânicas, seus derivados e panificação é o principal componente na manutenção de algumas famílias do Município, onde com novas exigências da legislação federal para produção de leite estes produtores já descapitalizados não conseguirão se adequar as novas normativas e estão fadados a ser excluída dessa atividade, com isso a necessidade de aquisição dos equipamentos para feiras livres e plantadeiras para distribuição as associações do município. A produção de produtos orgânicos tem se tornado uma das práticas mais importantes e fundamentais para, adoção no processo da merenda escolar, através dos Programas PNAE e PAA no sistema produtivo das propriedades rurais do município e beneficiará 25 agricultores.

No caso, da Plantadeira, será utilizada na produção de grão e beneficiará 46 Agricultores Familiares e seus dependentes.

O objetivo final da organização dos produtores em associações é maximizar o uso das máquinas e equipamentos, efetuando as etapas de manejo e condução das atividades de forma eficiente e ambientalmente corretas, minimizando os custos de produção, aumentando a renda final da propriedade e permitindo uma melhoria na qualidade de vida dos familiares.

Estas associações já possuem algumas máquinas e equipamentos para prestar os trabalhos, porém ainda apresentam déficit de alguns equipamentos, necessários para alcançar os objetivos acima mencionados, tornando – se de suma importância o apoio financeiro solicitado junto ao Governo do Estado, para aquisição dos equipamentos em pleito.

Esses equipamentos serão administrados pelo Departamento de Agricultura do Município, priorizando agricultores familiares organizados em associação.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

O município dispõe para auxiliar e prestar assistência aos produtores rurais de uma Veterinária, Jaiane Lazaretti, dois técnicos em agropecuária, Arival Farias Prestes e Luis Antonio Mezomo, também podem auxiliar os técnicos de cooperativas instaladas no município. Também dispomos do Técnico do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão rural – EMATER Adilson blasius

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Me ta	Natureza Despesa	Descrição	Localiz ação	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$)	
				Início	Término	Quant idade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	4490520000	Aquisição de Tendas Pantograficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16. Cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo. Com balcão	No Municí pio de Corone l Domin gos Soares	Após a public ação no DIOE	12 meses após a publicaçã o no DIOE	10	equipame nto	1.900,00	19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-Mail: mariaetaalmeida@hotmail.com

frontal e lateral em
aço. Salas para
fechamentos
laterais e um
fechamento de
fundo

02	4490520000	Aquisição de Tendas Pantograficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16. Cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo. Com balcão frontal e lateral em aço. Salas para fechamentos laterais e um fechamento de fundo	No Municí pio de Corone l Domin gos Soares	Após a public ação no DIOE	12 meses após a publicaçã o no DIOE	10	equipame nto	100,00	1.000,00
03	4490520000	plantadeira adubadora para planto direto de sementes executa operação de plântio e adubação, para o minimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75 cvs.	No Municí pio de Corone l Domin gos Soares	Após a public ação no DIOE	12 meses após a publicaçã o no DIOE	01	equipame nto	49.400,00	49.400,00
04	4490520000	plantadeira adubadora para planto direto de sementes executa operação de plântio e adubação, para o minimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75 cvs.	No Municí pio de Corone l Domin gos Soares	Após a public ação no DIOE	12 meses após a publicaçã o no DIOE	01	equipame nto	2.600,00	2.600,00

Total (R\$) 72.000,00

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	09
2 - Número de agricultores	71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-Mail: mariaetaalmeida@hotmail.com

Comunidades atendidas: Marcon, 27 de outubro, Travessão, Bom Retiro, Pedra Branca, São João, Nova Iguaçu e Vila Rural e Iratin.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- a. Os equipamentos para feiras livres serão utilizados para comercialização de Hortaliças e frutas orgânicas e pacificados, produtos estes certificados e aprovados pela vigilância sanitária do município e a Plantadeira será utilizados para o plantio de grãos;
- b. Os equipamentos serão adquiridos por licitação para o Município de Coronel Domingos Soares , o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização em um local apropriado cedido pelo Município.
- c. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
- d. Os técnicos envolvidos no projeto acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,
- e. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
- f. Em caso de constatadas divergências no uso dos tanques resfriadores e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Coronel Domingos Soares , com o aval da SEAB.
- g. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado , desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Coronel Domingos Soares Pr
- h. Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica do TCE-PR;

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 39.764-4 agência 0615-7da Instituição Financeira Oficial BANCO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-Mail: mariaetaalmeida@hotmail.com

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de Tendas Pantograficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16. Cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo. Com balcão frontal e lateral em aço. Saias para fechamentos laterais e um fechamento de fundo	SEAB	19.000,00	12 meses
Aquisição de Tendas Pantograficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16. Cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo. Com balcão frontal e lateral em aço. Saias para fechamentos laterais e um fechamento de fundo	Município de Coronel Domingos soares - Pr	1.000,00	12 meses
plantadeira adubadora para planto direto de sementes executa operação de plantio e adubação, para o minimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75 CV.	SEAB	49.400,00	12 meses
plantadeira adubadora para planto direto de sementes executa operação de plantio e adubação, para o minimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75 CV.	Município de Coronel Domingos soares - Pr	2.600,00	12 meses
TOTAL		72.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

[illegible]

(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-Mail: mariaetaalmeida@hotmail.com

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à produção de alimento agropecuário no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de hortaliças, fruticultura e panificação Programa de Produção Orgânica do município.

Nome:	Luis Antonio Mezomo	
Cargo:	Técnico em Agropecuária	
N.º Registro Conselho de	PR-76592/TD	
Local:	Coronel Domingos Soares - Pr	
Data:	20 de fevereiro de 2020	Assinatura

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Maria Antonieta de Araujo Almeida	
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL	
CPF:	396.207.199-72	
Local:	Coronel Domingos Soares - Pr	
Data:	20 de fevereiro de 2020	Assinatura

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

Carg	Chefe do NR Pato Branco	Assinatura
Nom	Leunira Viganó Tesser	
CPF:	500.732.579-15	
Local	Pato Branco - PR	
Data:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-Mail: mariaetaalmeida@hotmail.com

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO – SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da Seab e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

_____ (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ / ____ /2020
--	-----------------------------

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

_____ MARCIO DA SILVA	Curitiba, ____ / ____ /2020
---------------------------------	-----------------------------

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

_____ NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, ____ / ____ /2020
--	-----------------------------



Extrato conta corrente

G33412083608794402
12/05/2020 08:56:11

Cliente - Conta atual

Agência 615-7
Conta corrente 39764-4 MUNICIPIO C D SOARES
Período do extrato Mês atual

Bauzan Aguiar

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
12/05/2020	12/05/2020	+ Recebimento Fornecedor	259.062.200.017.030	155.800,00 C	
12/05/2020		SALDO			155.800,00 C
Saldo					155.800,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					29/05/2020
IOF					0,00
de Debito de IOF					01/06/2020

Transação efetuada com sucesso por: JC563849 SUZANA DE ITOZ PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088*25/05/2020*
*023943-9292*Troco e 2 carretas** SIT*
"Plano de Trabalho"



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquiridos equipamentos de uso agrícola em atendimento ao disposto no termo de convenio 90/2020 (município x SEAB), são os seguintes:

Dotações:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS

20.608.2001.2102 Manutenção das Atividades da Divisão de Coordenação de Associações Rurais

8610/8612- conta de despesa

Centro Administrativo Adão Reis em 09 de julho de 2020

Daniele P. Brighentti-Contadora
CRC PR-047272/O-2:



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

PARECER DE LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Pregoeiro

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento a(s) demanda(s) em anexo para aquisição de equipamentos de uso agrícolas em consonância com o previsto no Termo de Convênio celebrado com o Estado do Paraná nº 90/20, através da SEAB aliado ao disposto no Plano de Trabalho em anexo;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhe confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão", em modo eletrônico, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:

- Aquisição de uma plantadeira agrícola e dez tendas de feira livre, limitado ao teto máximo de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 27 de maio de 2020

Maria Antonieta de Araujo Almeida

Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

PROCESSO Nº. 48/2020
PREGÃO Nº. 18/2020 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: “aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas”.

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 09/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 09/06/2020.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcads@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – “objeto detalhado”;

Anexo II - Modelo de Declaração de “inexistência de fatos impeditivos”;

Anexo III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”;

Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);

Anexo VI – inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - declaração CNAE; e,

Anexo X - declaração de inexistência de vínculo funcional.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **09 de junho de 2020 às 10h**, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **09 de junho de 2020 às 10h30min**, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

027

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.2. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.2.1. Somente poderão participar da disputa deste processo empresas enquadradas como MEs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral Nº 123/2006 e lei complementar Nº 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis exercício social de 2019**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.4 Demais documentos:

- a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social **(2020)**).
- b) Declarações de (modelos em anexo a este edital):



- Inexistência de fatos impeditivos;
- Não contratação de menor;
- Declaração de CNAE;
- Declaração de vínculo funcional;
- Cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios; e,
- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).

c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

c.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 10h do dia 09 de junho de 2020** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

030

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 10h30min do dia 09 de junho de 2020 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não



tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS

2060820012102 Manutenção das atividades da divisão de coordenação de associações rurais

8611/8612-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.



13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até **60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compra**, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no centro de saúde da sede, diretamente ao representante do Fundo Municipal de Saúde, na Av Araucária nº 2784, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS



16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para o(s) bem(ns), ora adquirido(s).

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação, consoante demais descrições do objeto.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo preposto da municipalidade.

17.2 Nenhum pagamento, no âmbito deste processo, será efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

17.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal de agricultura, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmeds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.



20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, o diretor do **departamento municipal de agricultura, o Sr Laercio Casagrande da Cruz**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.

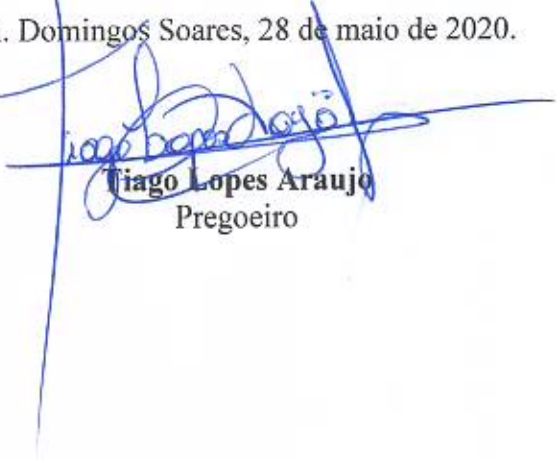
22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 28 de maio de 2020.


Thiago Lopes Araujo
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

038

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas, conforme abaixo descrito:

Lote 01

Item	Tipo	Quant	Descrição	Valor máximo unitário
01	Un	10	Tendas pantográficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16, cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo, com balcão frontal e lateral em aço, saias para fechamento laterais e um fechamento de fundo	2.000,00
Valor máximo total do lote				20.000,00

Lote 02

Item	Tipo	Quant	Descrição	Valor máximo unitário
01	Un	01	Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv	52.000,00
Valor máximo total do lote				52.000,00

1.1 Será dispensado, para aquisição do objeto descrito, o importe máximo descrito em cada item acima previsto, valor este composto por recursos do Governo do estado do Paraná em decorrência do Termo de Convênio 091/2020-SEAB aliado a contrapartida do Município.

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao departamento municipal de agricultura, sito a Av Araucaria, 3120, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a emissão da requisição de fornecimento, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

2.5. O equipamento constante do Lote 02 a ser entregue pelo futuro contratado deverá contar com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região "sudoeste" do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia.

2.5.1. Após ter para si adjudicado o objeto deste certame, o proponente deverá oficiar este Município indicando a pessoa jurídica, com CNPJ, que será responsável pelos trabalhos de assistência técnica do bem, assim como a indicação do endereço e ferramentas de contato com dita empresa, visto que tais informações se farão constar em contrato conforme minuta em anexo.

2.5.2. A delimitação geográfica da rede de assistência técnica se faz necessário a fim de evitar que o Município, a cada revisão ou realização de serviços exclusivos da marca, venha a dispensar exagerados recursos para deslocamento do equipamento para outras regiões ou até estados, especialmente se o mesmo necessitar de remoção através de serviços de "guincho/reboque plataforma".

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do equipamento oferecido.



3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.3.1. Preço;

3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

3.3.3. Garantia do equipamento;

3.3.4. Pagamento: até o 15º dia após o fim do mês da efetiva entrega;

3.3.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.3.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.

3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/____ – PROCESSO Nº. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____,

através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. ____/____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se
enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Numero da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/20__

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/20 -Eletronico.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

pêlos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/20__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita ____, de CPF nº ____ e RG nº ____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: ____, pessoa jurídica de direito privado, situado a ____, nº ____, centro, cidade de ____, Estado ____, CEP ____, inscrito no CNPJ sob nº ____, neste ato representado por ____ com CPF sob nº ____ e RG nº ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de ____, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/____.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa ____, de CNPJ nº ____ localizada em ____.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo preposto da municipalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, será efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Município de Cel. Domingos Soares, av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado impréstável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

042

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/201__ e termino no dia ____/____/201__, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de agricultura, na pessoa do Sr Laercio Casagrande da Cruz, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de agricultura, na pessoa do Sr Laercio Casagrande da Cruz, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

044

contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em _____ de _____ de 20__

CONTRATANTE _____ CONTRATADA _____

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF) _____ (assinatura e nº do CPF) _____

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20__ – PROCESSO Nº. _____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20__ – PROCESSO Nº. _____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 48/2020

PREGÃO N.º 18/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de uma plantadeira e tendas pantográficas, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o(s) setor(es) municipal(is) de COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade aliado as justificadoras anexas quanto a adoção da forma eletrônica para este certame, visto o mesmo ser consequência do Termo de Convênio 90/20 celebrado entre a municipalidade e o Estado pela SEAB;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequência do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 28 de maio de 2020

Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 18/2020–Eletrônico

Objeto: aquisição de 10 toneladas C1 plantação adubadora. Fornecedor: 30 dias após emissão de requisição de compra. Local de entrega: Av. Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS às 10h do dia 09/06/2020. INICIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h30min do dia 09/06/2020. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro.

ras, na Sala de Licitações, sito a Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto o: "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de vacinas B-19 contra brucelose bovina, leucos plásticos médios com números, lavas de procedimento não cirúrgico; medicamentos veterinários; e, seringas, para fins de dar continuidade ao Programa Nacional de Erradicação da Brucelose no rebanho bovino brasileiro e atendimento aos animais equinos, cães e gatos que estejam em abandono, mas tratados ou sofram atropelamentos em vias públicas", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se a disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitada através dos e-mails: licitacoes.clevelandia@gmail.com e ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 27 de maio de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO

45122/2020

Colorado

MUNICÍPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 09 de Junho de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de filtro de linha, adaptador 1 para tomadas, cabo VGA para monitor, monitor 19,5", pen drive 16 gb e 32 gb, adaptador wi-fi 300 mbps, telefone, caixa de som amplificada com bluetooth 150 w 12", micro computador completo, hub 8 portas, mouse usb, teclado usb, armário de cozinha, pia com 2 portas, tanquinho, mesa de MDF, ar condicionado, cortina de ar e serviço de instalação de ar condicionado e compra de ar para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 28 de Maio de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacoes@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 26 de Maio de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 09 de Junho de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE KITS DE PRODUTOS PARA REFORMA NASCIDOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 28 de Maio de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacoes@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 26 de Maio de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 10 de Junho de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de óculos de grau (armadura e lentes) para atender aos usuários do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 26 de Maio de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacoes@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 26 de Maio de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

44820/2020

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Aquisição de insumos para execução de muris e portões para o Projeto Adolécenno - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

(SCFV) nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 11.615,62 (Onze mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 06 de julho de 2020 (06/07/2020) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403

Contenda, 27 de maio de 2020.

Patrik Alves

Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

45147/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Aquisição de insumos para a Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 85.089,00 (Oitenta e cinco mil e oitenta e nove reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 07 de julho de 2020 (07/07/2020) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 27 de maio de 2020.

Patrik Alves

Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

45148/2020

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 17/2020 - Eletrônico

Objeto: aquisição de 01 trator agrícola e 02 carretas agrícolas.

Fornecimento: 30 dias após emissão de requisição de compras.

Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08h30min do dia 09/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/06/2020. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificando no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmeds.pr.gov.br/>.

Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro.

44642/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 18/2020 - Eletrônico

Objeto: aquisição de 10 tendas e 01 plantadeira adubadora.

Fornecimento: 30 dias após emissão de requisição de compras.

Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 09/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 09/06/2020.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificando no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmeds.pr.gov.br/>.

Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro.

44643/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHO DE AR

Licitação [nº 817648] e Lote [nº 2]

Responsável

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Pregoeiro

TIAGO LOPES ARAUJO

Apoio

ALINE PIRES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
N OK	1 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	EPP*	Arrematante	R\$ 37.000,00	09/06/2020 10:51:50:636
	2 MANJATO TRATORES LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 36.700,00	09/06/2020 10:51:59:877
	3 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 36.900,00	09/06/2020 10:51:57:640
	4 CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA	EPP*	Classificado	R\$ 39.100,00	09/06/2020 10:51:54:720
	5 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 39.190,00	09/06/2020 10:51:51:366
	6 SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP	ME*	Classificado	R\$ 39.200,00	09/06/2020 10:51:39:389
	7 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 39.780,00	09/06/2020 10:51:34:209
	8 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 39.999,99	09/06/2020 10:51:38:171
	9 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 41.999,00	09/06/2020 10:50:32:376
	10 ALTAIR FABRO & CIA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 52.000,00	08/06/2020 16:30:15:806

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/06/2020 10:37:47:420	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
09/06/2020 10:37:47:420	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$51.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
09/06/2020 10:37:47:420	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
09/06/2020 10:37:47:420	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
09/06/2020 10:37:47:420	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 10 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
09/06/2020 10:37:47:420	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 10 segundo(s).
09/06/2020 10:37:47:420	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/06/2020 10:37:47:420	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/06/2020 10:49:46:445	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
09/06/2020 10:50:16:445	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$42.000,00.

Mostrando de 1 até 10 de 15 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	01/06/2020 15:35:36:393	---	R\$ 52.000,00	MANJATO TRATORES LTDA
2	05/06/2020 08:58:47:084	---	R\$ 52.000,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
3	06/06/2020 09:19:22:285	---	R\$ 51.300,00	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
4	08/06/2020 11:20:13:342	---	R\$ 51.990,00	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
5	08/06/2020 15:28:00:046	---	R\$ 52.000,00	SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP
6	08/06/2020 16:30:15:806	---	R\$ 52.000,00	ALTAIR FABRO & CIA LTDA
7	08/06/2020 17:01:36:639	---	R\$ 52.000,00	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
8	08/06/2020 17:53:03:672	---	R\$ 52.000,00	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
9	08/06/2020 22:05:49:409	---	R\$ 52.000,00	CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA
10	09/06/2020 08:12:26:184	---	R\$ 52.000,00	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

Mostrando de 1 até 10 de 66 registros

Importante: a coluna "-" exibe as não conformidades detectadas em relação aos lances registrados irregularmente que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "-" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora: 09/06/2020 10:54:31:606 - Arrematado

Fornecedor MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

Arrematado R\$ 37.000,00

Licitação [nº 817648] e Lote [nº 2]

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Valor R\$ 51.300,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 08/06/2020 09:19:22:256

Situação da proposta Classificada

Nome do contato CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

Telefone +0 (46)35432815

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv.

MARCA?
ENTREGA?

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

Valor R\$ 51.990,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 08/06/2020 11:20:13:342

Situação da proposta Classificada

Nome do contato DAIANA VOGEL ZIMMERMANN

Telefone +0 (51)36351694

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv. MARCA: IMPLFORTE, MODELO: SEED-LINE 3705/5-A

ENTREGA?

MANJATO TRATORES LTDA

Valor R\$ 52.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 01/05/2020 15:35:36:393

Situação da proposta Classificada

Nome do contato LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO

Telefone +0 (55)37811131

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv. Marca: Eickhoff, modelo: ESG 503. Prazo de entrega: até 60 dias, prazo de validade da proposta: 90 dias. Prazo de Garantia: 12 meses. Demais prazos e condições: cfe edital

SCHLICKMANN & RÖTTA LTDA

Valor R\$ 52.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 06/06/2020 08:58:47:084

Situação da proposta Classificada

Nome do contato CAROLYNA APARECIDA RÖTTA SCHLICKMANN

Telefone +55 (45)991032826

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Marca: Agriculite Modelo: Versatile Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Pagamento: Até o 15º dia após o fim do mês da efetiva entrega. Garantia: 12 (Doze) Meses a partir da data de Entrega. A entrega do bem licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP

Valor R\$ 52.000,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 08/06/2020 15:28:00:046

Situação da proposta Classificada

Nome do contato WENDELL PEREIRA SOARES

Telefone +55 (62)38779893

Descrição/Observações Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas

ENTREGA?

051

(conforme instrumento convocatório)

de plantio, potência máxima exigida 75cv. MARCA/MODELO: FITARELLI 5 LINHAS

ALTAIR FABRO & CIA LTDA

Valor R\$ 52.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 08/06/2020 15:30:15-600

Situação da proposta Classificada

Nome do contato ARTUR FABRO

Telefone +0 (54)32421333

Descrição/Observações
(conforme instrumento convocatório)

Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv marca: marcessio modelo: ABM 5 linhas

ENTREGA?

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Valor R\$ 52.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 08/06/2020 17:01:38.939

Situação da proposta Classificada

Nome do contato FRANCIS RICARDO ATUATI

Telefone +55 (55)35331432

Descrição/Observações
(conforme instrumento convocatório)

Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv. Marca: KF - Modelo: SENTINELA 5A

ENTREGA?

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

Valor R\$ 52.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 08/06/2020 17:53:03.672

Situação da proposta Classificada

Nome do contato LEANDRO ADAMS

Telefone +55 (54)33314044

Descrição/Observações
(conforme instrumento convocatório)

Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75 cv. Garantia 01 ano. Marca Ginal, modelo GA2500-E

ENTREGA?

CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA

Valor R\$ 52.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 08/06/2020 22:05:49.409

Situação da proposta Classificada

Nome do contato HOMERO SAIS DUTRA

Telefone +0 (45)999199085

Descrição/Observações
(conforme instrumento convocatório)

Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv

MARCA?
ENTREGA?**AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI**

Valor R\$ 52.000,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 09/06/2020 09:12:25.184

Situação da proposta Classificada

Nome do contato ANGELA TEODORIA RICARDO DE SOUSA

Telefone +55 (48)41418742

Descrição/Observações
(conforme instrumento convocatório)

Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Marca: knapik / Modelo: Plantadeira 5 Linhas Validade da proposta: 60 dias Cumpro plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com a redação

ENTREGA?

inposta

Licitação [nº 817648] e Lote [nº 1]

Responsável

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Fregoeiro

TIAGO LOPES ARAUJO

Apoio

ALINE PIRES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
OK	1 TENDAS ALUBAN LTDA - ME	ME*	Arematante	R\$ 9.500,00	09/06/2020 10:59:47:129
OK	2 M GONCALVES PEREIRA	ME*	Classificado	R\$ 9.900,00	09/06/2020 10:59:36:901
OK	3 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 15.790,00	09/06/2020 11:03:06:108
	4 JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	EPP*	Classificado	R\$ 15.800,00	09/06/2020 10:50:27:564
	5 BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 19.000,00	09/06/2020 10:51:09:507
	6 DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI -	EPP*	Desclassificado	R\$ 52.000,00	09/06/2020 02:30:46:138

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/06/2020 10:37:28.818	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
09/06/2020 10:37:28.818	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$20.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
09/06/2020 10:37:28.818	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de economia entre licitantes.
09/06/2020 10:37:28.818	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1215/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
09/06/2020 10:37:28.818	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 10 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
09/06/2020 10:37:28.818	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 10 segundo(s).
09/06/2020 10:37:28.818	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/06/2020 10:37:28.818	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/06/2020 10:49:36.132	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
09/06/2020 10:50:05.132	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$18.000,00.

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros

Legenda das cores do tipo de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	02/06/2020 16:02:20.675	R\$ 20.000,00	TENDAS ALUBAN LTDA - ME
2	06/06/2020 14:01:54.202	R\$ 20.000,00	M.GONCALVES PEREIRA
3	05/06/2020 23:43:35.555	R\$ 50.000,00	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
4	09/06/2020 08:51:05.514	R\$ 20.000,00	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
5	09/06/2020 09:59:29.574	R\$ 20.000,00	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
6	09/06/2020 10:38:15.770	R\$ 19.990,00	M GONCALVES PEREIRA
7	09/06/2020 10:43:46.607	R\$ 19.989,00	TENDAS ALUBAN LTDA - ME
8	09/06/2020 10:44:30.875	R\$ 19.950,00	M GONCALVES PEREIRA
9	09/06/2020 10:50:01.473	R\$ 18.000,00	TENDAS ALUBAN LTDA - ME
10	09/06/2020 10:50:12.414	R\$ 17.000,00	M.GONCALVES PEREIRA

Mostrando de 1 até 10 de 33 registros

Importante: a coluna "" exibe as não conformidades detectadas em relação aos lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/06/2020 11:06:46.670 - Arematado
Fornecedor	TENDAS ALUBAN LTDA - ME
Arematado	R\$ 9.500,00

Fornecedor desclassificado

0 054

Data/Hora	09/06/2020-10:21:11
Fornecedor	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI -
Observação	Objeto incompatível com o previsto em edital: Tendões pantográficos.

Licitação [nº 817648] e Lote [nº 1]

TENDAS ALUBAN LTDA. - ME

Valor R\$ 20.000,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 02/05/2020 16:02:20 575

Situação da proposta Classificada

Nome do contato GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

Telefone +55 (62)993939961

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Tendões pantográficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16, cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo, com balcão frontal e lateral em aço, saias para fechamento laterais e um fechamento de fundo. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS MARCA: ALUBAN MODELO: SANFONADA FABRICANTE: ALUBAN EVENTOS GARANTIA: 12 MESES ORIGEM: NACIONAL

M.GONCALVES PEREIRA

Valor R\$ 20.000,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 08/05/2020 14:01:54,202

Situação da proposta Classificada

Nome do contato LUCILIA ALMEIDA DOS SANTOS

Telefone +0 (62)39315531

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Tendões pantográficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16, cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo, com balcão frontal e lateral em aço, saias para fechamento laterais e um fechamento de fundo. Marca Visual, modelo sanfonada, pagamento 15 dias, garantia 1 ano, prazo de entrega 60 dias, validade da proposta 60 dias

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Valor R\$ 20.000,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 09/06/2020 08:51:06,514

Situação da proposta Classificada

Nome do contato NAIR SOARES DE MELO

Telefone +55 (41)988080838

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Tendões pantográficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16, cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo, com balcão frontal e lateral em aço, saias para fechamento laterais e um fechamento de fundo. MARCA PRÓPRIA - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ENTREGA?

BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 20.000,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 09/06/2020 08:59:29 574

Situação da proposta Classificada

Nome do contato ROGERIO JOSE MEINHARDT SCHEIDT

Telefone +55 (51)32255375

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Tendões pantográficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16, cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo, com balcão frontal e lateral em aço, saias para fechamento laterais e um fechamento de fundo Marca: Practice Tends Valor Unitário: R\$ 2.000,00 Valor total: R\$ 20.000,00 Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compra

JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP

Valor R\$ 50.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 08/06/2020 23:43:35 555

Situação da proposta Classificada

Nome do contato JOAO GABRIEL

Telefone +55 (62)39210452

Descrição/Observações Tendões pantográficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16, cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo, com

MARCA?
ENTREGA?

056

(conforme instrumento
convocatório)

balcão frontal e lateral em aço, saias para fechamento laterais e um fechamento de fundo cr tendas sanfonada 2x2

DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI -

Valor R\$ 52.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 09/06/2020-02:30:46

Situação da proposta Desclassificada

Data e hora desclassificação 09/06/2020-10:21:11

Justificativa

Nome do contato PATRICIA DE SOUSA SIQUEIRA DOS SANTOS

Telefone +55 (61)999532847

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para 05 linhas de plantio,
potência máxima exigida 75cv Marca: Fitarelli Modelo: 5 linhas individuais

DESCASSIFICADA



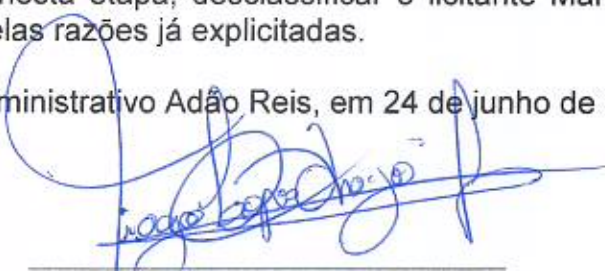
INFORMAÇÃO

Pregão: 18/2020 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de uma plantadeira e tendas pantográficas

1. Considerando análise criteriosa que ora se impõem, antes de declarar qualquer licitante como vencedor do certame, em cada lote, nos cumpre, observar e fazer cumprir o determinado no edital licitatório, em especial o contido no item 5.5, o qual assim exige daqueles que vierem a lançar seu intento no sistema/plataforma utilizado para a disputa, no caso o licitacoes-e do Banco do Brasil, a saber: "5.5 A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência)."
2. Neste sentido verifica-se que, após decorrida a etapa de lances, o licitante Maria Cioli de Quadros Adams – Eireli, que apresentou o menor valor para o Lote 02, plantadeira adubadora, não cumpriu o requisito citado anteriormente, não tendo, oportunamente, indicado nas descrições de sua proposta eletrônica o "Prazo de entrega".
3. Há que se observar a necessária atenção aos princípios que norteiam a disputa e os atos da administração pública, no caso o da vinculação ao instrumento convocatório, o edital, além da observância a isonomia entre os licitantes, vez que observa-se que parte dos participantes cumpriram integralmente os requisitos do edital até esta fase do certame, cabendo, ainda, a autotutela dos seus atos, à administração municipal, através deste pregoeiro, reparar ato não exercitado no momento da abertura das propostas passível de ser superado neste momento, antes que haja uma expectativa de direito a qualquer licitante.
4. Por fim, resolvo, nesta etapa, desclassificar o licitante Maria Cioli de Quadros Adams – Eireli, pelas razões já explicitadas.

Centro Administrativo Adão Reis, em 24 de junho de 2020.



Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL, 09 DE JUNHO DE 2020.

AO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2020

PROCESSO Nº 48/2020

OBJETO: Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas, conforme abaixo descrito: Lote 01.

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020 – PROCESSO Nº. 48/2020

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: TENDAS ALUBAN LTDA

CNPJ: 22.949.065/0001-10 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.433.436-5

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS CUNHA NETO E CARGO: DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4014201 2ª VIA E CPF: 904.189.801-87

ENDEREÇO: RUA YANOMAMIS Nº 401 QD 02 LT 09, RESIDENCIAL PETROPOLIS, GOIANIA

TELEFONE: 62 – 3298-7102

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco: BRASIL

Nome e Código da Agência: 5902-1

Localidade da Agência (Cidade e Estado): GOIANIA

Numero da Conta Bancária: 17342-8

Nome do Favorecido TENDAS ALUBAN LTDA

LOTE 1

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
01	10	UN	Tendas pantográficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16, cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo, com balcão frontal e lateral em aço, saias para fechamento laterais e um fechamento de fundo.	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL QUINHENTOS REAIS.					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRazo DE ENTREGA: 60 DIAS

PRazo DE PAGAMENTO: 30 DIAS

MARCA: ALUBAN

MODELO: SANFONADA

FABRICANTE: ALUBAN EVENTOS

GARANTIA: 12 MESES

ORIGEM: NACIONAL

TENDAS ALUBAN LTDA. ME-CNPJ : 22.949.065/0001-10 END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10⁰⁵⁹

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

DECLARAÇÕES:

- Declaro que concordo e me submeto a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- Declaro que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Declaro ainda que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.
- Declaramos que os produtos são de primeira qualidade;
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos nas especificações, no prazo, condições e especificações previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.
- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- **Declaramos** ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, providenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre fornecimento.
- **Declaramos**, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
- Informamos que os preços cotados são fixos e irrevogáveis, e os produtos descritos na proposta atendem na totalidade às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - E seus Anexos.
- Informamos, finalmente, que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10⁰⁶⁰

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

Responsável pela assinatura do contrato: Cargo: Sócio Proprietário Nome: Luiz Carlos Cunha Neto, estado civil: Casado, CPF: 904.189-801-87 RG: 4014201 2º VIA SPTC.

[Handwritten signature]



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10⁰¹

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

Dados da Licitante

Razão Social/Nome: TENDAS ALUBAN LTDA -ME

Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº250, BAIRRO NORDESTE.

Município: NATAL

Estado: RIO GRANDE DO NORTE

CEP: 59.042-095

CNPJ/CPF/MF: 22.949.065/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.433-436-5 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 213.9468

Fone: (62) 3298-7102

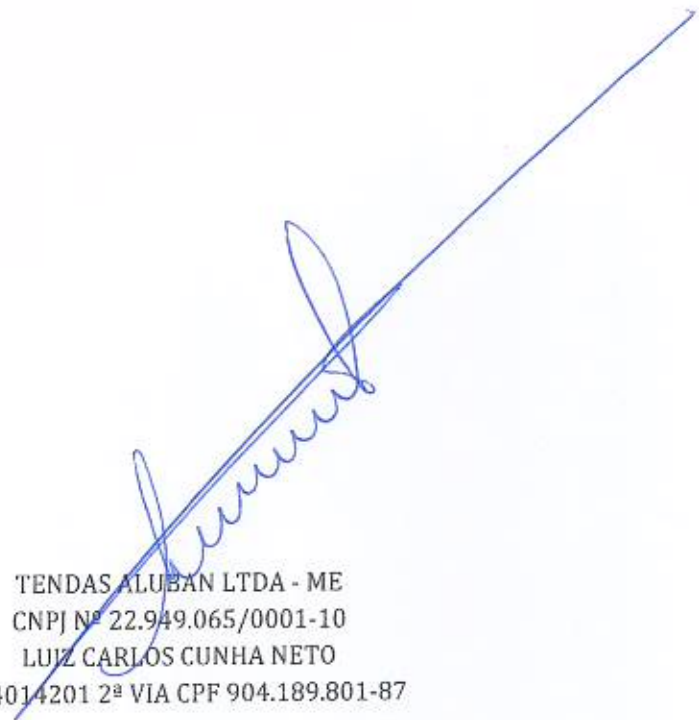
E-mail: licitacoes1@aluban.com.br

Banco: Caixa Econômica

Agência: 996

Conta: 3375-9 OP:003

Fone: (62) 3298-7102


TENDAS ALUBAN LTDA - ME
CNPJ Nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TENDAS ALUBAN LTDA. ME

Os abaixo assinados: **LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 07.09.1980, residente e domiciliado à Rua Yanomamis, 401 - Q 2 C, Lote 9/10 - Resid Petropolis, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP 74460-721, portador do RG nº 4014201 SPTC/GO e CPF nº 904.189.801-87 e **GLEISCIANY AIALA ALVARENGA**, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, empresária, natural de Marabá/PA, nascida em 25.10.1982, residente e domiciliada a Rua Yanomamis, 401 - Q 2 C, Lote 9/10 - Resid Petropolis, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP 74460-721, portadora do RG nº 4156711 DGPC/GO e CPF nº 979.219.391-04, únicos componentes da sociedade limitada, denominada: **TENDAS ALUBAN LTDA. ME.**, estabelecida a Avenida Felizardo Firmino Moura, 250, Nordeste, Natal/RN, CEP 59042-200, com contrato social arquivado na JUCERN sob nº 24200693425 em 28.07.2015, última alteração sob o nº 20170521478 em 12.12.2017 e CNPJ (MF) 22.949.065/0001-10, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social e aditivos:

PRIMEIRA - DO ENDEREÇO: A sede, neste ato, passa a funcionar a: **Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, Natal/RN, CEP 59042-095** e foro jurídico na respectiva comarca de Natal/RN.

SEGUNDA - DO OBJEITO SOCIAL: O objetivo social passa a ser: **Comercio varejista de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de produtos têxteis tais como: barracas, toldos, tendas e coberturas; Sombreadores, galpão em estrutura metálica e cobertura em lona; Montagem de estruturas metálicas; Indústria e comercio varejista de tendas; Instalação de coberturas em lona; Comercio varejista de lonas; Serviços de locação de tendas, palcos, som, iluminação para eventos, show's artísticos e banheiros químicos; Transporte rodoviário de cargas; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de óptica; Comercio varejista de artigos joalheria; Comercio varejista de artigos de relojoaria; Comercio varejista de bijuterias e Comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria.**

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se em todos os termos contratuais as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não alcançadas pelo presente instrumento.

QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO: Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 14:54 SOB Nº 20180422588.
PROTOCOLO: 180422588 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803947327. NIRE: 24200693425.
TENDAS ALUBAN LTDA - ME

Shanasses Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/09/2018
www.redesim.rn.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TENDAS ALUBAN LTDA. ME CNPJ (MF) 22.949.065/0001-10

Neste ato, os sócios: **LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 07.09.1980, residente e domiciliado à Rua Yanomamis, 401 - Q 2 C, Lote 9/10 - Resid Petropolis, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP 74460-721, portador do RG nº 4014201 SPTC/GO e CPF nº 904.189.801-87 e **GLEISCIANY AIALA ALVARENGA**, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, empresária, natural de Marabá/PA, nascida em 25.10.1982, residente e domiciliada a Rua Yanomamis, 401 - Q 2 C, Lote 9/10 - Resid Petropolis, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP 74460-721, portadora do RG nº 4156711 DGPC/GO e CPF nº 979.219.391-04 de livre e comum acordo resolvem consolidar o presente contrato social e aditivos da empresa: **TENDAS ALUBAN LTDA. ME**, estabelecida à Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, Natal/RN, CEP 59042-095, com contrato social arquivado na JUCERN sob nº 24200693425 em 28.07.2015, última alteração sob o nº 20170521478 em 12.12.2017 e CNPJ (MF) 22.949.065/0001-10 resolvem consolidar seu contrato social e aditivos nos seguintes termos nas páginas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO: A sociedade gira sob a denominação social de: **TENDAS ALUBAN LTDA. ME**, com sede a **Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, Natal/RN, CEP 59042-095** e foro jurídico na respectiva comarca de Natal/RN, com início de suas atividades em 28.07.2015, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social: **Comercio varejista de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de produtos têxteis tais como: barracas, toldos, tendas e coberturas; Sombreadores, galpão em estrutura metálica e cobertura em lona; Montagem de estruturas metálicas; Indústria e comercio varejista de tendas; Instalação de coberturas em lona; Comercio varejista de lonas; Serviços de locação de tendas, palcos, som, iluminação para eventos, show's artísticos e banheiros químicos; Transporte rodoviário de cargas; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de óptica; Comercio varejista de artigos joalheria; Comercio varejista de artigos de relojoaria; Comercio varejista de bijuterias e Comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria.** Podendo ampliar seus negócios, incorporando outras atividades, abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que, convenha aos interesses dos sócios e por meio de aditivos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 14:54 SOB Nº 20180422588.
PROTOCOLO: 180422588 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803947327. NIRE: 24200693425.
TENDAS ALUBAN LTDA - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/09/2018
www.radesim.rn.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS CUNHA NETO	49.500	R\$ 49.500,00
GLEISCIANY AIALA ALVARENGA	500	R\$ 500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas e nem transferidas a terceiros sem antes serem oferecidas aos demais sócios, pois estes têm direito de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelo sócio: **LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, que fará uso da denominação social isoladamente, indistintamente nos interesses exclusivos da sociedade, em juízo ou fora dele, na representação ativa e passiva, sendo expressamente vedado o seu uso em avais, endosso de favor e fianças. Ficando o administrador no exercício da administração assinando pela empresa conforme se vê e lê na página seguinte do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o recebimento e o teor da convocação. Os sócios decidem que o arquivamento de Atas de reunião ou assembléia torna-se dispensados (art. 1.072, § 3º CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO: Anualmente, em 31/12, será procedido o balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos, porventura verificados, serão divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais ao capital de cada sócio, bem como o exercício social terminará em 31/12 de cada ano.

CLÁUSULA SETIMA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Para suas despesas particulares, o administrador terá uma retirada mensal, a título de pró-labore e a débito da conta Despesas Administrativas, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA - DA CAUSA MORTIS: Na eventualidade do falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será dissolvida, procedendo ao sócio remanescente o Balanço Geral dentro do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos haveres do "De Cujus" e conseqüentemente o pagamento a seus herdeiros ou representantes legais, na seguinte proporção: 25% (vinte e cinco por cento) à vista, isto é, dentro de 30 (trinta) dias após o balanço geral e o restante em prestações iguais e mensais, de 30 (trinta) e 30 (trinta) dias, nunca superior a 12 (doze) meses, cabendo a mesma proporção e condições de pagamento ao sócio que renunciar a continuidade da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2018 14:54 SOB Nº 20180422588.
PROTOCOLO: 180422588 DE 15/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803947327. NIRE: 24200693425.
TENDAS ALUBAN LTDA - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/09/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS DÚVIDAS SOCIAIS: As dúvidas ou contestações que por ventura venham a surgir entre os sócios, serão resolvidas ou dirimidas, na impossibilidade de um acordo amigável, pelo sistema de arbitragem, comumente usados no comércio e os casos omissos serão resolvidos pelos dispositivos do Código Civil 2002 e pelo Código Comercial Brasileiro, no que lhe for aplicável.

CLÁUSULA DECIMA - DO DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e combinados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma.

Natal/RN, 29 de agosto de 2018.


LUIZ CARLOS CUNHA NETO
 CPF nº 904.189.801-87


GLEISCLANY AÍALA ALVARENGA
 CPF nº 979.219.391-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 14:54 SOB Nº 20180422588.
 PROTOCOLO: 180422588 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803947327. NIRE: 24200693425.
 TENDAS ALUBAN LTDA - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 19/09/2018
www.redesin.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.949.065/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015
NOME EMPRESARIAL TENDAS ALUBAN LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDAS ALUBAN RN		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA	NÚMERO 250	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 59.042-095	BAIRRO/DISTRITO NORDESTE	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS1@ALUBAN.COM.BR	TELEFONE (62) 3298-7102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 08:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.949.065/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	TENDAS ALUBAN LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ CARLOS CUNHA NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GLEISCIANY AIALA ALVARENGA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/06/2020 às 08:42 (data e hora de Brasília).



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TENDAS ALUBAN LTDA.**
CNPJ: **22.949.065/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:13 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **A826.18B1.74D9.F201**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6488277
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: TENDAS ALUBAN LTDA.

CNPJ: 22.949.065/0001-10

Inscrição Estadual:

20.433.436-5

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **01/06/2020 às 08:47:17** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.11.151.154**.

Validade até **29/08/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.949.065/0001-10
Razão Social: TENDAS ALUBAN LTDA
Endereço: AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA 250 LOJA 01 / NORDESTE / NATAL /
RN / 59042-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203253745030220

Informação obtida em 01/06/2020 08:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel perante a Fazenda Pública Municipal

Nº da Certidão: 0487200	Código de Validação: 238793565881	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Proprietário/Contribuinte:

CPF/CNPJ: 067.050.904-30	Nome/Razão Social: DINARTE DANTAS ALVARES
------------------------------------	---

Identificação do Imóvel:

Sequencial: 9.152624-8	Inscrição Imobiliária: 4.018.0092.02.0225.0002.3
Endereço: AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA, 250 - NORDESTE - NATAL/RN - CEP 59050-480	

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO E NÃO VENCIDO, CRÉDITO PARCELADO COM ADIMPLEMENTO INTEGRAL DAS PARCELAS VENCIDAS E/OU CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SUSPENSOS**, referente ao imóvel especificado acima, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos da Portaria nº 030/2018-GS/SEMUT, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 1 de junho de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TENDAS ALUBAN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.949.065/0001-10

Certidão nº: 12603861/2020

Expedição: 01/06/2020, às 09:15:47

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TENDAS ALUBAN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.949.065/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TENDAS ALUBAN LTDA.**

CPF/CNPJ: **22.949.065/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:00:46 do dia 01/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **NXPO010620090046**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TENDAS ALUBAN LTDA. (TENDAS ALUBAN RN)

CNPJ: 22.949.065/0001-10

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/06/2020, às 08h53

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3Z0rCcK.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 01/06/2020 08:59:21

Inscrição Estadual: 20.433.436-5		CNPJ/CPF: 22.949.085/0001-10	
Razão Social: TENDAS ALUBAN LTDA.			
Nome Fantasia: TENDAS ALUBAN RN			
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL		Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO			
Detalhe da Inscrição: Sem Informação			
CNAE Principal: 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CNAE Secundário: 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas 4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4774-1/00 - Comercio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comercio varejista de calçados 4783-1/01 - Comercio varejista de artigos de joalheria 4783-1/02 - Comercio varejista de artigos de relojoaria 4789-0/01 - Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO		Início de Atividade Comercial: 29/07/2015	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA, 250 - NORDESTE - LOJA 01 - CEP: 59042095 - NATAL/RN		Telefone: (62) 32987102	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (29/07/2015)Habilitação para NFC-e - mod. 65		Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 2139468	CPF/CNPJ: 22.949.065/0001-10	Situação: ATIVA	Data Situação: 29/07/2015 1
Denominação: TENDAS ALUBAN LTDA.			
Nome Fantasia: TENDAS ALUBAN RN			
Endereço: AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA, 250 - Nordeste - Natal/RN - CEP 59050-480			
Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Regime ISS: Simples Nacional		Regime TLL: NORMAL	
Emissor NFS-E: Sim	Desde 22/04/2016 08:4		

* Documento emitido em 1 de junho de 2020 às 08:18:34



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 0000168768

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

, vinculado ao CNPJ: 22.949.065/0001-10

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 1 de junho de 2020 às 08h15m.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2020 09:24:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TENDAS ALUBAN LTDA.**
CNPJ: **22.949.065/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2020 às 08:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 904.189.801-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ED4.E71D.8A49.9101 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2020 às 08:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.949.065/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ED4.E6FC.2F67.A068 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22945065000110

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2020 08:24:16

Data da última atualização: 30/05/2020 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 97921939104

LIMPAR

Data da consulta: 01/05/2020 08:24:16

Data da última atualização: 30/05/2020 10:15:06

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO

QUANTIDADE

nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90418980187

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2020 08:24:16

Data da última atualização: 30/05/2020 10:15:06

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO

QUANTIDADE

nenhum registro encontrado



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa do CADIN

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
61572	04872.82272.89614.36013	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
22.949.065/0001-10	TENDAS ALUBAN LTDA.

Certificamos que, a pessoa acima qualificada, não possui pendências ativas no Cadastro Municipal de Inadimplentes (CADIN), instituído pela lei 6.026 de 28 de dezembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto 9.117 de 24 de junho de 2010.

Validade:

Esta certidão é válida somente para esta data, conforme Artigo 4º e Parágrafo Único do Decreto 9.117.

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 01/06/2020 às 08:16:38



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 0000168767

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

, vinculado ao CNPJ: 22.949.065/0001-10

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 1 de junho de 2020 às 08h15m.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.949.065/0001-10

Razão Social: TENDAS ALUBAN LTDA.

Nome Fantasia: TENDAS ALUBAN RN

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/09/2020

FGTS Validade: 19/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/07/2020

Receita Municipal Validade: 01/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/06/2020 09:48

CPF: 904.189.801-87 Nome: LUIZ CARLOS CUNHA NETO

Ass: _____

1 de 1

Data da consulta: 01/06/2020 09:04:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.949.065/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TENDAS ALUBAN LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações



Voltar

Gerar PDF



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TENDAS ALUBAN LTDA			Protocolo: RNC2000946628	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 24200693425	CNPJ 22.949.085/0001-10	Data de Ato Constitutivo 28/07/2015	Início de Atividade 28/07/2015	
Endereço Completo Avenida Industrial João Francisco da Motta, Nº 250, LOJA 01, Nordeste - Natal/RN - CEP 59042-095				
Objeto Social Comercio varejista de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de produtos têxteis tais barracas, toldos, tendas e coberturas; sombreadores, galpão em estrutura metálica e cobertura em lona; Montagem de estruturas metálicas; Indústria e comercio varejista de tendas; Instalação de coberturas em lona; Comercio varejista de lonas; Serviços de locação de tendas, palcos, som, iluminação para eventos, shows artísticos e banheiros químicos; Transporte rodoviário de cargas; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de óptica; Comercio varejista de artigos joalheria; Comercio varejista de artigos de relojoaria; Comercio varejista de bijuterias e Comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio		Término do mandato		
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
LUIZ CARLOS CUNHA NETO	904.189.801-87	R\$ 49.500,00	Sócio	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
GLEISCIANY AIALA ALVARENGA	979.219.391-04	R\$ 500,00	Sócio	N
Dados do Administrador		Término do mandato		
Nome	CPF			
LUIZ CARLOS CUNHA NETO	904.189.801-87			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data	Número			ATIVA
08/04/2020	20200075187	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2020, às 15:04:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código 5HEKAKD1.



RNC2000946628

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



TENDAS ALUBAN

090
' 22 949 065/0001-10 '
TENDAS ALUBAN LTDA
Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095
NATAL - RN

NATAL, 09 DE JUNHO DE 2020.

AO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PROCESSO Nº 48/2020

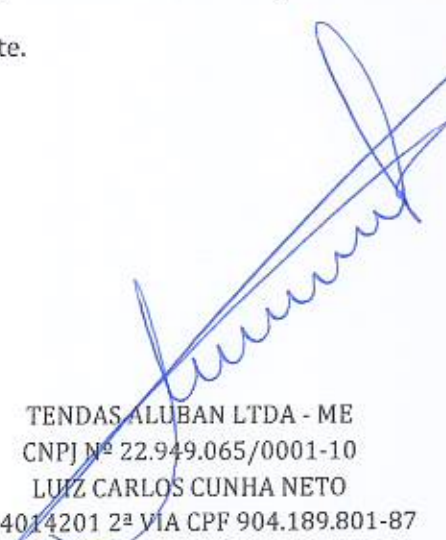
OBJETO: Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas, conforme abaixo descrito: Lote 01.

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020 - PROCESSO Nº. 48/2020

A empresa TENDAS ALUBAN LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 22.949.065/0001-10, estabelecida a AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250, BAIRRO NORDESTE, NATAL/RN através do signatário da presente, o senhor LUIZ CARLOS CUNHA NETO, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.


TENDAS ALUBAN LTDA - ME
CNPJ Nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87



TENDAS ALUBAN

091
22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL, 09 DE JUNHO DE 2020.

AO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PROCESSO Nº 48/2020

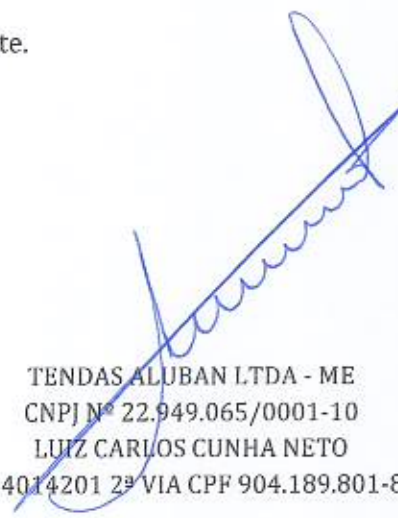
OBJETO: Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas, conforme abaixo descrito: Lote 01.

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020 - PROCESSO Nº. 48/2020

A empresa TENDAS ALUBAN LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 22.949.065/0001-10, estabelecida a AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250, BAIRRO NORDESTE, NATAL/RN, através do signatário da presente, o senhor LUIZ CARLOS CUNHA NETO, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 47.89.0-99, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.


TENDAS ALUBAN LTDA - ME
CNPJ Nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87



TENDAS ALUBAN

092
' 22 949 065/0001-10 '
TENDAS ALUBAN LTDA
Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095
NATAL - RN

NATAL, 09 DE JUNHO DE 2020.

AO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PROCESSO Nº 48/2020

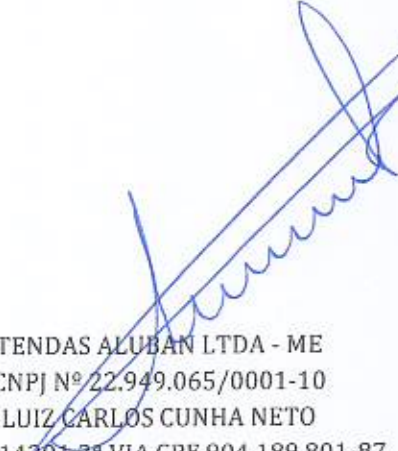
OBJETO: Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas, conforme abaixo descrito: Lote 01.

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020 - PROCESSO Nº. 48/2020

Prezado(a) Pregoeiro (a),

TENDAS ALUBAN LTDA, CNPJ nº. 22.949.065/0001-10, sediada em AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250, BAIRRO NORDESTE, NATAL/RN, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LUIZ CARLOS CUNHA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4014201 2ª VIA e do CPF nº 904.189.801-87, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.


TENDAS ALUBAN LTDA - ME
CNPJ Nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87



TENDAS ALUBAN

093
22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL, 09 DE JUNHO DE 2020.

AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PROCESSO Nº 48/2020

OBJETO: Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas, conforme abaixo descrito: Lote 01.

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR - PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020 - PROCESSO Nº. 48/2020

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 18/2020, junto ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES, que a empresa TENDAS ALUBAN LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 22.949.065/0001-10, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.


TENDAS ALUBAN LTDA - ME
CNPJ Nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL, 09 DE JUNHO DE 2020.

AO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PROCESSO Nº 48/2020

OBJETO: Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas, conforme abaixo descrito: Lote 01.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020 - PROCESSO Nº. 48/2020

O(A licitante TENDAS ALUBAN LTDA, com domicílio AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250, BAIRRO NORDESTE na cidade de NATAL, estado RN , através de seu(sua) representante legal SR. LUIZ CARLOS CUNHA NETO , DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2020, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

TENDAS ALUBAN LTDA - ME
CNPJ Nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87



TENDAS ALUBAN

095
22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL, 09 DE JUNHO DE 2020.

AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PROCESSO Nº 48/2020

OBJETO: Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas, conforme abaixo descrito: Lote 01.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020

PROCESSO Nº. 48/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020 PROCESSO Nº. 48/2020

A empresa TENDAS ALUBAN LTDA, CNPJ/MF Nº. 22.949.065/0001-10, sediada AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250, BAIRRO NORDESTE, NATAL/RN, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TENDAS ALUBAN LTDA - ME

CNPJ Nº 22.949.065/0001-10

LUIZ CARLOS CUNHA NETO

RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87

EMATER-RN

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro Administrativo do Estado, Bloco VI, Lagoa Nova, Natal RN, CEP 59.064-901



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de procedimentos de licitação que a empresa TENDAS ALUBAN LTDA - ME, com endereço na Avenida Felizardo Firmino Moura, nº 250, Bairro Nordeste, Natal/RN, CEP. 59.042-200, forneceu para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, inscrita no CNPJ 08.261.073/0001-00, situada no Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Bloco V, Lagoa Nova, Natal/RN, os itens relacionados abaixo, atendendo os requisitos de prazo e qualidade previstos no processo.

Pregão Eletrônico 006/2016

Item	Qtde	Descrição
01	50 (und)	Barraca Padronizada para Feira medindo 2,00 X 0,90m; estrutura em ferro metalon 30 X 30mm, chapa 1,5mm; tampo em chapa galvanizada 0,75mm com reforço na parte inferior em metalon 20 X 20mm, na chapa 1,2mm; pé em formato i na chapa 1,5mm com a travessa interligando os dois pés; cortes superior dos cantos em 90°, sem uso de solda, e a parte inferior dos cantos servindo como apoio para fechamento sem rebarba, tornando-se uma única peça; estrutura da cobertura em metalon 20 X 20mm na chapa 1,5mm; tratamento antiferruginoso fosforizante; pintura eletrostática epóxi na cor branca texturização, curada em estufa a 180°; cobertura confeccionada com laminado PVC, reforçado com tecido 100% poliéster, impermeável e antichama; garantia mínima de 01 (um) ano, a partir de emissão de Nota Fiscal, contra defeitos de fabricação.

Este atestado tem prazo de validade indeterminado.



Natal - RN, em 21 de março de 2018.

Cátia Araújo Lopes Muniz
Diretora Geral da EMATER/RN



Reconheço a firma de CATIA ARAUJO LOPES MUNIZ por
semelhança do que dou fe

TENDAS ALUBAN LTDA. ME

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, CEP 59042-095, Natal, RN

Termo de Abertura

Diário: 5

Folha: 01

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULARIOS 44 (QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01 (UM) A 44 (QUARENTA E QUATRO) E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL N. 05 (CINCO) DA **TENDAS ALUBAN LTDA. ME**, ESTABELECIDÀ AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA, LOJA 01, 250, NORDESTE, NATAL/RN, CEP 59042-095, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB Nº 24200693425, POR DESPACHO DE 28/07/2015, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J) 22.949.065/0001-10, INSCRITO NO MUNICIPIO SOB O NUM. 213.946-8, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 20.433.436-5.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/2013 DE 05/12/2013 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL, O SR. JOSE EDSON DE SOUSA NUNES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 5124, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUM. 416.065.824.53.

PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

NATAL, 01 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ: 22.919.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 2

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2019				
(1105)	VLK REF LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR	00006		906.630,48
(1106)	VLK REF LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR	00006	906.630,48	
02 de janeiro de 2019				
(5)	VR.REF. REC.DUPLS. NO MES	00121	85.456,32	
(5)	SALDO QUE SE TRANSFERE	00121		15.000,00
(130)	VR.REF. REC.DUPLS. NO MES	00121		85.456,32
(1011)	SALDO QUE SE TRANSFERE	00121	15.000,00	
05 de janeiro de 2019				
(5)	VALOR REF A PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS 12/2018-	00070		955,00
(5)	VALOR REF A PGTO DE FÉRIAS A PAGAR 12/2018	00076		2.910,00
(5)	VALOR REF A PGTO DE FGTS A RECOLHER 12/2018	00076		6.539,73
(5)	VALOR REF A PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00076		39.046,77
(5)	VALOR REF A PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO 12/2018	00076		334,29
(990)	VALOR REF A PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO 12/2018	00076	334,29	
(1008)	VALOR REF A PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00076	39.046,77	
(1011)	VALOR REF A PGTO DE FGTS A RECOLHER 12/2018	00076	6.539,73	
(1015)	VALOR REF A PGTO DE FÉRIAS A PAGAR 12/2018	00076	2.910,00	
(1032)	VALOR REF A PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS 12/2018-	00070	955,00	
10 de janeiro de 2019				
(5)	VR.REF. PAGTO ALUGUEL	00121		3.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00121		800,00
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00121	800,00	
(2744)	VR.REF. PAGTO ALUGUEL	00121	3.500,00	
11 de janeiro de 2019				
(30)	VLK REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 01/2019	00096	500,00	
(1132)	VLK REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 01/2019	00096		500,00
15 de janeiro de 2019				
(5)	VR. REF. PAGTO VALE TRANSPORTE	00121		5.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00121		4.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00121		500,00
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00121	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO VALE TRANSPORTE	00121	5.500,00	
(1298)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00121	4.500,00	
20 de janeiro de 2019				
(5)	VALOR REF A PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00076		8.334,89
(1010)	VALOR REF A PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00076	8.334,89	

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 3

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	--------	---------

20 de janeiro de 2019

21 de janeiro de 2019

(5)	VALOR REF A PGTO DE SIMPLES A RECOLHER	00088		16.764,26
(996)	VALOR REF A PGTO DE SIMPLES A RECOLHER	00088	16.764,26	

31 de janeiro de 2019

(2)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093		9.750,00
(30)	VLR REF RECEITA S/VENDAS COMP 01/2019	00096	67.344,00	
(12)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093	9.750,00	
(42)	Adiantamento de Salários. <01/2019>	00093		9.500,00
(42)	ADIANTAMENTO RESCISÃO <01/2019>	00093		250,00
(73)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA COMP	00096	4.066,90	
(71)	VLR REF SAIDA DE MERCADORIA P/DEMONSTRAÇÃO	00096		9.970,00
(114)	VLR REF DEPRECAÇÃO VEÍCULO COMP 01/2019	00099		522,50
(234)	VLR REF COMPRA DE MATERIAL PUISO E CONSUMO COMP	00096		1.105,37
(234)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA COMP	00096		4.066,90
(990)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <01/2019>	00093		239,01
(996)	VLR REF PROVISÃO DAS COMP 01/2019	00096		7.034,27
(1008)	VLR PROV FL PAGTO REF <01/2019>	00093		40.584,47
(1008)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <01/2019>	00093		869,37
(1008)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093	1.824,12	
(1008)	Adiantamento de Salários. <01/2019>	00093	9.500,00	
(1008)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093	4.300,86	
(1008)	VLR REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N/ FOLHA.	00093		664,52
(1008)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093		787,20
(1008)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093	203,20	
(1008)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <01/2019>	00093	329,01	
(1008)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <01/2019>	00093		304,79
(1008)	VLR. REF SALDO DE SALARIO. <01/2019>	00093		1.015,96
(1008)	ADIANTAMENTO RESCISÃO <01/2019>	00093	250,00	
(1008)	VLR INSS REF RESCISAO <01/2019>	00093	90,89	
(1010)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093		4.300,86
(1010)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <01/2019>	00093		424,79
(1010)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093	787,20	
(1010)	VLR INSS REF RESCISAO <01/2019>	00093		90,89
(1011)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093		4.620,96
(1013)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093		428,09
(1015)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093		3.880,06
(1015)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <01/2019>	00093	424,79	
(1032)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
(1129)	VLR REF RECEITA S/VENDAS COMP 01/2019	00096		67.344,00
(1145)	VLR REF PROVISÃO DAS COMP 01/2019	00096	7.034,27	
(1156)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093		203,20
(1180)	VLR REF SAIDA DE MERCADORIA P/DEMONSTRAÇÃO	00096	9.970,00	
(1189)	VLR PROV FL PAGTO REF <01/2019>	00093	40.584,47	
(1189)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <01/2019>	00093	869,37	
(1189)	VLR. REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N/ FOLHA.	00093	664,52	
(1189)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <01/2019>	00093	304,79	
(1189)	VLR. REF SALDO DE SALARIO. <01/2019>	00093	1.015,96	

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Dúvida de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 4

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2019				
(1197)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093	3.880,06	
(1196)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093	4.620,96	
(1208)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093	428,09	
(1269)	VLR REF DEPRECIACÃO VEÍCULO COMP 01/2019	00099	522,50	
(1287)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102	1.500,00	
(1291)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <01/2019>	00093		1.824,12
(1332)	VLR REF COMPRA DE MATERIAL P/USO E CONSUMO COMP	00096	1.105,37	
05 de fevereiro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 01/2019	00102		1.500,00
(5)	VALOR REF A PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO	00093		339,01
(5)	VALOR REF A PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00093		27.718,23
(5)	VALOR REF A PGTO DE FGTS A RECOLHER - 01/2019	00093		4.620,96
(5)	VALOR REF A PGTO DE RESCISÕES A PAGAR - 01/2019	00093		428,09
(5)	VALOR REF A PGTO DE FERIAS A PAGAR - 01/2019	00093		3.455,27
(990)	VALOR REF A PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO	00093	339,01	
(1008)	VALOR REF A PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00093	27.718,23	
(1011)	VALOR REF A PGTO DE FGTS A RECOLHER - 01/2019	00093	4.620,96	
(1013)	VALOR REF A PGTO DE RESCISÕES A PAGAR - 01/2019	00093	428,09	
(1015)	VALOR REF A PGTO DE FERIAS A PAGAR - 01/2019	00093	3.455,27	
(1032)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 01/2019	00102	1.500,00	
10 de fevereiro de 2019				
(5)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00122		5.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00122		4.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00122		500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00122		800,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00122		3.500,00
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00122	800,00	
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00122	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00122	5.500,00	
(1293)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00122	4.500,00	
(1294)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00122	3.500,00	
20 de fevereiro de 2019				
(5)	VALOR REF A PGTO DE INSS A RECOLHER - 01/2019	00093		4.029,34
(1010)	VALOR REF A PGTO DE INSS A RECOLHER - 01/2019	00093	4.029,34	
28 de fevereiro de 2019				
(5)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094		9.250,00
(5)	VLR REF PGTO DAS COMP 01/2019	00096		7.219,97
(30)	VLR REF RECEITA S/VENDAS COMP 02/2019	00097	305.297,08	
(42)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094	9.250,00	
(42)	Adiantamento de Salários. <02/2019>	00094		9.000,00
(42)	ADIANTAMENTO RESCISÃO <02/2019>	00094		250,00
(71)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA COMP 02/2019	00097	6.318,71	

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00841)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 27.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 5

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2019				
(711)	VLR REF RETORNO DE MERCADORIA P/DEMONSTRAÇÃO	00097		3.200,00
(78)	VLR REF RETORNO DE MERCADORIA P/DEMONSTRAÇÃO	00097	9.970,00	
(114)	VLR REF DEPRECIAÇÃO VEÍCULO COMP 02/2019	00099		522,50
(734)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA COMP 02/2019	00097		6.318,71
(734)	VLR REF COMPRA DE MATERIAL P/USO E CONSUMO COMP	00097		5.800,00
(990)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <02/2019>	00094		308,32
(996)	VLR REF PROVISÃO DAS COMP 02/2019	00097		31.379,21
(996)	VLR REF PGTO DAS COMP 01/2019	00096	7.034,27	
(1008)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094	1.745,74	
(1008)	VLR PROV FL PAGTO REF <02/2019>	00094		40.490,32
(1008)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <02/2019>	00094		336,31
(1008)	Adiantamento de Salários, <02/2019>	00094	9.000,00	
(1008)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094	3.925,21	
(1008)	VLR REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N/ FOLHA	00094		366,01
(1008)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094		934,80
(1008)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094	135,48	
(1008)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <02/2019>	00094	308,32	
(1008)	VLR INSS REF RESCISAO <02/2019>	00094	118,30	
(1008)	VLR REF SALDO DE SALARIO, <02/2019>	00094		914,36
(1008)	ADIAN TAMENTO RESCISÃO <02/2019>	00094	250,00	
(1008)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <02/2019>	00094		304,79
(1010)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094		3.925,21
(1010)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094	934,80	
(1010)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <02/2019>	00094		464,33
(1010)	VLR INSS REF RESCISAO <02/2019>	00094		118,30
(1011)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094		4.380,50
(1013)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094		6.714,63
(1015)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094		4.818,59
(1015)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <02/2019>	00094	464,33	
(1015)	VLR REF FERIAS VENCIDAS <02/2019>	00094		1.348,78
(1032)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
(1129)	VLR REF RECEITA S/VENDAS COMP 02/2019	00097		305.297,08
(1145)	VLR REF PROVISÃO DAS COMP 02/2019	00097	31.379,21	
(1156)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094		135,48
(1174)	VLR REF RETORNO DE MERCADORIA P/DEMONSTRAÇÃO	00097		9.970,00
(1180)	VLR REF RETORNO DE MERCADORIA P/DEMONSTRAÇÃO	00094	40.490,32	
(1189)	VLR PROV FL PAGTO REF <02/2019>	00094		336,31
(1189)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <02/2019>	00094		366,01
(1189)	VLR REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N/ FOLHA	00094		914,36
(1189)	VLR REF SALDO DE SALARIO, <02/2019>	00094		304,79
(1189)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <02/2019>	00094		4.818,59
(1192)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094		1.348,78
(1192)	VLR REF FERIAS VENCIDAS <02/2019>	00094		4.380,50
(1196)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <02/2019>	00094		6.714,63
(1208)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <02/2019>	00099		522,50
(1269)	VLR REF DEPRECIAÇÃO VEÍCULO COMP 02/2019	00102		1.500,00
(1287)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00094		1.745,74
(1291)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <02/2019>	00097		5.800,00
(1332)	VLR REF COMPRA DE MATERIAL P/USO E CONSUMO COMP	00096		185,70
(1365)	VLR REF JUROS DAS COMP 01/2019			

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 6

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2019				
05 de março de 2019				
(5)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 02/2019	00102		1.500,00
(5)	VALOR REF A PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00094		27.863,54
(5)	VALOR REF A PGTO DE FGTS A RECOLHER - 02/2019	00094		4.380,50
(5)	VALOR REF A PGTO DE FERIAS A RECOLHER - 02/2019	00094		5.703,04
(5)	VALOR REF A PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO - 02/2019	00094		308,32
(5)	VALOR REF A PGTO DE RESCISÕES A PAGAR - 02/2019	00094		6.714,63
(990)	VALOR REF A PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO - 02/2019	00094	308,32	
(1008)	VALOR REF A PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00094	27.863,54	
(1011)	VALOR REF A PGTO DE FGTS A RECOLHER - 02/2019	00094	4.380,50	
(1013)	VALOR REF A PGTO DE RESCISÕES A PAGAR - 02/2019	00094	6.714,63	
(1015)	VALOR REF A PGTO DE FERIAS A RECOLHER - 02/2019	00094	5.703,04	
(1032)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 02/2019	00102		1.500,00
10 de março de 2019				
(5)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00123		5.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00123		4.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00123		500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00123		800,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00123		3.500,00
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00123	800,00	
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00123	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00123	5.500,00	
(1298)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00123	4.500,00	
(2744)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00123	3.500,00	
20 de março de 2019				
(5)	VALOR REF A PGTO DE INSS A RECOLHER - 02/2019	00094		3.573,04
(5)	VLR REF PGTO DAS COMP 02/2019	00097		31.379,21
(996)	VLR REF PGTO DAS COMP 02/2019	00097	31.379,21	
(1010)	VALOR REF A PGTO DE INSS A RECOLHER - 02/2019	00094	3.573,04	
31 de março de 2019				
(5)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095		9.750,00
(30)	VLR REF RECEITA S/ VENDA COMP 03/2019	00098	254.867,81	
(30)	VLR REF A DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COMP 03/2019	00098		141.187,86
(42)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095	9.750,00	
(42)	Adiantamento de Salários. <03/2019>	00095		9.750,00
(71)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA COMP 03/2019	00098	1.924,57	
(114)	VLR REF DEPRECIAÇÃO VEÍCULO COMP 03/2019	00099		522,50
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA COMP 03/2019	00098	1.924,57	
(990)	VLR PAROPRIAÇÃO IRRF S/ FERIAS <03/2019>	00095		16,29
(990)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <03/2019>	00095		290,22
(996)	VLR REF AO DAS COMP 03/2019	00098		11.664,85
(1008)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <03/2019>	00095		321,37

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Diário de: 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 7

Conta	Histórico	Nº F.ore	Débito	Crédito
31 de março de 2019				
(1008)	VLR PROV FL PAGTO REF <03/2019>	00095		42.269,01
(1008)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095	3.927,11	
(1008)	Adiantamento de Salários, <03/2019>	00095	9.750,00	
(1008)	VLR REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N/ FOLHA	00095		454,31
(1008)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095	1.849,31	
(1008)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095		951,20
(1008)	VLR IRRF S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095	290,22	
(1008)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095	372,54	
(1008)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <03/2019>	00095		304,79
(1010)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <03/2019>	00095		677,43
(1010)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095		3.927,11
(1010)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095	951,20	
(1011)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095		4.428,17
(1015)	VLR PAROPRIAÇÃO IRRF S/ FERIAS <03/2019>	00095	16,29	
(1015)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095		6.404,83
(1015)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <03/2019>	00095	677,43	
(1032)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
(1129)	VLR REF RECEITA S/ VENDA COMP 03/2019	00098		254.867,81
(1135)	VLR REF A DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COMP 03/2019	00098	141.187,86	
(1145)	VLR REF AO DAS COMP 03/2019	00098	11.664,85	
(1156)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095		372,54
(1189)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <03/2019>	00095	331,37	
(1189)	VLR PROV FL PAGTO REF <03/2019>	00095	42.269,01	
(1189)	VLR REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N/ FOLHA	00095	454,31	
(1189)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <03/2019>	00095	304,79	
(1192)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095	6.404,83	
(1196)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095	4.428,17	
(1269)	VLR REF DEPRECIACÃO VEÍCULO COMP 03/2019	00099	522,50	
(1287)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102	1.500,00	
(1291)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <03/2019>	00095		1.849,33

05 de abril de 2019

(5)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 03/2019	00102		1.500,00
(5)	VALOR REF A PGTO DE SALARIOS A PAGAR - 03/2019	00095		28.121,48
(5)	VALOR REF A PGTO DE FGTS A RECOLHER - 03/2019	00095		4.428,17
(5)	VALOR REF A PGTO DE FÉRIAS A PAGAR - 03/2019	00095		5.711,11
(5)	VALOR REF. PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO 03/2019	00095		306,20
(990)	VALOR REF. PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO 03/2019	00095	306,20	
(1008)	VALOR REF A PGTO DE SALARIOS A PAGAR - 03/2019	00095	28.121,48	
(1011)	VALOR REF A PGTO DE FGTS A RECOLHER - 03/2019	00095	4.428,17	
(1015)	VALOR REF A PGTO DE FÉRIAS A PAGAR - 03/2019	00095	5.711,11	
(1032)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 03/2019	00102	1.500,00	

10 de abril de 2019

(5)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00124		5.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00124		4.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00124		500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00124		800,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00124		3.500,00

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01. 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Diário de: 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 8

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
10 de abril de 2019				
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00124	800,00	
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00124	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00124	5.500,00	
(1298)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00124	4.500,00	
(2744)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00124	3.500,00	
20 de abril de 2019				
(5)	VALOR REF A PGTO DE INSS A RECOLHER - 03/2019	00095		1.653,34
(1010)	VALOR REF A PGTO DE INSS A RECOLHER - 03/2019	00095	3.653,34	
22 de abril de 2019				
(5)	VLR REF AO PGTO DAS COMP 03/2019	00098		11.664,85
(996)	VLR REF AO PGTO DAS COMP 03/2019	00098	11.664,85	
30 de abril de 2019				
(5)	VLR REF ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 04/2019	00101		250,00
(50)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 04/2019	00104	720,00	
(30)	VALOR REF A RECEITA SOBRE REVENDA DE	00104	195.585,76	
(42)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101	10.000,00	
(42)	Adiantamento de Salários. <04/2019>	00101		10.000,00
(71)	VALOR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	00104	4.386,63	
(114)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULO COMP 04/2019	00099		522,50
(734)	VALOR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	00104		4.386,63
(734)	VALOR REF A COMPRA DE USO E CONSUMO - 04/2019	00104		983,00
(990)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <04/2019>	00101		306,20
(996)	VLR REF APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL COMP 04/2019	00104		19.690,02
(1008)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101		10.000,00
(1008)	VLR PROV FL PAGTO REF <04/2019>	00101		43.581,53
(1008)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <04/2019>	00101		347,52
(1008)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101	2.021,25	
(1008)	Adiantamento de Salários. <04/2019>	00101	10.000,00	
(1008)	VLR. REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N/ FOLHA.	00101		403,86
(1008)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101	4.232,84	
(1008)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <04/2019>	00101	306,20	
(1008)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101		787,20
(1008)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101	321,74	
(1008)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <04/2019>	00101		304,79
(1010)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101		4.232,84
(1010)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <04/2019>	00101		442,03
(1010)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101	787,20	
(1011)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101		4.441,24
(1015)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101		4.317,42
(1015)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <04/2019>	00101	442,03	
(1032)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
(1129)	VALOR REF A RECEITA SOBRE REVENDA DE	00104		195.585,76
(1132)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 04/2019	00104		720,00
(1145)	VLR REF APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL COMP 04/2019	00104	19.690,02	
(1156)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101		321,74

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200692425 Data: 28/07/2015
 Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 9

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
30 de abril de 2019				
(1189)	VLR REF ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 04/2019	00101	250,00	
(1189)	VLR PROV FL PAGTO REF <04/2019>	00101	43.581,53	
(1189)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <04/2019>	00101	347,52	
(1189)	VLR REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N FOLHA	00101	402,86	
(1189)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <04/2019>	00101	304,79	
(1192)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101	4.317,42	
(1196)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101	4.441,24	
(1264)	VLR REF DEPRECIACÃO DE VEICULO COMP 04/2019	00099	522,50	
(1287)	VALOR REF. DESPESA COM HONORARIOS CONTÁBEIS	00102	1.500,00	
(1291)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <04/2019>	00101		2.021,25
(1332)	VALOR REF A COMPRA DE USO E CONSUMO - 04/2019	00104	983,00	
05 de maio de 2019				
(5)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTÁBEIS COMP 04/2019	00102		1.500,00
(5)	VALOR REF. PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00101		28.541,87
(5)	VALOR REF. PGTO DE FGTS A RECOLHER 04/2019	00101		4.441,24
(5)	VALOR REF. PGTO DE FÉRIAS A PAGAR 04/2019	00101		3.875,39
(5)	VALOR REF. PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO 04/2019	00101		306,51
(990)	VALOR REF. PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO 04/2019	00101	306,51	
(1008)	VALOR REF. PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00101	28.541,87	
(1011)	VALOR REF. PGTO DE FGTS A RECOLHER 04/2019	00101	4.441,24	
(1015)	VALOR REF. PGTO DE FÉRIAS A PAGAR 04/2019	00101	3.875,39	
(1032)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTÁBEIS COMP 04/2019	00102	1.500,00	
10 de maio de 2019				
(5)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00125		5.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00125		4.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00125		500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00125		800,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00125		3.500,00
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00125	800,00	
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00125	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00125	5.500,00	
(1298)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00125	4.500,00	
(1294)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00125	3.500,00	
20 de maio de 2019				
(5)	VALOR REF. PGTO DE INSS A RECOLHER 04/2019	00101		3.887,67
(1010)	VALOR REF. PGTO DE INSS A RECOLHER 04/2019	00101	3.887,67	
31 de maio de 2019				
(5)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103		9.202,00
(30)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 05/2019	00107	115.360,00	
(30)	VLR REF RECEITA S/VENDA DE MERCADORIA COMP	00107	79.116,12	
(42)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103	9.202,00	
(42)	Adiantamento de Salários. <05/2019>	00103		8.750,00

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 10

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de maio de 2019				
(12)	ADIANTAMENTO RESCISÃO <05/2019>	00103		452,00
(73)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENHA COMP	00107	742,51	
(114)	VLR REF DEPRECAÇÃO DE VEICULO COMP 05/2013	00099		522,50
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/USO E CONSUMO	00107		370,00
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENHA COMP	00107		742,51
(990)	VLR IRRF S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103		290,22
(990)	VLR PAROPRIAÇÃO IRRF S/ FÉRIAS <05/2019>	00103		75,61
(990)	VLR REF APURAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL COMP 05/2019	00107		24.823,22
(1008)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103	4.008,10	
(1008)	Adiantamento de Salários. <05/2019>	00103	8.750,00	
(1008)	VLR PROV FL PAGTO REF <05/2019>	00103		41.343,94
(1008)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <05/2019>	00103		254,60
(1008)	VLR REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N/ FOLHA.	00103		267,07
(1008)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103	1.748,93	
(1008)	VLR IRRF S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103	290,22	
(1008)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103		475,59
(1008)	VLR REF SALDO DE SALARIO. <05/2019>	00103		1.761,00
(1008)	VLR INSS REF RESCISAO <05/2019>	00103	218,95	
(1008)	INSUFICIÊNCIA DE SALDO(DESCONTO) <05/2019>	00103	62,32	
(1008)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103	67,74	
(1008)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <05/2019>	00103		304,79
(1008)	ADIANTAMENTO RESCISÃO <05/2019>	00103	452,00	
(1010)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103		4.008,10
(1010)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <05/2019>	00103		727,46
(1010)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103	475,59	
(1010)	VLR INSS REF RESCISAO <05/2019>	00103		218,95
(1011)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103		4.701,58
(1012)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103		3.217,48
(1013)	Vlr.referente a vale transporte s/rescisão <05/2019>	00103	60,95	
(1015)	VLR FÉRIAS S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103		6.196,60
(1015)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <05/2019>	00103	727,46	
(1015)	VLR PAROPRIAÇÃO IRRF S/ FÉRIAS <05/2019>	00103	75,61	
(1032)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
(1129)	VLR REF RECEITA S/VENHA DE MERCADORIA COMP	00107		79.116,12
(1132)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 05/2019	00107		115.360,00
(1145)	VLR REF APURAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL COMP 05/2019	00107	24.823,22	
(1156)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103		67,74
(1189)	VLR PROV FL PAGTO REF <05/2019>	00103	41.343,94	
(1189)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <05/2019>	00103	254,60	
(1189)	VLR REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N/ FOLHA.	00103	267,07	
(1189)	VLR REF SALDO DE SALARIO. <05/2019>	00103	1.761,00	
(1189)	INSUFICIÊNCIA DE SALDO(DESCONTO) <05/2019>	00103		62,32
(1189)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <05/2019>	00103	304,79	
(1192)	VLR FÉRIAS S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103	6.196,60	
(1196)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103	4.701,58	
(1208)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103	3.217,48	
(1208)	Vlr.referente a vale transporte s/rescisão <05/2019>	00103		60,95
(1264)	VLR REF DEPRECAÇÃO DE VEICULO COMP 05/2013	00099	522,50	
(1287)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102	1.500,00	
(1291)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <05/2019>	00103		1.748,93
(1332)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/USO E CONSUMO	00107	370,00	

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 11

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	--------	---------

31 de maio de 2019

05 de junho de 2019

(5)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 05/2019	00102		1.500,00
(5)	VALOR REF. PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00103		28.808,73
(5)	VALOR REF. PGTO DE FGTS A RECOLHER 05/2019	00103		4.701,58
(5)	VALOR REF. PGTO DE RESCISÕES A PAGAR 05/2019	00103		3.156,53
(5)	VALOR REF. PGTO DE FÉRIAS A PAGAR 05/2019	00103		5.393,53
(5)	VALOR REF. PGTO DE IRRE RET S/ FL PAGTO 05/2019	00103		365,83
(990)	VALOR REF. PGTO DE IRRE RET S/ FL PAGTO 05/2019	00103	365,83	
(1008)	VALOR REF. PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00103	28.808,73	
(1011)	VALOR REF. PGTO DE FGTS A RECOLHER 05/2019	00103	4.701,58	
(1013)	VALOR REF. PGTO DE RESCISÕES A PAGAR 05/2019	00103	3.156,53	
(1015)	VALOR REF. PGTO DE FÉRIAS A PAGAR 05/2019	00103	5.393,53	
(1032)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 05/2019	00102	1.500,00	

10 de junho de 2019

(5)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00126		5.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00126		4.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00126		500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00126		800,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00126		3.500,00
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00126	800,00	
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00126	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00126	5.500,00	
(1298)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00126	4.500,00	
(2744)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00126	3.500,00	

11 de junho de 2019

(5)	VLR REF SIMPLS NACIONAL COMP 04/2019	00104		22.421,07
(996)	VLR REF SIMPLS NACIONAL COMP 04/2019	00104	19.690,02	
(1367)	VLR REF JUROS PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 04/2019	00104	2.731,05	

20 de junho de 2019

(5)	VALOR REF. PGTO DE INSS A RECOLHER 05/2019	00103		4.478,92
(1010)	VALOR REF. PGTO DE INSS A RECOLHER 05/2019	00103	4.478,92	

30 de junho de 2019

(5)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106		9.000,00
(30)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 06/2019	00108	85.619,90	
(30)	VLR REF RECEITA S/VENDA DE MERCADORIA COMP	00108	177.663,00	
(42)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106	9.000,00	
(42)	Adiantamento de Salários. <06/2019>	00106		9.000,00
(71)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENHA COMP	00108	943,85	
(114)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULO COMP 06/2019	00099		522,50
(731)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/USO E CONSUMO	00108		210,00

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 12

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
30 de junho de 2019				
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENHA COMP	00108		943,85
(990)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <06/2019>	00106		324,39
(996)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP 06/2019	00108		31.693,08
(1008)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106	4.166,09	
(1008)	VLR REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N/ FOLHA	00106		657,99
(1008)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <06/2019>	00106		487,97
(1008)	VLR PROV FL PAGTO REF <06/2019>	00106		41.556,68
(1008)	Adiantamento de Salários. <06/2019>	00106	9.000,00	
(1008)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106	1.694,63	
(1008)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <06/2019>	00106	324,39	
(1008)	VLR REF SALDO DE SALARIO. <06/2019>	00106		270,93
(1008)	VLR INSS REF RESCISAO <06/2019>	00106	124,99	
(1008)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106		626,48
(1008)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106	169,34	
(1008)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <06/2019>	00106		304,80
(1010)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106		4.166,09
(1010)	VLR INSS REF RESCISAO <06/2019>	00106		124,99
(1010)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <06/2019>	00106		536,34
(1010)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106	626,48	
(1011)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106		4.520,59
(1013)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106		6.152,41
(1015)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106		4.762,76
(1015)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <06/2019>	00106	536,34	
(1032)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
(1129)	VLR REF RECEITA S/VENDA DE MERCADORIA COMP	00108		177.663,00
(1132)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 06/2019	00108		85.619,90
(1145)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP 06/2019	00108	31.693,08	
(1156)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106		169,34
(1189)	VLR REF DESCANSO SEMANAL REMUNERADO N/ FOLHA	00106	657,99	
(1189)	VLR REF HORA EXTRA 50% S/ FOLHA PAGTO <06/2019>	00106	487,97	
(1189)	VLR PROV FL PAGTO REF <06/2019>	00106	41.556,68	
(1189)	VLR REF SALDO DE SALARIO. <06/2019>	00106	270,93	
(1189)	VLR REF ADIC PERICULOSIDADE 30% S/ FOLHA <06/2019>	00106	304,80	
(1192)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106	4.762,76	
(1196)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106	4.520,59	
(1208)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106	6.152,41	
(1264)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULO COMP 06/2019	00099	522,50	
(1287)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102	1.500,00	
(1291)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <06/2019>	00106		1.694,63
(1332)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/USO E CONSUMO	00108	210,00	
02 de julho de 2019				
(5)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 05/2019	00107		28.184,28
(996)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 05/2019	00107	24.823,22	
(1367)	VLR REF PGTO JUROS SIMPLES NACIONAL COMP 05/2019	00107	3.361,06	
05 de julho de 2019				
(5)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 06/2019	00102		1.500,00
(5)	VALOR REF. PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00106		28.425,41

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Dcto de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 13

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
05 de julho de 2019				
(51)	VALOR REF. PGTO DE FGTS A RECOLHER 06/2019	00106		4.520,59
(51)	VALOR REF. PGTO DE RESCISÕES A PAGAR 06/2019	00106		6.152,41
(5)	VALOR REF. PGTO DE FÉRIAS A PAGAR 06/2019	00106		4.226,42
(5)	VALOR REF. PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO 06/2019	00106		324,39
(990)	VALOR REF. PGTO DE IRRF RET S/ FL PAGTO 06/2019	00106	324,39	
(1008)	VALOR REF. PGTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	00106	28.425,41	
(1011)	VALOR REF. PGTO DE FGTS A RECOLHER 06/2019	00106	4.520,59	
(1012)	VALOR REF. PGTO DE RESCISÕES A PAGAR 06/2019	00106	6.152,41	
(1015)	VALOR REF. PGTO DE FÉRIAS A PAGAR 06/2019	00106	4.226,42	
(1032)	VLR REF PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP 06/2019	00102	1.500,00	
10 de julho de 2019				
(51)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00127		5.500,00
(51)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00127		4.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00127		500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00127		800,00
(51)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00127		3.500,00
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00127	800,00	
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00127	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00127	5.500,00	
(1298)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00127	4.500,00	
(2744)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00127	3.500,00	
20 de julho de 2019				
(51)	VALOR REF. PGTO DE INSS A RECOLHER 06/2019	00106		4.200,94
(1010)	VALOR REF. PGTO DE INSS A RECOLHER 06/2019	00106	4.200,94	
22 de julho de 2019				
(5)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 06/2019	00108		31.693,08
(996)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 06/2019	00108	31.693,08	
31 de julho de 2019				
(5)	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 07/2019	00115		32.966,58
(5)	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 07/2019	00115		1.664,95
(30)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	00109	8.720,00	
(30)	VLR REF RECEITA S/VENDA DE MERCADORIA COMP	00109	111.080,49	
(42)	VLR AUTO SALARIO S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115	8.250,00	
(12)	Adiantamento de Salários. <07/2019>	00115		8.250,00
(71)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENHA COMP	00109	1.120,00	
(114)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULO COMP 07/2019	00099		522,50
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/USO E CONSUMO	00109		3.341,01
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENHA COMP	00109		1.120,00
(990)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <07/2019>	00115		17,11
(996)	VLR REF PAURAÇÃO SIMPLES NACIONAL COMP 07/2019	00109		13.248,84
(1008)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115	270,96	
(1008)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <07/2019>	00115	17,11	

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01. 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 14

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de julho de 2019				
11008	VLR PROV FL PAGTO REF <07/2019>	00115		46.983,87
11008	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115	3.782,84	
11008	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115	1.892,22	
11008	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115		632,43
11008	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115		8.250,00
11008	Adiantamento de Salários. <07/2019>	00115	8.250,00	
11010	VLR REF SALARIO FAMILIA S/RESCISÃO	00115	144,32	
11010	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115		3.782,84
11010	VLR INSS REF RESCISAO <07/2019>	00115		994,73
11010	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <07/2019>	00115		102,11
11010	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115	632,43	
11011	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115		3.817,10
11013	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 07/2019	00115	32.966,58	
11013	VLR REF RESCISÃO S/13º SALARIO	00115		6.312,21
11013	VLR REF SALARIO FAMILIA S/RESCISÃO	00115		144,32
11013	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115		12.046,86
11013	VLR REF FERIAS VENCIDAS <07/2019>	00115		15.457,92
11013	VLR INSS REF RESCISAO <07/2019>	00115	994,73	
11015	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 07/2019	00115	1.664,95	
11015	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <07/2019>	00115	102,11	
11015	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115		1.767,06
11032	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
11129	VLR REF RECEITA S/VENDA DE MERCADORIA COMP	00109		111.080,49
11132	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	00109		8.720,00
11145	VLR REF PAURAÇÃO SIMPLES NACIONAL COMP 07/2019	00109	13.248,84	
11156	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115		270,96
11189	VLR PROV FL PAGTO REF <07/2019>	00115	46.983,87	
11192	VLR REF FERIAS VENCIDAS <07/2019>	00115	15.457,92	
11192	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115	1.767,06	
11193	VLR REF RESCISÃO S/13º SALARIO	00115		6.312,21
11196	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115		3.817,10
11208	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115	12.046,86	
11264	VLR REF DEPRECIACÃO DE VEICULO COMP 07/2019	00099	522,50	
11287	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102	1.500,00	
11291	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <07/2019>	00115		1.892,22
11332	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/USO E CONSUMO	00109	3.341,01	
05 de agosto de 2019				
15	VLR REF PGTO SALARIAIS E ORDENADOS COMP 07/2019	00115		41.653,17
15	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 07/2019	00102		1.500,00
11008	VLR REF PGTO SALARIAIS E ORDENADOS COMP 07/2019	00115	41.653,17	
11032	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 07/2019	00102	1.500,00	
10 de agosto de 2019				
15	VR. REF. PAGTO VALE TRANSPORTE	00128		5.500,00
15	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00128		4.500,00
15	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00128		500,00
15	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00128		800,00
15	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00128		3.500,00

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 15

Conta	Histórico	NºLote	Debito	Crédito
10 de agosto de 2019				
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00128	800,00	
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00128	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO VALE TRANSPORTE	00128	5.500,00	
(1298)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00128	4.500,00	
(1244)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00128	3.500,00	
20 de agosto de 2019				
(5)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 07/2019	00109		13.248,84
(996)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 07/2019	00109	13.248,84	
31 de agosto de 2019				
(5)	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 08/2019	00116		1.354,85
(5)	VLR REF PGTO FÉRIAS COMP 07/2019	00116		2.865,66
(30)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 08/2019	00110	6.677,00	
(30)	VLR REF RECEITA S/VENDA DE MERCADORIA COMP	00110	60.492,87	
(42)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <08/2019>	00116	10.000,00	
(42)	Adiantamento de Salários. <08/2019>	00116		10.000,00
(71)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA COMP	00110	1.990,88	
(109)	VLR REF NOT 15.6" I5/8GB/1TB/W10 81FE0002BR. LENOVO	00110	2.898,00	
(109)	VLR REF PONTO ELETRONICO COMP 08/2019	00110	2.100,00	
(114)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULO COMP 08/2019	00099		522,50
(124)	VLR REF COMPRA DE MATERIAL P/USO E CONSUMO COMP	00110		6.414,43
(124)	VLR REF PONTO ELETRONICO COMP 08/2019	00110		2.100,00
(124)	VLR REF NOT 15.6" I5/8GB/1TB/W10 81FE0002BR. LENOVO	00110		2.898,00
(124)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA COMP	00110		1.990,88
(990)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <08/2019>	00116		59,53
(996)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP 08/2019	00110		7.426,98
(1008)	VLR REF INSS S/RESCISÃO COMP 08/2019	00116	301,62	
(1008)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <08/2019>	00116		547,76
(1008)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <08/2019>	00116	283,38	
(1008)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <08/2019>	00116	59,53	
(1008)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <08/2019>	00116		10.000,00
(1008)	Adiantamento de Salários. <08/2019>	00116	10.000,00	
(1008)	VLR PROV FL PAGTO REF <08/2019>	00116		58.271,30
(1008)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <08/2019>	00116	4.579,30	
(1008)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <08/2019>	00116	1.640,16	
(1010)	VLR REF SALARIO FAMILIA COMP 08/2019	00116	29,62	
(1010)	VLR REF INSS S/RESCISÃO COMP 08/2019	00116		301,62
(1010)	VLR REF INSS S/FL FÉRIAS <08/2019>	00116		342,82
(1010)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <08/2019>	00116	547,76	
(1010)	VLR INSS REF RESCISAO <08/2019>	00116		75,59
(1010)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <08/2019>	00116		4.579,30
(1011)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <08/2019>	00116		4.805,15
(1013)	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 08/2019	00116	1.354,85	
(1013)	VLR REF SALARIO FAMILIA COMP 08/2019	00116		29,62
(1013)	VLR REF RESCISÃO S/FERIAS COMP 08/2019	00116		455,79
(1013)	VLR REF RESCISÃO S/13º COMP 08/2019	00116		341,84
(1013)	VLR INSS REF RESCISAO <08/2019>	00116	75,59	
(1013)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <08/2019>	00116		603,19

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L.01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 16

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de agosto de 2019				
(1015)	VLR REF PGTO FÉRIAS COMP 07/2019	00116	2.865,66	
(1015)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <08/2019>	00116	342,82	
(1015)	VLR FÉRIAS S/ FL PAGTO REF <08/2019>	00116		3.208,48
(1032)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
(1129)	VLR REF RECEITA S/ VENDA DE MERCADORIA COMP	00110		60.492,87
(1132)	VLR REF RECEITA S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 08/2019	00110		6.677,00
(1145)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP 08/2019	00110	7.426,98	
(1158)	VLR FALTAS DESC S/ FL PAGTO REF <08/2019>	00116		283,38
(1189)	VLR PROV FL PAGTO REF <08/2019>	00116	58.271,30	
(1192)	VLR REF RESCISÃO S/ FÉRIAS COMP 08/2019	00116	455,79	
(1192)	VLR FÉRIAS S/ FL PAGTO REF <08/2019>	00116		3.208,48
(1193)	VLR REF RESCISÃO S/ 13º COMP 08/2019	00116	341,84	
(1196)	VLR PROV FGTS S/ FL PAGTO REF <08/2019>	00116	4.805,15	
(1208)	VLR RESCISÃO S/ FL PAGTO REF <08/2019>	00116	603,19	
(1264)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULO COMP 08/2019	00099	522,50	
(1287)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102	1.500,00	
(1291)	VLR VALE TRANSPORTE S/ FL PAGTO REF <08/2019>	00116		1.640,16
(1332)	VLR REF COMPRA DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO COMP	00110	6.414,43	
05 de setembro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 08/2019	00116		51.955,07
(5)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 08/2019	00102		1.500,00
(1008)	VLR REF PGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 08/2019	00116	51.955,07	
(1032)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 08/2019	00102	1.500,00	
10 de setembro de 2019				
(5)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00129		5.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00129		4.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00129		500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00129		800,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00129		3.500,00
(5)	VLR REF PGTO FGTS COMP 07/2019	00115		4.027,05
(1011)	VLR REF PGTO FGTS COMP 07/2019	00115	3.817,10	
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00129	800,00	
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00129	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00129	5.500,00	
(1298)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00129	4.500,00	
(1294)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00129	3.500,00	
(1367)	VLR REF JUROS PGTO FGTS COMP 07/2019	00115	209,95	
16 de setembro de 2019				
(5)	VLR REF PGT FGTS COMP 09/2019	00116		4.805,15
(1011)	VLR REF PGT FGTS RESCISÓRIO COMP 09/2019	00116	75,60	
(1011)	VLR REF PGT FGTS COMP 09/2019	00116	4.729,55	
19 de setembro de 2019				

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.919.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 17

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
19 de setembro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO INSS COMP 07/2019	00115		4.699,07
(1010)	VLR REF PGTO INSS COMP 07/2019	00115	4.102,93	
(1267)	VLR REF PGTO JUROS INSS COMP 07/2019	00115	596,14	
20 de setembro de 2019				
(5)	VLR REF IRRF S/FOLHA COMP 08/2019	00116		63,06
(9901)	VLR REF IRRF S/FOLHA COMP 08/2019	00116	59,53	
(1267)	VLR REF PGTO JUROS IRRF S/FOLHA COMP 08/2019	00116	3,53	
30 de setembro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 09/2019	00117		1.436,99
(5)	VLR REF PGTO FERIAS COMP 09/2019	00117		2.678,84
(5)	Vlr referente a vale transporte s/rescisão <09/2019>	00117		61,64
(30)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 09/2019	00111	11.758,10	
(30)	VLR REF RECEITA S/VENDA DE MERCADORIA COMP	00111	159.858,52	
(42)	VLR REF ADIANTAMENTO DE SALARIO COMP 09/2019	00117	250,00	
(42)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117	9.750,00	
(42)	Adiantamento de Salários. <09/2019>	00117		9.750,00
(42)	ADIANTAMENTO RESCISÃO <09/2019>	00117		250,00
(71)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA COMP	00111	85.091,85	
(114)	VLR REF DEPRECIACÃO DE VEICULO COMP 09/2019	00099		522,50
(115)	VLR REF A DEPRECIACÃO EQUIP DE INFORMATICA COMP	00099		48,30
(118)	VLR REF DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIP COMP	00099		35,00
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/USO E CONSUMO	00111		3.713,34
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA COMP	00111		85.091,85
(990)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <09/2019>	00117	130,50	
(990)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES ANCIIONAL COMP 09/2019	00111		18.295,19
(1008)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117		9.750,00
(1008)	Adiantamento de Salários. <09/2019>	00117	9.750,00	
(1008)	VLR PROV FL PAGTO REF <09/2019>	00117		56.388,27
(1008)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117	4.612,62	
(1008)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117	1.647,20	
(1008)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <09/2019>	00117	130,50	
(1008)	VLR FAI.TAS DESC S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117	109,48	
(1008)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117		492,00
(1010)	VLR REF SALARIO FAMILIA NA RESCISÃO COMP 09/2019	00117	34,99	
(1010)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117		4.612,62
(1010)	VLR REF INSS S/FL FÉRIAS <09/2019>	00117		341,89
(1010)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117	492,00	
(1010)	VLR INSS REF RESCISAO <09/2019>	00117		284,73
(1011)	VLR REF PROVISÃO FGTS COMP 09/2019	00117		1.318,79
(1011)	VLR REF PROVISÃO FGTS COMP 09/2019	00117		17,02
(1011)	VLR REF PROVISÃO FGTS COMP 09/2019	00117		138,32
(1011)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117		4.735,98
(1013)	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 09/2019	00117	4.436,99	
(1013)	VLR REF REEMBOLSO NA RESCISÃO COMP 09/2019	00117	963,00	
(1013)	VLR REF SALARIO FAMILIA NA RESCISÃO COMP 09/2019	00117		34,99
(1013)	VLR REF RECISÃO S/13º SALARARIO COMP 09/2019	00117		1.206,34
(1013)	VLR REF RECISÃO S/FERIAS COMP 09/2019	00117		1.833,04

TENDAS ALUBAN LTDA, ME (00811)

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ: 22.919.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 18

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2019				
(1013)	VLR REF ADIANTAMENTO DE SALARIO COMP 09/2019	00117		250,00
(1013)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117		2.671,99
(1013)	VLR INSS REF RESCISAO <09/2019>	00117	284,73	
(1013)	Vlr referente a vale transporte s/rescisão <09/2019>	00117	61,64	
(1013)	ADIANTAMENTO RESCISÃO <09/2019>	00117	250,00	
(1015)	VLR REF PGTO FERIAS COMP 09/2019	00117	2.678,84	
(1015)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <09/2019>	00117	341,89	
(1015)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117		3.020,73
(1072)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
(1129)	VLR REF RECEITA S/VENDA DE MERCADORIA COMP	00111		159.858,52
(1132)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 09/2019	00111		11.758,10
(1145)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES ANCIIONAL COMP 09/2019	00111	18.295,19	
(1156)	VLR REF REEMBOLSO NA RESCISÃO COMP 09/2019	00117		963,00
(1156)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117		109,48
(1189)	VLR PROV FL PAGTO REF <09/2019>	00117	56.388,27	
(1192)	VLR REF RECISÃO S/FERIAS COMP 09/2019	00117	1.833,04	
(1192)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117	3.020,73	
(1193)	VLR REF RECISÃO S/13º SALARARIO COMP 09/2019	00117	1.206,34	
(1196)	VLR REF PROVISÃO FGTS COMP 09/2019	00117	1.318,79	
(1196)	VLR REF PROVISÃO FGTS COMP 09/2019	00117	17,02	
(1196)	VLR REF PROVISÃO FGTS COMP 09/2019	00117	138,32	
(1196)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117	4.735,98	
(1208)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117	2.671,99	
(1264)	VLR REF DEPRECIACÃO DE VEICULO COMP 09/2019	00099	522,50	
(1267)	VLR REF DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIP COMP	00099	35,00	
(1268)	VLR REF A DEPRECIACÃO EQUIP DE INFORMATICA COMP	00099	48,30	
(1287)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102	1.500,00	
(1291)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <09/2019>	00117		1.647,20
(1332)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA B/USO E CONSUMO	00111	3.713,34	
01 de outubro de 2019				
(5)	VLR REF SIMPLES NACIONAL COMP 08/2019	00110		7.942,41
(996)	VLR REF SIMPLES NACIONAL COMP 08/2019	00110	7.426,98	
(1367)	VLR REF PGTO JUROS SIMPLES NACIONAL COMP 08/2019	00110	515,43	
04 de outubro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO INSS COMP 10/2019	00116		4.694,61
(1010)	VLR REF PGTO INSS RESCISÃO COMP 10/2019	00116	59,53	
(1010)	VLR REF PGTO INSS RESCISÃO COMP 10/2019	00116	16,64	
(1010)	VLR REF PGTO INSS COMPLEMENTAR COMP 10/2019	00116	111,21	
(1010)	VLR REF PGTO INSS COMP 10/2019	00116	4.430,98	
(1367)	VLR REF PGTO JUROS INSS COMP 10/2019	00116	76,25	
05 de outubro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 09/2019	00117		50.380,47
(5)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 09/2019	00102		1.500,00
(1008)	VLR REF PGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 09/2019	00117	50.380,47	
(1032)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 09/2019	00102	1.500,00	

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 19

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
05 de outubro de 2019				
07 de outubro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO FGTS RESCISÓRIO COMP 09/2019	00117		1.318,79
(5)	VLR REF PGTO FGTS RESCISÓRIO COMP 09/2019	00117		17,02
(5)	VLR REF PGTO FGTS RESCISÓRIO COMP 09/2019	00117		138,32
(5)	VLR REF PGTO FGTS COMP 09/2019	00117		4.735,98
(1011)	VLR REF PGTO FGTS RESCISÓRIO COMP 09/2019	00117	1.318,79	
(1011)	VLR REF PGTO FGTS RESCISÓRIO COMP 09/2019	00117	17,02	
(1011)	VLR REF PGTO FGTS RESCISÓRIO COMP 09/2019	00117	138,32	
(1011)	VLR REF PGTO FGTS COMP 09/2019	00117	4.735,98	
10 de outubro de 2019				
(5)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00130		5.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00130		4.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00130		500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00130		800,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00130		3.500,00
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00130	800,00	
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00130	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00130	5.500,00	
(1298)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00130	4.500,00	
(2744)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00130	3.500,00	
18 de outubro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO IRRF COMP 09/2019	00117		130,50
(5)	VLR REF PGTO INSS COMP 09/2019	00117		4.706,00
(990)	VLR REF PGTO IRRF COMP 09/2019	00117	130,50	
(1010)	VLR REF PGTO INSS COMP 09/2019	00117	4.706,00	
29 de outubro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 09/2019	00111		18.838,56
(996)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 09/2019	00111	18.295,19	
(1367)	VLR REF PGTO JUROS SIMPLES NACIONAL COMP 09/2019	00111	543,37	
31 de outubro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 10/2019	00118		6.579,62
(5)	VLR REF PGTO FERIAS COMP 10/2019	00118		89,04
(30)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 10/2019	00112	15.602,00	
(30)	VLR REF RECEITA S/VENDA DE MERCADORIA COMP	00112	199.046,34	
(42)	VLR REF ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 10/2019	00118	250,00	
(42)	ADIANTAMENTO RESCISÃO <10/2019>	00118		250,00
(42)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118	10.250,00	
(42)	Adiantamento de Salários. <10/2019>	00118		10.250,00
(71)	VLR REF DEVOLUÇÃO COMP 10/2019	00112		780,00
(71)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA COMP	00112	105.957,20	

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693428 Data: 28/07/2015

Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 20

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de outubro de 2019				
(78)	VLR REF BONIFICAÇÃO COMP 10/2019	00112	204,10	
(114)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULO COMP 10/2019	00099		522,50
(115)	VLR REF A DEPRECIAÇÃO EQUIP DE INFORMATICA COMP	00099		48,30
(118)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP COMP	00099		35,00
(734)	VLR REF DEVOLUÇÃO COMP 10/2019	00112	780,00	
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/USO E CONSUMO	00112		5.944,88
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENHA COMP	00112		105.957,20
(990)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <10/2019>	00118		78,77
(990)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP 10/2019	00112		22.645,13
(1008)	VLR REF REEMBOLSO COMP 10/2019	00118	426,80	
(1008)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <10/2019>	00118	78,77	
(1008)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118		492,00
(1008)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118		10.250,00
(1008)	VLR PROV FL PAGTO REF <10/2019>	00118		59.509,69
(1008)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118	4.884,26	
(1008)	Adiantamento de Salários. <10/2019>	00118	10.250,00	
(1008)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118	1.683,08	
(1010)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <10/2019>	00118		10,01
(1010)	VLR INSS REF RESCISÃO <10/2019>	00118		200,07
(1010)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118	492,00	
(1010)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118		4.884,26
(1011)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118		6.844,77
(1013)	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 10/2019	00118	6.579,62	
(1013)	VLR REF PGTO RESCISÃO S/13º SALARIO COMP 10/2019	00118		1.268,78
(1013)	VLR REF ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 10/2019	00118		250,00
(1013)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118		2.894,39
(1013)	VLR REF FERIAS VENCIDAS <10/2019>	00118		2.616,52
(1013)	ADIANTAMENTO RESCISÃO <10/2019>	00118	250,00	
(1013)	VLR INSS REF RESCISÃO <10/2019>	00118	200,07	
(1015)	VLR REF PGTO FERIAS COMP 10/2019	00118	89,04	
(1015)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118		99,05
(1015)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <10/2019>	00118	10,01	
(1032)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
(1129)	VLR REF RECEITA S/VENDA DE MERCADORIA COMP	00112		199.046,34
(1132)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 10/2019	00112		15.602,00
(1145)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP 10/2019	00112	22.645,13	
(1156)	VLR REF REEMBOLSO COMP 10/2019	00118		426,80
(1174)	VLR REF BONIFICAÇÃO COMP 10/2019	00112		204,10
(1189)	VLR PROV FL PAGTO REF <10/2019>	00118	59.509,69	
(1192)	VLR FÉRIAS S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118	99,05	
(1192)	VLR REF FERIAS VENCIDAS <10/2019>	00118	2.616,52	
(1193)	VLR REF PGTO RESCISÃO S/13º SALARIO COMP 10/2019	00118	1.268,78	
(1196)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118	6.844,77	
(1208)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118	2.894,39	
(1264)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULO COMP 10/2019	00099	522,50	
(1267)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP COMP	00099	35,00	
(1268)	VLR REF A DEPRECIAÇÃO EQUIP DE INFORMATICA COMP	00099	48,30	
(1287)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102	1.500,00	
(1291)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <10/2019>	00118		1.683,08
(1372)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/USO E CONSUMO	00112	5.944,88	

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ: 22.949.065/0001 10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 21

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	--------	---------

31 de outubro de 2019

05 de novembro de 2019

(5)	VLR REF PGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 10/2019	00118		51.918,77
(5)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 10/2019	00102		1.500,00
(1008)	VLR REF PGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 10/2019	00118	51.918,77	
(1002)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 10/2019	00102	1.500,00	

07 de novembro de 2019

(5)	VLR REF PGTO FGTS COMP 10/2019	00118		6.844,77
(1011)	VLR REF PGTO FGTS COMP 10/2019	00118	6.844,77	

10 de novembro de 2019

(5)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00131		5.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00131		4.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00131		500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00131		800,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00131		3.500,00
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00131	800,00	
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00131	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO TRANSPORTE	00131	5.500,00	
(1298)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00131	4.500,00	
(2744)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00131	3.500,00	

20 de novembro de 2019

(5)	VLR REF PGTO IRRF COMP 10/2019	00118		78,77
(5)	VLR REF PGTO INSS COMP 10/2019	00118		4.598,17
(5)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 10/2019	00112		22.645,13
(990)	VLR REF PGTO IRRF COMP 10/2019	00118	78,77	
(996)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 10/2019	00112	22.645,13	
(1010)	VLR REF PGTO INSS COMP 10/2019	00118	4.598,17	

30 de novembro de 2019

(5)	VLR REF PGTO FERIAS COMP 11/2019	00119		2.044,75
(5)	VLR REF PROV 1º PARC 13º SALÁRIO <11/2019>	00119		20.316,90
(30)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 11/2019	00113	1.856,00	
(30)	VLR REF RECEITA S/VENDA DE MERCADORIA COMP	00113	46.915,00	
(42)	Adiantamento de Salários. <11/2019>	00119		10.000,00
(42)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119	10.000,00	
(71)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA COMP	00113	50,00	
(114)	VLR REF DEPRECIACÃO DE VEICULO COMP 11/2019	00099		522,50
(115)	VLR REF A DEPRECIACÃO EQUIP DE INFORMATICA COMP	00099		48,30
(118)	VLR REF DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIP COMP	00099		35,00
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA COMP	00113		50,00
(734)	VLR REF COMPRA DE MATERIAL P/USO E CONSUMO COMP	00113		301,20
(990)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <11/2019>	00119		139,95

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)
 ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L.01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN
 CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015
 Dólar de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5 Folha: 22

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de novembro de 2019				
(996)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES NACUONAL COMP 11/2019	00113		5.159,48
(1008)	VLR PROV FL PAGTO REF <11/2019>	00119		62.413,66
(1008)	Adiantamento de Salários. <11/2019>	00119	10.000,00	
(1008)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119	4.894,24	
(1008)	VLR IRRF S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119	139,95	
(1008)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119	1.961,78	
(1008)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119		605,02
(1008)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119	143,37	
(1008)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119		10.000,00
(1010)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119		4.894,24
(1010)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119	605,02	
(1010)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <11/2019>	00119		195,41
(1011)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119		6.604,46
(1015)	VLR REF PGTO FERIAS COMP 11/2019	00119	2.044,75	
(1015)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119		2.240,16
(1015)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <11/2019>	00119	195,41	
(1032)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
(1129)	VLR REF RECEITA S/ VENDA DE MERCADORIA COMP	00113		46.915,00
(1132)	VLR REF RECEITA S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 11/2019	00113		1.856,00
(1145)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES NACUONAL COMP 11/2019	00113	5.159,48	
(1156)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119		143,37
(1189)	VLR PROV FL PAGTO REF <11/2019>	00119	62.413,66	
(1192)	VLR FÉRIAS S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119	2.240,16	
(1193)	VLR REF PROV 1º PARC 13º SALÁRIO <11/2019>	00119	20.316,90	
(1196)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119	6.604,46	
(1204)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULO COMP 11/2019	00099	522,50	
(1207)	VLR REF DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP COMP	00099	35,00	
(1268)	VLR REF A DEPRECIAÇÃO EQUIP DE INFORMATICA COMP	00099	48,30	
(1287)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102	1.500,00	
(1291)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <11/2019>	00119		1.961,78
(1332)	VLR REF COMPRA DE MATERIAL P/USO E CONSUMO COMP	00113	304,20	
05 de dezembro de 2019				
(5)	VR. REF PAGTO FOLHA 11/2019	00120		55.879,54
(3)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 11/2019	00102		1.500,00
(1008)	VR. REF PAGTO FOLHA 11/2019	00120	55.879,54	
(1032)	VLR REF PGTO HONORARIOS CONTABEIS COMP 11/2019	00102	1.500,00	
07 de dezembro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO FGTS COMP 11/2019	00119		6.604,38
(1011)	VLR REF PGTO FGTS COMP 11/2019	00119	6.604,38	
10 de dezembro de 2019				
(5)	VR. REF. PAGTO VALE TRANSPORTE	00100		5.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00100		4.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00100		3.500,00
(5)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00100		500,00
(5)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00100		800,00

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L.01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 23

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
10 de dezembro de 2019				
(1285)	VR. REF. PAGTO ENERGIA	00100	800,00	
(1290)	VR. REF. PAGTO TELEFONE	00100	500,00	
(1291)	VR. REF. PAGTO VALE TRANSPORTE	00100	5.500,00	
(1298)	VR. REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	00100	4.500,00	
(2711)	VR. REF. PAGTO ALUGUEL	00100	3.500,00	
20 de dezembro de 2019				
(5)	VLR REF PGTO IRRF COMP 12/2019	00119		139,95
(5)	VLR REF PGTO INSS 13º SALÁRIO	00120		3.554,51
(5)	VLR REF PGTO INSS COMP 11/2019	00119		4.484,50
(5)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 11/2019	00113		5.159,48
(990)	VLR REF PGTO IRRF COMP 12/2019	00119	139,95	
(996)	VLR REF PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 11/2019	00113	5.159,48	
(1010)	VLR REF PGTO INSS 13º SALÁRIO	00120	3.554,51	
(1010)	VLR REF PGTO INSS COMP 11/2019	00119	4.484,50	
(1032)	VLR REF HONORARIOS 13º SALÁRIO	00102		1.500,00
(1287)	VLR REF HONORARIOS 13º SALÁRIO	00102	1.500,00	
28 de dezembro de 2019				
(5)	VR. REF. PAGTO FORNECEDORES DIVERSOS	00100		246.231,90
(734)	VR. REF. PAGTO FORNECEDORES DIVERSOS	00100	246.231,90	
31 de dezembro de 2019				
(5)	VR. REF. REC. CLIENTES DIVERSOS	00100	752.563,32	
(5)	VR. REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	00006		300.000,00
(5)	SALDO QUE SE TRANSFERE	00100		119.681,11
(5)	VLR REF PGTO RESCISÃO	00120		85,94
(5)	VLR REF PGTO 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	00120		17.384,79
(5)	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 12/2019	00120		3.581,01
(5)	VLR REF PGTO FERIAS COMP 12/2019	00120		2.860,30
(5)	VLR REF PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 13º SALÁRIO	00102		1.500,00
(10)	SALDO QUE SE TRANSFERE	00100	119.681,11	
(30)	VR. REF. REC. CLIENTES DIVERSOS	00100		752.563,32
(30)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 12/2019	00114	16.686,40	
(30)	VLR REF RECEITA S/REVENDA DE MERCADORIA COMP	00114	193.186,99	
(42)	VLR REF ADIANTAMENTO SALARIA NA RESCISÃO	00120	250,00	
(12)	ADIANTAMENTO RESCISÃO <12/2019>	00120		250,00
(42)	Adiantamento de Salários, <12/2019>	00120		9.750,00
(42)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120	9.750,00	
(71)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA COMP	00114	40.457,53	
(114)	VLR REF DEPRECIACÃO DE VEICULO COMP 11/2019	00099		522,50
(115)	VLR REF A DEPRECIACÃO EQUIP DE INFORMATICA COMP	00099		48,30
(118)	VLR REF DEPRECIACÃO DE MAQ E EQUIP COMP 12/2019	00099		35,00
(734)	VLR REF COMPRA DE MERCADORIA P/REVENDA COMP	00114	40.457,53	
(990)	VLR REF IRRF S/13º SALARIOS COMP 12/2019	00120		62,40
(990)	VLR IRRF S/FL APGTO REF <12/2019>	00120		207,79
(996)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP 12/2019	00114		22.162,80
(1005)	VLR REF REEMBOLSO COMP 12/2019	00120	173,68	

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01. 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 24

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2019				
(1008)	Adiantamento de Salários. <12/2019>	00120	9.750,00	
(1008)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120	4.667,46	
(1008)	VLR VALE TRANSPORTE S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120	1.592,58	
(1008)	VLR IRRF S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120	207,79	
(1008)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120		698,10
(1008)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120	103,98	
(1008)	VLR ADTO SALARIO S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120		9.750,00
(1008)	VLR PROV FL PAGTO REF <12/2019>	00120		55.946,24
(1010)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <12/2019>	00120		262,46
(1010)	VLR INSS REF RESCISAO <12/2019>	00120		292,22
(1010)	VLR INSS RET S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120		4.667,46
(1010)	VLR SAL FAMILIA S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120	698,10	
(1010)	VLR INSS 13 SALARIO S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120		3.380,75
(1011)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120		6.576,37
(1013)	VLR REF PGTO RESCISÃO	00120	83,94	
(1013)	VLR REF AVISO PREVIO DESCONTADO	00120	1.926,08	
(1013)	VLR REF RESCISÃO S/13º SALARIO COMP 12/2019	00120	957,12	
(1013)	VLR REF RESCISÃO S/13º SALARIO	00120		1.062,69
(1013)	VLR REF PGTO RESCISÃO COMP 12/2019	00120	3.581,01	
(1013)	VLR REF ADIANTAMENTO SALARIA NA RESCISÃO	00120		250,00
(1013)	VLR REF RESCISÃO S/FERIAS COMP 12/2019	00120		3.424,15
(1013)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120		2.355,53
(1013)	VLR INSS REF RESCISAO <12/2019>	00120	292,22	
(1013)	ADIANTAMENTO RESCISÃO <12/2019>	00120	250,00	
(1015)	VLR REF PGTO FERIAS COMP 12/2019	00120	2.860,30	
(1015)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120		3.122,76
(1015)	VLR REF INSS S/ FL FÉRIAS <12/2019>	00120	262,46	
(1016)	VLR REF IRRF S/13º SALARIOS COMP 12/2019	00120	62,40	
(1016)	VLR REF PGTO 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	00120	17.384,79	
(1016)	VLR APLICAÇÃO ARCELA 13º SALARIO	00120	20.508,58	
(1016)	VLR INSS 13 SALARIO S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120	3.380,75	
(1016)	VLR REF PROV 2ª PARC 13º SALARIO <12/2019>	00120		41.336,52
(1032)	VLR REF PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS 13º SALARIO	00102	1.500,00	
(1032)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102		1.500,00
(1109)	VR. REF. LUCRO DISTRIBUÍDO AO SÓCIO LUIZ CARLOS	00006	200.000,00	
(1109)	VR. REF. LUCRO DISTRIBUÍDO A SÓCIA GLEISCIANNY	00006	100.000,00	
(1129)	VLR REF RECEITA S/REVENDA DE MERCADORIA COMP	00114		193.186,99
(1132)	VLR REF RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMP 12/2019	00114		16.686,40
(1145)	VLR REF PROVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP 12/2019	00114	22.162,80	
(1156)	VLR REF REEMBOLSO COMP 12/2019	00120		173,68
(1156)	VLR FALTAS DESC S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120		103,98
(1189)	VLR PROV FL PAGTO REF <12/2019>	00120	55.946,24	
(1192)	VLR REF RESCISÃO S/FERIAS COMP 12/2019	00120	3.424,15	
(1192)	VLR FERIAS S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120	3.122,76	
(1193)	VLR REF RESCISÃO S/13º SALARIO COMP 12/2019	00120		957,12
(1193)	VLR REF RESCISÃO S/13º SALARIO	00120	1.062,69	
(1193)	VLR APLICAÇÃO ARCELA 13º SALARIO	00120		20.508,58
(1193)	VLR REF PROV 2ª PARC 13º SALÁRIO <12/2019>	00120	41.336,52	
(1196)	VLR PROV FGTS S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120	6.576,37	
(1208)	VLR REF AVISO PREVIO DESCONTADO	00120		1.926,08
(1208)	VLR RESCISÃO S/FL PAGTO REF <12/2019>	00120	2.355,53	
(1264)	VLR REF DEPRECIACÃO DE VEICULO COMP11/2019	00099	522,50	

TENDAS ALUBAN LTDA. ME (00811)

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Diário de 01/01/2019 a 31/12/2019

Livro: 5

Folha: 25

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2019				
(1267)	VLR REF DEPRECAÇÃO DE MAQ E EQUIP COMP 12/2019	00099	35,00	
(1268)	VLR REF A DEPRECAÇÃO EQUIP DE INFORMATICA COMP	00099	48,30	
(1287)	VALOR REF. DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS	00102	1.500,00	
(1291)	VLR VALE TRANSPORTE S/L PAGTO REF <12/2019>	00120		1.592,58
(1100)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		722.319,97
(1129)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	1.850.453,98	
(1132)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	263.499,40	
(1138)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		141.187,86
(1145)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		215.223,07
(1156)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	3.744,69	
(1174)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	10.174,10	
(1180)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		13.170,00
(1189)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		600.757,56
(1192)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		68.974,70
(1193)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		50.379,58
(1196)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		61.951,00
(1208)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		35.097,54
(1264)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		4.702,50
(1267)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		140,00
(1268)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		193,20
(1269)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		1.567,50
(1285)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		9.600,00
(1287)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		19.500,00
(1290)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		6.000,00
(1291)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		44.698,98
(1298)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		54.000,00
(2744)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		42.000,00
(1332)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		28.186,23
(1365)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		185,70
(1367)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		8.036,78
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	722.319,97	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	215.223,07	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	6.000,00	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	13.170,00	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	600.757,56	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	68.974,70	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	50.379,58	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	44.698,98	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	193,20	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	141.187,86	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	4.702,50	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	28.186,23	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	61.951,00	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	1.567,50	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	54.000,00	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	140,00	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	9.600,00	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132	19.500,00	
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		1.850.453,98
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		263.499,40
(1381)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	00132		10.174,10

TENDAS ALUBAN LTDA. ME/008111

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 27

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Numerários em caixa		
CAIXA	1-1-01-01-01	17.736,99D
=Numerários em caixa		*****17.736,99D
Banco conta movimento		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1-1-01-02-03	119.681,11D
=Banco conta movimento		****119.681,11D
CLIENTES		
CLIENTES DIVERSOS	1-1-01-04-01	1.134.745,88D
=CLIENTES		**1.134.745,88D
Contas correntes empregados		
Adiantamento salários	1-1-01-07-03	0,00D
=Contas correntes empregados		*****0,00D
Estoques		
MERCADORIAS PARA REVENDA	1-1-01-11-03	363.014,18D
(-) SAIDAS DE MERCADORIAS	1-1-01-11-06	123.913,55C
OUTRAS ENTRADAS	1-1-01-11-10	10.174,10D
=Estoques		****249.274,73D
=Disponível		**1.521.438,71D
=Total - Circulante		**1.521.438,71D
Não Circulante		
Imobilizado		
EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1-2-04-02	2.898,00D
VEÍCULOS	1-2-04-03	81.350,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1-2-04-07	2.100,00D
=Imobilizado		****86.348,00D
Depreciação / Amortização		
(-) DEPREC. ACUM. VEÍCULOS	1-2-05-02	62.540,00C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. PROC. DE DADOS	1-2-05-03	193,20C
(-) DEPREC. ACUM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1-2-05-06	140,00C

NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

TENDAS ALUBAN LTDA. ME00811)

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 28

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=Depreciação / Amortização		*****62.873,20C
=Total - Não Circulante		*****23.474,80D
=Total - Ativo		**1.544.913,51D

***** (XXXXX) *****

NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

 LUIZ CARLOS CUNHA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 904.189.801-87

 EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
 CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN.000274/O
 JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

TENDAS ALUBAN LTDA. ME008110

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 29

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		
Circulante		
Fornecedores		
Fornecedores		
FORNECEDORES DIVERSOS	2-1-02-01-01	40.457,53C
=Fornecedores		*****40.457,53C
=Fornecedores		*****40.457,53C
Imposto a pagar / recolher		
IRRF RET. S/ FL. PAGTO	2-1-05-04	287,30C
SIMPLES A RECOLHER	2-1-05-12	22.162,80C
=Imposto a pagar / recolher		*****22.450,10C
Salários e contribuições previdenciárias		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2-1-06-01	60.908,66C
INSS A RECOLHER	2-1-06-03	4.464,42C
FGTS A RECOLHER	2-1-06-04	6.576,45C
RESCISÕES A PAGAR	2-1-06-06	0,00C
FÉRIAS A PAGAR	2-1-06-08	0,00C
13º SALARIO A PAGAR	2-1-06-09	0,00C
=Salários e contribuições previdenciárias		*****71.949,53C
Contas a pagar		
HONORÁRIOS A PAGAR	2-1-09-04	1.500,00C
Distribuição de Lucros a Pagar Sócio A	2-1-09-16	0,00
=Contas a pagar		*****1.500,00C
=Total - Circulante		*****136.357,16C
Patrimônio líquido		
Capital Social		
Capital Integralizado		
Capital Integralizado - Sócio A	2-4-01-01-01	49.500,00C
Capital Integralizado - Sócio B	2-4-01-01-02	500,00C
=Capital Integralizado		*****50.000,00C
=Capital Social		*****50.000,00C
Reservas de lucros		

NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

TENDAS ALUBAN LTDA. ME(00811)

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 30

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Reserva Legal	2-4-02-06	10.000,00C
=Reservas de lucros		****10.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		
LUCROS ACUMULADOS	2-4-03-01	926.236,38C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2-4-03-02	722.319,97C
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS SÓCIO A	2-4-03-06	200.000,00D
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS SÓCIO B	2-4-03-07	100.000,00D
=Lucros / Prejuízos acumulados		**1.348.556,35C
=Total - Patrimônio líquido		**1.408.556,35C
=Total - Passivo		**1.544.913,51C

***** XXXXX *****

NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

 LUIZ CARLOS CUNHA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 904.189.801-87

 EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
 CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
 JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

TENDAS ALUBAN LTDA. ME

ENDEREÇO: AV IND JOAO FRANCISCO DA MOTTA L 01, 250 Nordeste Cep: 59042-095 Natal/RN

CNPJ : 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Balanco Patrimonial em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 31

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.544.913,51 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Natal, 31 de dezembro de 2019

LUIZ CARLOS CUNHA NETO

Administrador

CPF: 904.189.801-87

RG: 4014201 Orgão: SPTC/GO

Expedição: 20/03/2007

JOSE EDSON DE SOUSA NUNES

TEC. CONTABIL

CPF: 416.065.824-53 CRC: 5124

RG: Orgão:

Expedição:

FENDAS ALUBAN LTDA. ME/008111

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - Loja 01, Nordeste, CEP 59042-095, Natal, RN

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

Diário :5 Folha: 32

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de venda		
RECEITA SOBRE REVENDA DE MERCADORIAS	3-1-01-02	1.850.453,98C
=Receita bruta de venda		**1.850.453,98C
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	263.499,40C
=Receita bruta de serviços		****263.499,40C
Dedução de receita bruta de vendas		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	3-1-04-01	141.187,86D
=Dedução de receita bruta de vendas		****141.187,86D
Impostos s/ Vendas e Serviços		
Imposto Simples	3-1-05-05	215.223,07D
=Impostos s/ Vendas e Serviços		****215.223,07D
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		**1.757.542,45C
Receita operacional		
Recuperações diversas		
Reembolsos diversos	3-2-02-01	3.744,69C
=Recuperações diversas		*****3.744,69C
=T o t a l - Receita operacional		*****3.744,69C
Receitas não operacionais		
Rendas eventuais		
BONIFICAÇÕES EM MERCADORIAS	3-4-01-04	10.174,10C
=Rendas eventuais		*****10.174,10C
=T o t a l - Receitas não operacionais		*****10.174,10C

NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUÍZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

BENDAS ALUBAN LTDA. ME(00811)

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, CEP 59042-095, Natal, RN

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

Diário :5 Folha: 33

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=Total - Receita		**1.771.461,24C

NATAL 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

TIENDAS ALUBAN LTDA. ME(00811)

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste. CEP 59042-095, Natal, RN

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

Diário :5 Folha: 34

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos diretos da produção		
Custos das mercadorias vendidas		
BONIFICAÇÕES	4-1-01-03	13.170,00D
=Custos das mercadorias vendidas		*****13.170,00D
Mão de obra direta		
Salários e ordenados	4-1-03-01	600.757,56D
Férias	4-1-03-07	68.974,70D
13º Salário	4-1-03-08	50.379,58D
FGTS	4-1-03-12	61.951,00D
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO	4-1-03-29	35.097,54D
=Mão de obra direta		****817.160,38D
=Total - Custos diretos da produção		****830.330,38D
Custos indiretos da produção		
Depreciação/Amortização		
Despesa Depreciação Imóveis	4-2-11-02	4.702,50D
Despesas Depreciação Máq Equipam e Ferramentas	4-2-11-05	140,00D
Despesas Depreciação Equipamentos de Informática	4-2-11-06	193,20D
Despesa Depreciação Veículos	4-2-11-07	1.567,50D
=Depreciação/Amortização		*****6.603,20D
=Total - Custos indiretos da produção		*****6.603,20D
Despesas gerais de produção		
Despesas gerais da administração		
ENERGIA ELÉTRICA	4-3-01-04	9.600,00D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4-3-01-06	19.500,00D
TELEFONE	4-3-01-09	6.000,00D
VALE TRANSPORTE	4-3-01-10	44.698,98D
Despesas c/Alimentação, Copa e Cozinha	4-3-01-18	54.000,00D

NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

BNDAS ALUBAN LTDA. ME(00811)

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, CEP 59042-095, Natal, RN

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

Diário :5 Folha: 35

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas c/ Aluguéis e Condomínios	1-3-01-25	42.000,00D
Despesa c/ material de uso e consumo	4-3-01-54	28.186,23D
=Despesas gerais da administração		****203.985,21D
=Total - Despesas gerais de produção		****203.985,21D
Despesas financeiras		
Despesas Bancárias		
Juros de mora/outras juros	4-4-03-02	185,70D
Juros e Despesas Bancárias	4-4-03-04	8.036,78D
=Despesas Bancárias		*****8.222,48D
=Total - Despesas financeiras		*****8.222,48D
=Total - Despesas		**1.049.141,27D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.771.461,24C

DESPESAS + CONTAS DE ENCERRAMENTO--> 1.049.141,27D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****722.319,97

***** (XXXXX) *****

NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUÍZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

TENDAS ALUBAN LTDA. ME

CNPJ: 12.949.065/0001-10 NIRE: 34300693425 Data: 28/07/2015

Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, CEP 59042-095, Natal, RN

Diário: 5

Folha:

36

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 722.319,97 (SETECENTOS E
VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE Reais E
NOVENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS CUNHA NETO

Administrador

CPF: 904.189.801-87

JOSE EDSON DE SOUSA NUNES

TEC.CONTABIL

CPF: 416.065.824-53 CRC: 5124

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO										
Histórico	Capital Social Integrado	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS				Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	
Saldo Inicial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	976.236,38	0,00	986.236,38
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(300.000,00)	0,00	(300.000,00)
TRANSACÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.319,97	0,00	722.319,97
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TENDAS ALUBAN LTDA. ME CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 242006903425 Data: 28/07/2015 Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Moura, 250 - Jd. Nordeste, CEP: 59012-095, Natal, RN Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2019 até 31/12/2019		38
--	--	----

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS					Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal				
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE											
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.348.556,35	0,00	0,00	1.408.556,35

Natal, 31 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/0
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.834-53 CRC/RN: 5124/O-7

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	R\$2.255.141,24C	R\$2.131.201,53C
Outras receitas	R\$13.918,79C	R\$1.280,70C
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	R\$0,00C	R\$0,00C
Insumos adquiridos de terceiros (Incluso impostos ICMS/IPI/PIS/COFINS)		
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	R\$0,00C	R\$63.232,84D
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	R\$125.508,71D	R\$47.836,84D
Outras	R\$0,00C	R\$0,00C
Valor Adicionado Bruto	R\$2.143.551,32C	R\$2.021.412,55C
Depreciação, Amortização e Exaustão	R\$1.900,70D	R\$56.270,00D
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade	R\$2.141.650,62C	R\$1.965.142,55C
Valor Adicionado Líquido Recebido em Transferência		
Resultado de equivalência patrimonial	R\$0,00C	R\$0,00C
Receitas financeiras	R\$0,00C	R\$0,00C
Outras	R\$0,00C	R\$0,00C
Valor Adicionado Total a Distribuir	R\$2.141.650,62C	R\$1.965.142,55C
Distribuição do Valor Adicionado	R\$333.578,53D	R\$612,05C
Pessoal	R\$840.675,43D	R\$725.933,39D
Impostos, taxas e contribuições	R\$215.223,07D	R\$189.680,23D
Remuneração de capitais de terceiros	R\$0,00C	R\$0,00C
Juros sobre o Capital Próprio	R\$0,00C	R\$0,00C
Dividendos	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros retidos / Prejuízo do exercício	R\$722.319,97C	R\$916.225,67C

Natal, 31 de dezembro de 2019.

 LUIZ CARLOS CUNHA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 904.189.801-87

 EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
 CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
 JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

TENDAS ALUBAN LTDA. ME

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, CEP 59042-095, Natal, RN

Relatório dos Índices Econômicos em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 40

Após análise da situação financeira da empresa, a partir do Balanço Patrimonial relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, pudemos constatar que a empresa se encontra em ótima situação financeira e tem todas as contas elencadas no referido Balanço Patrimonial, tendo como enfoque principal as contas do circulante, que bem evidenciam uma posição economicamente positiva da empresa. Quanto à demonstração de resultado do exercício também encontra-se favorável em todos os itens o qual claramente demonstra o equilíbrio de receitas operacionais/não operacionais, e de uma evolução crescente quanto ao seu faturamento.

Após ter analisado todas as demonstrações contábeis e financeiras da empresa: **TENDAS ALUBAN LTDA. ME** portadora do CNPJ Nº **22.949.065/0001-10**, relatamos que a mesma se encontra em ótima situação econômica.

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante / Passivo Circulante = 11,16

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante = 11,16

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável à LP / Passivo Circulante + Exigível à LP = 11,55

d) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total = 0,09

e) ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

Ativo Circulante - Passivo Circulante / Patrimônio Líquido = 0,98

f) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível à LP = 11,33

Natal, 31 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

TENDAS ALUBAN LTDA. ME

Página 41 de 45

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693435 Data: 28/07/2015

Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Mota, 250 - Loja 01, Nordeste, CEP 59042-095, Natal, RN

Relatório dos Índices Econômicos em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 41

g) IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ativo Permanente / Patrimônio Líquido	=	0,06
---------------------------------------	---	------

h) ÍNDICE DE CAPITALIZAÇÃO

Patrimônio Líquido / Ativo Total	=	91,17
----------------------------------	---	-------

i) ENDIVIDAMENTO

Passivo Circulante + Exigível à LP / Patrimônio Líquido * 100	=	9,68
---	---	------

j) RENTABILIDADE DO PL

Lucro Líquido / Patrimônio Líquido * 100	=	51,28
--	---	-------

k) RENTABILIDADE DO ATIVO

Lucro Líquido / Ativo Total * 100	=	46,75
-----------------------------------	---	-------

l) GIRO DO ATIVO

Receita Líquida / Ativo Total * 100	=	114,01
-------------------------------------	---	--------

Natal, 31 de dezembro de 2019.

LUÍZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

TENDAS ALUBAN LTDA. ME

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - Loja 01, Nordeste, CEP 59042-095, Natal, RN

Notas Explicativas em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 42

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A TENDAS ALUBAN LTDA. ME é uma sociedade limitada, com sede no Brasil, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte e suas operações estão centralizadas na Avenida Ind João Francisco da Motta, Loja 01, 250, Nordeste, Natal/RN, CEP: 59042-095. Seu objetivo social é: Comercio varejista de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de produtos têxteis tais como: barracas, toldos, tendas e coberturas; sombreadores, galpão em estrutura metálica e cobertura em lona; Montagem de estruturas metálicas; Indústria e comercio varejista de tendas; Instalação de coberturas em lona; Comercio varejista de lonas; Serviços de locação de tendas, palcos, som, iluminação para eventos, show's artísticos e banheiros químicos; Transporte rodoviário de cargas; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de óptica; Comercio varejista de artigos joalheria; Comercio varejista de artigos de relojoaria; Comercio varejista de bijuterias e Comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

3.2) Caixa e Equivalentes de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Natal, 31 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 024.119.624-95

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TENDAS ALUBAN LTDA. ME

Página 43 de 45

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - Loja 01, Nordeste, CEP 59042-095, Natal, RN

Notas Explicativas em 31/12/2019

Diário: 5

Folha: 43

4) FORMA DE TRIBUTAÇÃO

O regime de tributação da empresa é o Simples Nacional.

5) CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luiz Carlos Cunha Neto – 99%
Gleisciany Aiala Alvarenga – 1%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Natal, 31 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7

TENDAS ALUBAN LTDA. ME

Página 44 de 45

CNPJ: 22.949.065/0001-10 NIRE: 24200693425 Data: 28/07/2015

Endereço: Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, CEP 59042-095, Natal, RN

Termo de Encerramento

Diário: 5

Folha: 44

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 44 (QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01 (UM) A 44 (QUARENTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL N. 05 (CINCO) E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/2013 de 05/12/2013 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

NATAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 904.189.801-87

EXATA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI. EPP
CNPJ: 11.072.441/0001-15 CRC/RN:000274/O
JOSE EDSON DE SOUSA NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 416.065.824-53 CRC/RN: 5124/O-7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TENDAS ALUBAN LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
41606582453	JOSE EDSON DE SOUSA NUNES



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2020 13:43:49 SOB Nº
24200693425.
PROTOCOLO: 200146211 DE 20/03/2020. NIRE: 24200693425.
TENDAS ALUBAN LTDA - ME

TANIA PEREIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 24/03/2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por TANIA PEREIRA DE SOUZA, sob a autenticidade nº 12001305638 em 24/03/2020, protocolo 200146211. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.m.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	TENDAS ALUBAN LTDA - ME
Número de Registro:	24200693425
CNPJ:	22949065000110
Município:	Natal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41606582453	JOSE EDSON SOUSA NUNES	
41606582453	JOSE EDSON DE SOUSA NUNES	RN-005124/O-7

**JUCERN**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2020 13:43:52 SOB N°
24200693425.
PROTOCOLO: 200146211 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001356518. NIRE: 24200693425.
TENDAS ALUBAN LTDA - ME

TANIA PEREIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 24/03/2020



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

Apresentação Institucional



TENDA
SANTONADA



TENDA
PIRAMIDAL



TENDA
PIRAMIDAL
CRISTAL



TENDA
GALPÃO



TENDA
CHUFEI
DE BRUXA



EMBRÉDAS
QUÍMICAS



GRATIDÃO
ISOLAMENTO



TENDA
PIRAMIDAL
TETO QUEBRO



BARBACA COM
BALCÃO



TELEVENDAS
(62) 3298-7102
Matriz - Goiânia/GO



TELEVENDAS
(62) 3098-3606
Filial - Anápolis/GO



TELEVENDAS
(84) 3653-2811
Filial - Natal/RN



TELEVENDAS
(62) 98200-2020

NOSSA HISTÓRIA

A Tendas Aluban foi criada em novembro de 2005 e desde então vem se especializando em infraestruturas provisórias e permanentes para diversos tipos de eventos, além de locar e comercializar tendas, serviços e produtos para armazenagem e logística de cargas.

A empresa conta com excelente estrutura interna e equipe bem treinada para a produção de tendas e acessórios. Além disso, possui frota própria para realizar as entregas com mais rapidez e segurança e investe constantemente em equipamentos que proporcionam aprimoramento contínuo e satisfação a todos os seus clientes.

A Tendas Aluban aposta na qualidade dos materiais, atendimento personalizado e desenvolvimento de novas técnicas e produtos com acabamento de qualidade superior, cores vivas e design moderno, com o objetivo de aumentar a vida útil e melhorar a estabilidade do produto final, além de proporcionar requinte e conforto para todos os tipos de evento.

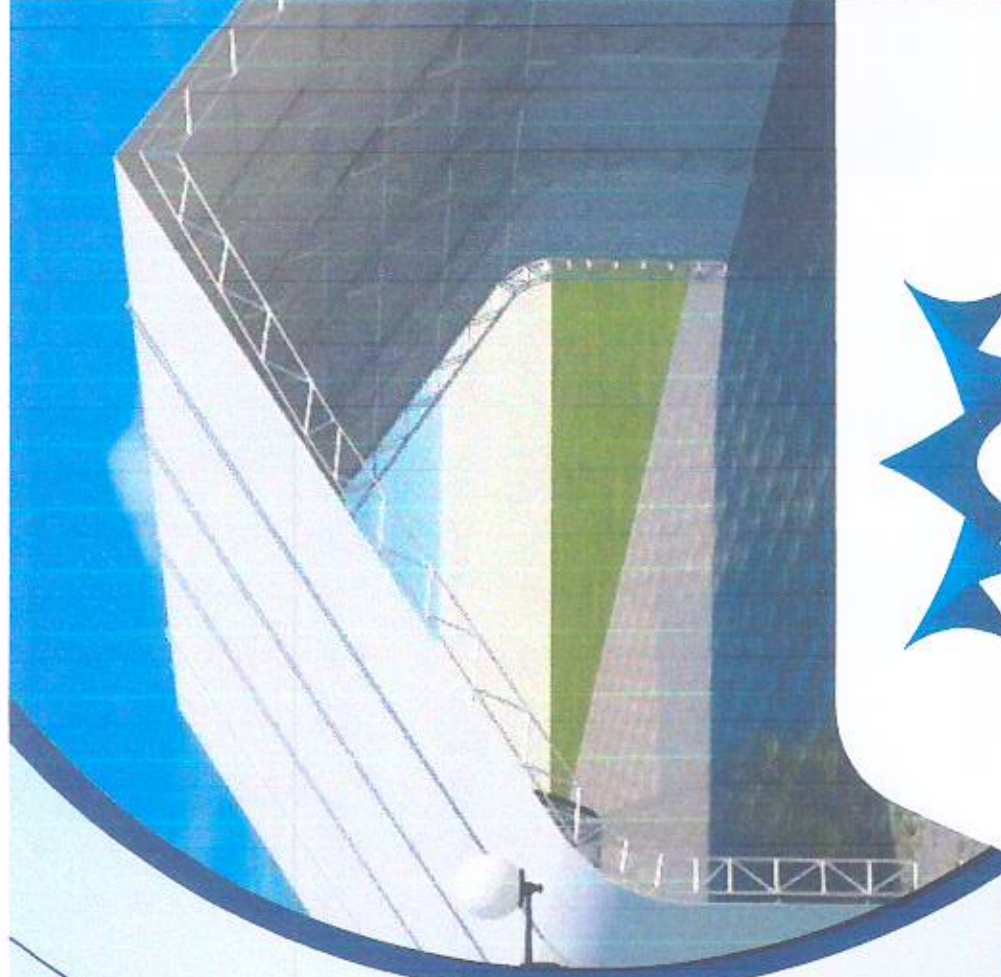


TELEFONAS
(62) 3298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

NOSSA HISTÓRIA

MISSÃO

Entender as necessidades de nossos parceiros e oferecer atendimento personalizado, agilidade e responsabilidade, além de levar os melhores produtos e mão-de-obra especializada, garantindo total suporte logístico para o crescimento de seus negócios.

VISÃO

Ser a maior empresa em capacidade produtiva e tecnológica do mercado, buscando constantemente o investimento em novas tecnologia e produtos que enriqueçam o oferecido atualmente.

VALORES

Compromisso e respeito com os clientes e parceiros
Investimento constante em inovação e tecnologia
Proatividade e qualidade nos projetos executados



TELEVENDAS

(52) 3298-7102



WHATSAPP

(62) 98200-2020

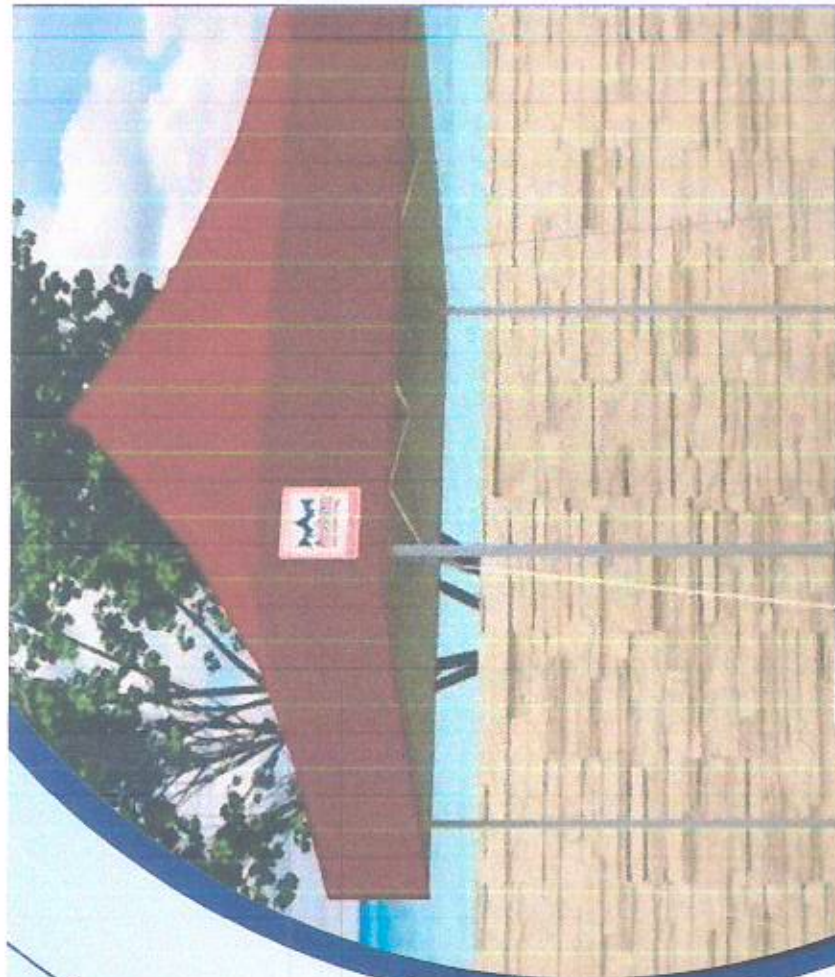


Tendas Alubau

A Solução para o seu evento

tendasalubau.com.br/

TENDA SANFONADA



Tendas Aluban
A Solução para o seu evento



TELEFONAS
(62) 5258-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/

TENDA SANFONADA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Esse modelo permite o acréscimo de fechamentos laterais com janelas equipadas com tela de proteção contra insetos e adição de portas com fechamento de zíper duplo, o que facilita a abertura e fechamento exterior e interior da tenda.

A Tenda Sanfonada possui estrutura metálica fabricada em chapas de ferro "Metalon" armados em forma de sanfona e unidas por parafusos em conexões de aço com galvanização de alta resistência nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30.

A lona é produzida em nylon 600, com 50% de PVC e 50% de poliéster, reforço nos cantos e sustentação através de velcros, sendo de fácil substituição. Os tamanhos disponíveis são 2x2 (4m²) / 3x2 (6m²) / 3x3 (9m²) / 4,5x3 (13,5 m²) / 4x4 (16 m²) / 6x3 (18 m²).

A Tenda Sanfonada possui montagem rápida, fácil armazenamento e estrutura dobrável, lembrando uma sanfona. Devido à praticidade em seu transporte, pode ser utilizada em diversos tipos de evento e atender diferentes finalidades.

Medidas e proporções da Tenda Sanfonada

Escolha a melhor medida para sua necessidade

 Medidas (m)	 Peso (kg)	 Pessoas
2x3	33	10
3x3	35,5	15
6x3	71,1	30
4,5x3	53,3	25



TELEFONADAS
(62) 5298-7102



INSTAGRAM
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

TENDA PIRAMIDAL



TELEFONAS
(62) 3298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

TENDA PIRAMIDAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Esse modelo permite o acréscimo de fechamentos laterais com janelas equipadas com tela de proteção contra insetos e adição de portas com fechamento de zíper duplo, o que facilita a abertura e fechamento exterior e interior da tenda.

A Tenda Sanfonada possui estrutura metálica fabricada em chapas de ferro "Metalon" armadas em forma de sanfona e unidas por parafusos em conexões de aço com galvanização de alta resistência nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30.

A lona é produzida em nylon 600, com 50% de PVC e 50% de poliéster, reforço nos cantos e sustentação através de velcros, sendo de fácil substituição. Os tamanhos disponíveis são 2x2 (4m²) / 3x2 (6m²) / 3x3 (9m²) / 4,5x3 (13,5 m²) / 4x4 (16 m²) / 6x3 (18 m²).

A Tenda Sanfonada possui montagem rápida, fácil armazenamento e estrutura dobrável, lembrando uma sanfona. Devido à praticidade em seu transporte, pode ser utilizada em diversos tipos de evento e atender diferentes finalidades.

Medidas e proporções da Tenda Piramidal

Escolha a melhor medida para sua necessidade

 Medidas (m)	 Peso (kg)	 Pessoas
2x3	33	10
3x3	35,5	15
6x3	71,1	30
4,5x3	53,3	25



TELEENDAS
(62) 3298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

TENDA CHAPÉU DE BRUXA



TELEVENDAS
(62) 3298-7102

WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

TENDA CHAPÉU DE BRUXA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Por possuir estrutura mais resistente, a Tenda Tensionada permite a fixação de objetos decorativos e similares. Por esse motivo, é muito utilizada em comércio, lazer, eventos esportivos e outras festividades.

A Tenda Tensionada também conhecida como tenda Chapéu de Bruxa, possui design diferenciado e moderno que se assemelha a um chapéu de bruxa, de onde vem o nome Tenda Chapéu de Bruxa. Prática e fácil de montar, a Tenda Tensionada dispensa o uso de ferramentas por ser constituída por uma única peça, o que torna a montagem mais ágil e evita que peças se percam.

Medidas e proporções da Tenda Chapéu de Bruxa

Escolha a melhor medida para sua necessidade

 Medidas (m)	 Peso (kg)	 Pessoas
2x3	33	10
3x3	35,5	15
6x3	71,1	30
4,5x3	53,3	25



TELEVENDAS
(62) 3298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

TENDA GALPÃO



TELEFONDAE
(62) 5298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

TENDA GALPÃO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Os pavilhões feitos de Tenda Galpão podem ter 10, 15, 20 e 30 metros de largura e comprimento e são planejados de acordo com a necessidade do evento. Para quem precisa de uma ampla área coberta e qualidade de serviço, a Tenda Galpão é a melhor opção.

A Tenda Galpão possui ampla estrutura e pode contar com sistema de climatização. Seu uso é indicado para eventos que necessitam de uma grande área coberta, garantindo aos convidados mais conforto e segurança.

Medidas e proporções da Banheiro químico

Escolha a melhor medida para sua necessidade

 Medidas (m)	 Peso (kg)	 Pessoas
15m	-	-
20m	-	-
25m	-	-
30m	-	-

BANHEIRO QUÍMICO



Tendas Aluban
A Solução para o seu evento



TELEFONIAS
(62) 3298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/

BANHEIRO QUÍMICO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

PJNIII modelos STATIC, VIP e PNE:

O Banheiros Químicos PJNIII apresentam o melhor custo benefício do mercado, alta durabilidade, maior espaço interno, baixo custo de manutenção e são higienizados de forma rápida e fácil.

- Caixa de Dejetos com Assento;
- Mictório;
- Porta objetos;
- Suporte para Papel Higiénico;
- Altura: 2,30 m;
- Largura: 1,10 m, 1,60m (PNE);
- Comprimento: 1,20 m, 1,60m (PNE);
- Peso: 75 kg, 110 kg (PNE);
- Capacidade da Caixa de Dejetos: 220 litros, 125 litros (PNE).

Utilizados em inúmeros eventos, os banheiros químicos são higiênicos e possuem fácil transporte e instalação, não apresentando risco de contaminação.

O **PJNIII modelo PNE** é o único com possibilidade de giro de 360 graus dentro do sanitário e possui amplo espaço interno com corrimão de segurança, proporcionando mobilidade e conforto ao usuário.

Medidas e proporções da Banheiro químico

Escolha a melhor medida para sua necessidade

 Medidas (m)	 Peso (kg)
Static	75kg
VIP	80kg
PNE	110kg



TELEFONADAS
(62) 3298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/

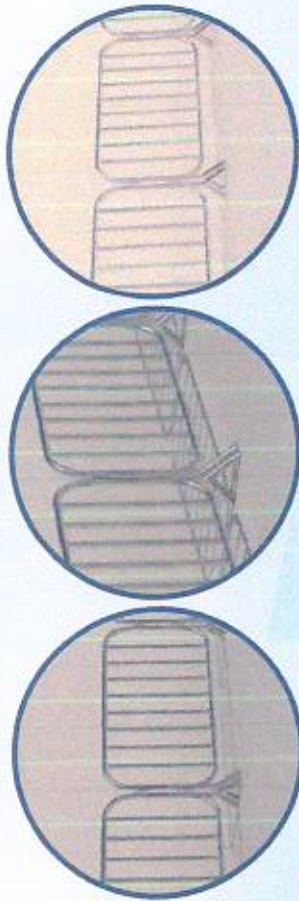


Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

GRADE DE ISOLAMENTO

Gradil 4 Bordas Arredondadas



TENDAS

(62) 98200-7102



WHATSAPP

(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

GRADE DE ISOLAMENTO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

GRADE DE ISOLAMENTO 2X1

(Obs. As Grades podem ser pintadas conforme necessidade do cliente)

- **Galvanizada a fogo**
- **Galvanizada a frio**

Resistentes e de fácil montagem, as grades de isolamento são fabricadas em aço galvanizado e possuem modelo único, com cantos arredondados e travas de encaixe que facilitam a montagem e desmontagem. As grades de isolamento podem ser instaladas individualmente junto ao solo ou fixas, soldadas a estruturas de pisos elevados.

Medidas:

A unidade do produto adquirido deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- a. Área total do painel principal de 2m² sendo 2 metros de comprimento e 1m de altura em cada peça;
- b. Pés com altura de no mínimo de 20 cm;
- c. Espaço de no máximo 20 cm (vinte centímetros) entre os tubos verticais que formam o painel 1x2m.
- d. Peças em Aço galvanizado;
- e. Galvanização tipo quente à fogo;
- f. Quadro principal = 1 ½" (uma polegada e meia);



TELEFONADAS
(62) 5298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban
A Solução para o seu evento

GRADE DE ISOLAMENTO

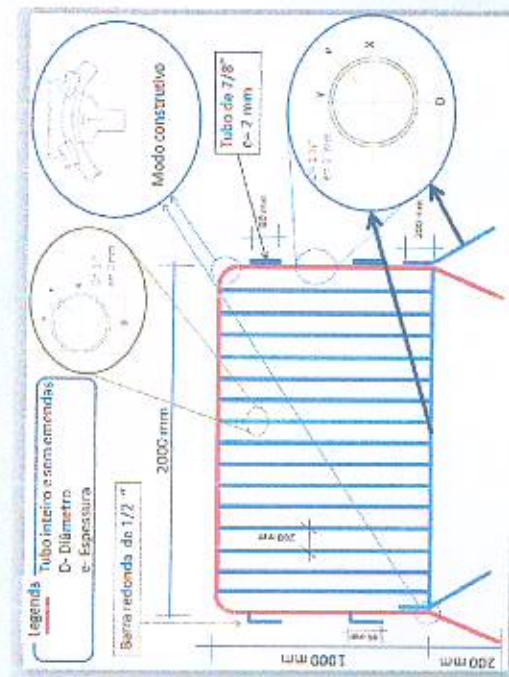
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- g.** 02 encaixes laterais com precisão de montagem (um lado macho e outro fêmea) fixado no tubo vertical da estrutura sendo dois encaixes macho em tubo de 1/2" medindo 8 cm e dois encaixes fêmea em barra redonda de 7/8" com medida de 9,5 cm.
- h.** Montantes intermediários = 1" (uma polegada);
- i.** Bases 1 1/2" (uma polegada e meia);
- j.** Espessura de 2,0 mm da parede dos tubos do quadro principal, montantes, base e o intermediário, toda a solda continua e sem falhas.

As grades de isolamento são muito utilizadas para limitação de espaços, como em camarotes, e contenção de espectadores em shows, estádios de futebol, feiras e eventos públicos.

Medidas e proporções da Grade de Isolamento

Escolha a melhor medida para sua necessidade



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento



TELEFONIAS

(62) 3298-7102



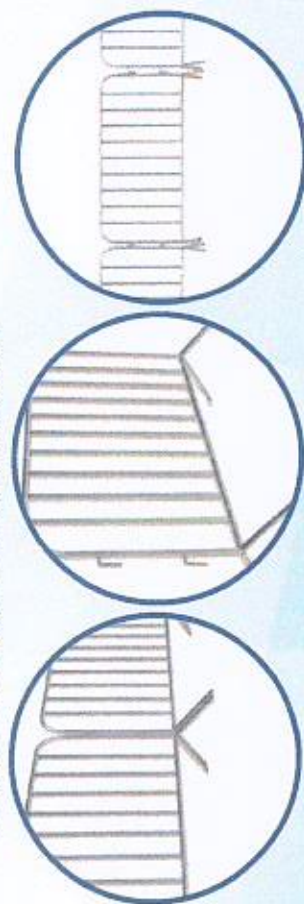
WHATSAPP

(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/

GRADE DE ISOLAMENTO

Gradil 2 Bordas Arredondadas



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

TELEFONADAS (62) 3298-7102



WHATSAPP

(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/

GRADE DE ISOLAMENTO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

GRADE DE ISOLAMENTO 2X1

(Obs. As Grades podem ser pintadas conforme necessidade do cliente)

- **Galvanizada a fogo**
- **Galvanizada a frio**

Resistentes e de fácil montagem, as grades de isolamento são fabricadas em aço galvanizado e possuem modelo único, com cantos arredondados e travas de encaixe que facilitam a montagem e desmontagem. As grades de isolamento podem ser instaladas individualmente junto ao solo ou fixas, soldadas a estruturas de pisos elevados.

Medidas:

A unidade do produto adquirido deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- a. Área total do painel principal de 2m² sendo 2 metros de comprimento e 1m de altura em cada peça;
- b. Pés com altura de no mínimo de 20 cm;
- c. Espaço de no máximo 20 cm (vinte centímetros) entre os tubos verticais que formam o painel 1x2m.
- d. Peças em Aço galvanizado;
- e. Galvanização tipo quente à fogo;
- f. Quadro principal = 1 ½" (uma polegada e meia);



TELVENDAS
(62) 5298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

GRADE DE ISOLAMENTO

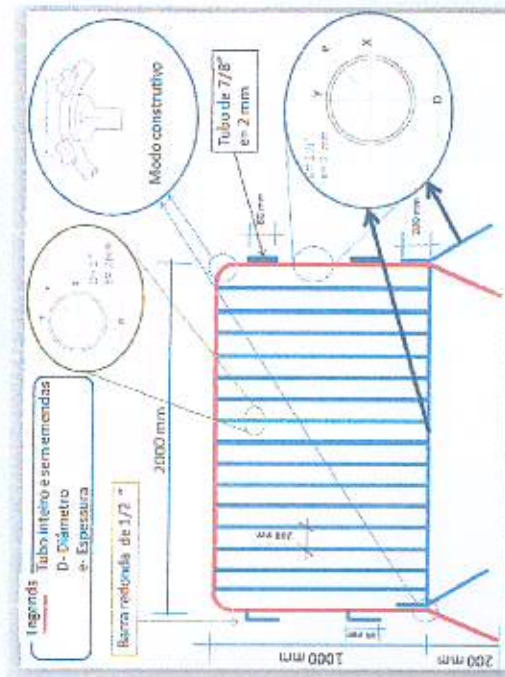
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- g.** 02 encaixes laterais com precisão de montagem (um lado macho e outro fêmea) fixado no tubo vertical da estrutura sendo dois encaixes macho em tubo de 1/2" medindo 8 cm e dois encaixes fêmea em barra redonda de 7/8" com medida de 9,5 cm.
- h.** Montantes intermediários = 1" (uma polegada);
- i.** Bases 1 1/2" (uma polegada e meia);
- j.** Espessura de 2,0 mm da parede dos tubos do quadro principal, montantes, base e o intermediário, toda a solda continua e sem falhas.

As grades de isolamento são muito utilizadas para limitação de espaços, como em camarotes, e contenção de espectadores em shows, estádios de futebol, feiras e eventos públicos.

Medidas e proporções da Grade de Isolamento

Escolha a melhor medida para sua necessidade



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento



TELEFONAS
(62) 3298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/

BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO



TENDAS
(62) 3298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

BARRACA DE FEIRA COM BALCÃO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

A estrutura metálica da barraca com balcão é fabricada em chapas de ferro metalon e a cobertura confeccionada em lona PVC com alta resistência e durabilidade pode ser personalizada.

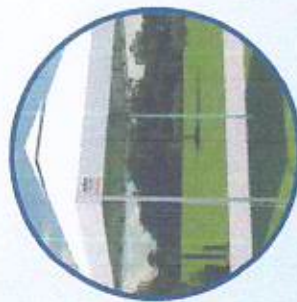
A Barraca com Balcão é bastante utilizada em feiras, eventos empresariais e escolares, além de festas juninas e exposições. O produto é composto por estrutura, balcão e cobertura, proporcionando proteção e praticidade para expor os produtos.

Medidas e proporções da Banheiro químico

Escolha a melhor medida para sua necessidade

 Medidas (m)	 Peso (kg)	 Pessoas
2x3	33	10
3x3	35,5	15
6x3	71,1	30
4,5x3	53,3	25

TENDA PIRAMIDAL TETO DUPLO



TELEVENDAS
(62) 3298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

TENDA PIRAMIDAL TETO DUPLO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

A Tenda Piramidal possui estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável.

As emendas da Tenda Piramidal são unidas por solda eletrônica e rádio frequência e reforçadas com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. As tendas possuem lonas de cobertura em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, black out solar, antichamas e antimoho e são vulcanizadas em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto.

CONHEÇA NOSSOS CATÁLOGOS

A Tenda Piramidal é recomendada para todos os tipos de eventos, sejam eles de pequeno, médio ou grande porte. Sua estrutura permite o encaixe uma na outra, cobrindo uma grande área e proporcionando conforto e segurança ao convidado.

A Tendas Aluban dispõe de diversos modelos, cores e tamanhos para este modelo de tenda e fabrica medidas especiais sob encomenda para melhor cobrir seu espaço disponível.

Medidas e proporções da Banheiro químico

Escolha a melhor medida para sua necessidade

 Medidas (m)	 Peso (kg)	 Pessoas
2x3	33	10
3x3	35,5	15
6x3	71,1	30
4,5x3	53,3	25



TELEVENDAS
(62) 3298-7102



WHATSAPP
(62) 98200-2020

tendasaluban.com.br/



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento



Tendas Aluban

A Solução para o seu evento

Produtos com qualidade e garantia de fabricação

tendasaluban.com.br/



TENDA
SANGONADA



TENDA
PIRAMIDE



TENDA
PIRAMIDE
CRISTAL



TENDA
GALPÃO



TENDA
CHATEAU
DE BRUXE



FABRICA
QUIMICA



COBERTO
SOLARMENTE



TENDA
PIRAMIDE
TETO DURO



ABRIGADA
COM
BALCÃO



TELEVENDAS
(62) 3298-7102
Matriz - Goiânia/GO



TELEVENDAS
(62) 3098-3606
Filial - Anápolis/GO



TELEVENDAS
(84) 3653-2811
Filial - Natal/RN



TELEVENDAS
(62) 98200-2020

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS – EIRELI

CNPJ 30.689.266/0001-54

AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 – PROCESSO Nº 48/2020

CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Prezados Senhores,
Comissão de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Maria Cioli de Quadros Adams Eireli E-MAIL: vendas1@gihal.com.br

CNPJ: 30.689.266/0001-54 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 025/0133458

REPRESENTANTE E CARGO: Leandro Adams – Procurador RG 1022263337 E CPF: 383.328.760-87

ENDEREÇO: Av. Mauá, nº 746, Centro, Carazinho/RS, CEP 99.500-000 e TELEFONE: (54)3331-4044

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco: 756 – Sicoob Nome e Código da Agencia: 3036-8 Sicoob Creditaipú

Localidade da Agencia (Cidade e Estado): Carazinho / RS Número da Conta Bancária: 29935-9

Nome do Favorecido: Maria Cioli de Quadros Adams Eireli

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE 2

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário
01	01 Un	Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75 CV. Garantia de 01 ano. MARCA: GiHal, MODELO: GA2500-E FABRICANTE: GiHal Ind. de Impl. Agrícolas Ltda	R\$37.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc).

Pagamento: até o 15º dia após o fim do mês da efetiva entrega;

Prazo e local de entrega: mediante entrega técnica, junto ao DP Municipal de Agricultura, sito a Av. Araucária, 3120, Centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de fornecimento, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Carazinho, RS, 09 de Junho de 2020.

Leandro Adams – Procurador
RG 1022263337

30.689.266/0001-54
MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99500-000 - CARAZINHO - RS



INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Ao Município de Coronel Domingos Soares - PR

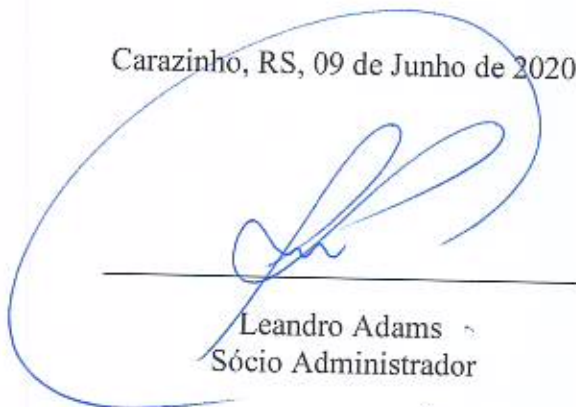
Pregão Eletrônico nº 18/2020

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA

A empresa Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 86.862.869/0001-60, através de seu representante legal, Sr. Leandro Adams, CPF: 383.328.760-87, Carteira de Identidade RG nº 1022263337, DECLARA que as máquinas ofertadas pela Revenda Autorizada: Maria Cioli de Quadros Adams – EIRELI, CNPJ: 30.689.266/0001-54 no Pregão Presencial supra citado, contam com garantia e assistência técnica de fábrica, bem como:

- **Da assistência técnica autorizada e reposição de peças:** prestação de assistência técnica e reposição de peças com nossas autorizadas:
PLANTBEM MAQ. AGRÍCOLAS EIRELI – ME, CNPJ 27.566.338/0001-61, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4477, bairro São Miguel, município de Chopinzinho / PR, CEP 85.560-000. Telefone (46)3242-1675;
Z1 IND. E COM. DE PEÇAS LTDA, CNPJ 09.436.050/0001-90, com sede na Rua das Canelas – Prolongamento, s/nº, bairro Cristo Rei, município de Chopinzinho / PR, CEP 85.560-000. Telefone (46)3242-1907;
- **Da garantia:** oferece 12 (doze) meses de garantia ao objeto cotado na proposta sem limite de horas, contados a partir da data de recebimento e aprovação do mesmo pelo servidor responsável da Administração Municipal. Esta garantia abrange todo e qualquer defeito oculto, projeto, fabricação, componentes e desenho de equipamento, quando submetido a uso e conservação normais.

Carazinho, RS, 09 de Junho de 2020.



Leandro Adams
Sócio Administrador

30.689.266/0001-54
MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99500-000 - CARAZINHO - RS

GA 2500 - E



www.gihal.com.br

(54) 3331-4044

Unidade 1: BR 386 KM 174,5

- Garazinho/RS

Unidade 2: BR 285 Dist. Industrial - Garazinho/RS

Quem compara compra!



Plantadora adubadora plantio direto arrasto econômica

- Distribuição de semente mecânica, disco horizontal alveolado perfurado 90 furos grão-a-grão (sistema universal).
- Economia e uniformidade na distribuição do adubo, dosador de alta precisão rosca sem-fim FERTISYSTEM Auto-Lub AP.
- Caixa de câmbio frontal com visor transparente, manuseio sem uso de ferramentas para regular dosagens dos insumos.
- Reservatórios de insumos em polietileno resistente (anticorrosivo), com maior vida útil do equipamento.
- Rodas limitadoras de profundidade, rodas compactadoras em "V" com abertura de ângulo, revestidas em borracha.
- Disco duplo desencontrado/defasado da semente de ataque ao solo 14" e 15".
- Chassi monobloco, com quatro tubos extra reforçado para garantir resistência máxima de trabalho.
- Rodado articulado com cilindro hidráulico para levantar a máquina.
- Disco de corte articulado de ataque ao solo de 16", para melhor corte e fluxo da palha.
- Sulcador do adubo com mola sistema inteligente pula-tudo exclusivo GIVAL.

Opcionais: Disco de corte 16" turbo, marcador de linha hidráulico, linha pantográfica, monitor de plantio, agricultura de precisão; taxa variável no adubo e taxa fixa na semente.

Modelo	Nº linhas	Larg.útil plantio (mm)	Espaçamento entre-linha (cm)	Capacidade de carga adubo ** (kg)	Capacidade de carga semente ** (kg)	Peso vazia (kg)	Rodados Pneus		Potência trator (cv)
							qtd	bitola	
GA 2500-E	5	1810	45	460	252	1.540	2	5.60/15	50
GA 2400-EP	4	1410		360	210	1.400			40
GA 2300-EP	3	910		280	147	1.260			
GA 2200-E	2	910		280	147	1.120			

- Rodados laterais por fora da máquina.

** Valores para converter em litros: adubo 1,00 lit. = 1,00 kg / semente 1,00 lit. = 0,70 kg.

Obs. Os valores em litros são aproximados e os valores em kg são variáveis, dependendo da densidade do adubo e semente.

- Potência do trator variam conforme, tipos de solo, umidade, disco duplo, sulcador, profundidade e outras variáveis.

- As configurações acima são padrão fábrica, podendo o cliente solicitar alterações de sua preferência.

Quem compara compra!

Plantadora adubadora plantio direto arrasto articulada

- Distribuição de semente mecânica, disco horizontal alveolado perfurado 90 furos grão-a-grão (sistema universal).
- Economia e uniformidade na distribuição do adubo, dosador de alta precisão rosca sem-fim FERTISYSTEM Auto-Lub AP.
- Caixa de câmbio frontal com visor transparente, manuseio sem uso de ferramentas para regular dosagens dos insumos.
- Reservatórios de insumos em polietileno resistente (anticorrosivo), com maior vida útil do equipamento.
- Rodas limitadoras de profundidade, rodas compactadoras em "V" com abertura de ângulo, revestidas em borracha.
- Disco duplo desencontrado/defasado da semente de ataque ao solo 14" e 15".
- Chassi monobloco, com quatro tubos extra reforçado para garantir resistência máxima de trabalho.
- Rodado articulado com cilindro hidráulico para levantar a máquina.
- Disco de corte articulado de ataque ao solo de 16" a 18", para melhor corte e fluxo da palha.
- Sulcador do adubo com mola sistema inteligente pula-tudo exclusivo Gihál.
- Sistema de cabeçalho em tandem sem pneus, para unir as plantadoras de forma simples e prática.

Opcionais: Disco de corte 16" a 18" turbo, disco duplo no adubo 14" e 15", marcador de linha hidráulico, linha pantográfica, monitor de plantio, agricultura de precisão; taxa variável no adubo e taxa fixa na semente.

Modelo	Nº de linhas	Largura útil de plantio (mm)	Espaçamento entre-linhas *(cm)	Capacidade de carga		Peso vazia (kg)	Rodados		Potência trator (cv)
				adubo ** (kg)	semente ** (kg)		qtd	bitola	
GA 22600-PP	26	11700	45	3.260	2.532	10.000	8	6.50/16	260
GA 22400-PP	24	10850		2.940	2.298	9.340			240
GA 22200-PP	22	9930		2.620	2.064	8.565			220
GA 22000-PP	20	9520		2.300	1.830	8.218			200
GA 21800-PP	18	8100		2.340	1.800	6.999			180
GA 21600-PP	16	7230		2.020	1.566	6.337			160
GA 21400-PP	14	6500		1.700	1.332	5.718	4		140

* Espaçamento padrão de fábrica nas linhas dos rodados e entre máquinas é de 50 (cm).

** Valores para converter em litros: adubo 1,00 lit. = 1,00 kg / semente 1,00 lit. = 0,70 kg.

Obs. Os valores em litros são aproximados e os valores em kg são variáveis, dependendo da densidade do adubo e semente.

- Potência do trator variam conforme, tipos de solo, umidade, disco duplo, sulcador, profundidade e outras variáveis.

- As configurações acima são padrão fábrica, podendo o cliente solicitar alterações de sua preferência.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

Nº DO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUCISRS - JRS DE CARAZINHO

JRS DE CARAZINHO



18/098.984-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800126584

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CARAZINHO
Local

Nome: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS

Telefone de Contato: (54) 3331-4044

Assinatura: Maria Cioli de Q. Adams

12 Junho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Viuva, nº do CPF 478.406.170-34, documento de identidade 9045549194, SSP/PC, RS, com domicílio / residência a AVENIDA MAUA, número 746, bairro / distrito CENTRO, município CARAZINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIFICADAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA MAUA, número 746, bairro / distrito CENTRO, município CARAZINHO - RS, CEP 99.500-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 12/04/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CARAZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

2º Tabelionato

CARAZINHO, 12 de Abril de 2018.

Maria Cioli de Quadros Adams

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS

Titular/Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 755 a 712 - CEP 95035-330 - FONE/FAX: (54) 3331-1414
DELA MICHELE PEREIRA RUBENS NODARI - Tabelião de Notas Designada



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Maria Cioli de Quadros Adams. Dou fé: (6108.01.1800001.227301)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carazinho 13 de Junho de 2018

Substituta da Tabelião Designada Dela Fabiane de Sousa Wojahn
Estatuente: R\$ 5,50 + Selo digital: R\$ 1,40 10:55:02 323814-29507 21





PROCURAÇÕES 2º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

"13.530.-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI** a **Leandro Adams. SAIBAM** todos quantos este instrumento de mandato virem que, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alexandre da Motta, 708 e 712, Centro, perante mim, **BELA. FABIANE DE SOUSA WOJAHN**, Substituta da Tabeliã Designada do **SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS** desta cidade, comparece, como outorgante, a pessoa que se identifica documentalmente e que me subministra seus dados pessoais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, como indico a seguir: **MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 30.689.266/0001-54, com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Mauá nº 746, Centro, com seu Ato de Constituição registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE número 43600353210, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, registrada sob nº 460, a fls. 073 a 075, do Livro de Registro de Documentos Habilitantes nº 14, por seu titular **MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS**, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação número 00247287201, expedida pelo DETRAN/RS em 26/01/2017, inscrita no CPF sob número 478.406.170-34, filha de Dinarte de Quadros e de Mercedes Garcia de Quadros, nascida em 2 de janeiro de 1939, viúva, declara que não convive em união estável, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Mauá nº 746, Centro, que declara não possuir endereço eletrônico. Eu, Substituta da Tabeliã Designada, reconheço a identidade da comparecente mediante o documento público de identificação apresentado e a considero capaz. Então, a outorgante disse que nomeia e constitui seu procurador **LEANDRO ADAMS**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade número 1022263337, expedida pela SSP/RS em 19/07/2005, inscrito no CPF sob número 383.328.760-87, filho de Helio Fernandes Adams e de Maria Cioli de Quadros Adams, nascido em 30 de agosto de 1962, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 127, bairro Glória, que declara não possuir endereço eletrônico; a quem confere poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da outorgante, podendo: a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Caixa Econômica Federal, inclusive Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Alto Jacuí. - Sicredi Alto Jacuí e Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques; emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; retirar cartões e senhas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, atualizar cadastros, receber e alterar senhas; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; c) usar dos poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC), bem como os especiais de receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar



Bela-Michele-Pereira Ribeiro Nodari

Tabeliã Designada

Bela Fabiane de Sousa Wojahn

Substituta

Rua Alexandre da Motta, 708 e 712 - Carazinho/RS

(54) 3331-1414 segundo_tabelionato@yahoo.com.br

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 E 712 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414
BELA, MICHELLE PEREIRA RIBEIRO NODARI - Tabeliã de Notas Designada

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato
conforme o original a mim apresentado.
(0108.01.1900003.04245)
Carazinho, 25 de maio de 2020
Laryssa Eckert Escrivã Autorizada

Emolumentos: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,40 15:03:50
342330-06068 19



MICHELE PEREIRA RIBEIRO NODARI
Tabeliã Designada

Rua Alexandre Motta, 708 e 712 - Carazinho - RS - Cep 99500-000
Fone: (54) 3331-1414 E-mail: segundo_tabelionato@yahoo.com.br

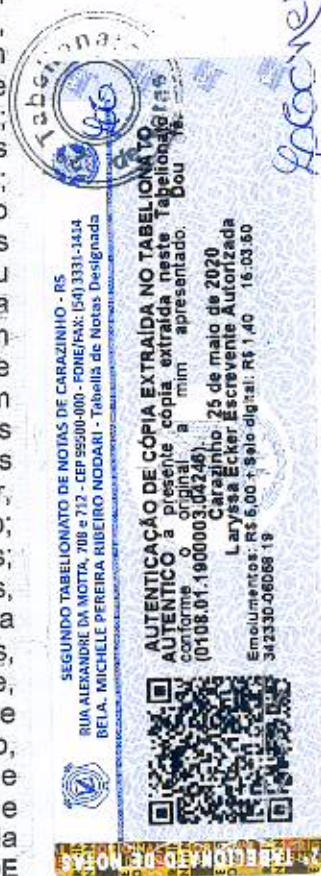
quitação e firmar compromissos; podendo substabelecer esses poderes ao advogado que entender e assinar contrato de prestação de serviços e ajustar honorários advocatícios; d) comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitação; e) representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações e junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Coletorias, Capitâneas, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Divisões, Redes, Cartórios em geral, inclusive tabelionatos; Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante; fazer e assinar a sua declaração do imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da outorgante, telegráfica e epistolar, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, Colix Postaux e respectivas indenizações; f) representá-la em processos licitatórios em geral, inclusive na modalidade pregão, participar de concorrências públicas e administrativas, convites, tomadas de preços, pregões eletrônicos e presenciais, dispensas de licitações; podendo juntar, retirar e assinar documentos; fazer o processo de habilitação; apresentar e impugnar propostas; ofertar lances; fazer declarações; interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações, representações, requerer protestos, cumprir exigências restritas a sua área de atuação; passar recibos e dar quitações; assinar contratos, estipular cláusulas e condições, prazos, valores, nomear prepostos; e, g) enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. E assim o diz e me pede que lhe lavre este instrumento, que lhe li, o acha conforme, outorga e assina comigo, BELA. FABIANE DE SOUSA WOJAHN, Substituta da Tabeliã Designada, que a lavrei. DOU FÉ." Eu, BELA. FABIANE DE SOUSA WOJAHN, Substituta da Tabeliã Designada, **certifico** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTA.** Traslada nesta data.

EM TESTEMUNHO lv DA VERDADE.

CARAZINHO, 18 DE JUNHO DE 2018

Bela. Fabiane de Sousa Wojahn
BELA. FABIANE DE SOUSA WOJAHN
Substituta da Tabeliã Designada

Emolumentos: R\$ 72,90 + R\$ 4,70 = R\$ 77,60
Procuração: R\$ 68,30 (0108.04.1300001.04140 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0108.01.1800001.03071 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS

Bela. Michele Pereira Ribeiro Nodari
Tabeliã Designada

Bela. Fabiane de Sousa Wojahn
Substituta

Rua Alexandre da Motta, 708 e 712 - Carazinho/RS
(54) 3331-1414 segundo_tabelinato@yahoo.com.br

quitação e firmar compromissos; podendo substabelecer esses poderes ao advogado que entender e assinar contrato de prestação de serviços e ajustar honorários advocatícios; d) comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitação; e) representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações e junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Coletorias, Capitâneas, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Divisões, Redes, Cartórios em geral, inclusive tabelionatos; Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante; fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da outorgante, telegráfica e epistolar, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, Colix Postaux e respectivas indenizações; f) representá-la em processos licitatórios em geral, inclusive na modalidade pregão, participar de concorrências públicas e administrativas, convites, tomadas de preços, pregões eletrônicos e presenciais, dispensas de licitações; podendo juntar, retirar e assinar documentos; fazer o processo de habilitação; apresentar e impugnar propostas; ofertar lances; fazer declarações; interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações, representações, requerer protestos, cumprir exigências restritas a sua área de atuação; passar recibos e dar quitações; assinar contratos, estipular cláusulas e condições, prazos, valores, nomear prepostos; e, g) enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. E assim o diz e me pede que lhe lavre este instrumento, que lhe li, o acha conforme, outorga e assina comigo, BELA. FABIANE DE SOUSA WOJAHN, Substituta da Tabeliã Designada, que a lavrei. DOU FÉ." Eu, BELA. FABIANE DE SOUSA WOJAHN, Substituta da Tabeliã Designada, certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTA. Traslada nesta data.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

CARAZINHO, 18 DE JUNHO DE 2018

BELA. FABIANE DE SOUSA WOJAHN
Substituta da Tabeliã Designada

Emolumentos: R\$ 72,90 + R\$ 4,70 = R\$ 77,60

Procuração: R\$ 68,30 (0108.04.1300001.04140 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0108.01.1800001.03071 = R\$ 1,40)

2º TABELIONATO DE NOTAS
Bela. Michele Pereira Ribeiro Nodari
Tabeliã Designada
Bela. Fabiane de Sousa Wojahn
Substituta

Rua Alexandre da Motta, 708 e 712 - Carazinho/RS
(54) 3331-1414 segundo_tabelionato@yahoo.com.br

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 E 712 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414
BELA. MICHELE PEREIRA RIBEIRO NODARI - Tabeliã de Notas Designada

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
(0108.01.1800001.03242)
Carazinho, 25 de maio de 2020
Laryssa Ecker Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,00 + Seio digital: R\$ 1,40 16.03.50
342330-06066 18

RECIBO



PROCURAÇÕES

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

"13.530.-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI a Leandro Adams. SAIBAM todos quantos este instrumento de mandato virem que, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alexandre da Motta, 708 e 712, Centro, perante mim, BELA. FABIANE DE SOUSA WOJAHN, Substituta da Tabeliã Designada do SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS desta cidade, comparece, como outorgante, a pessoa que se identifica documental e que me subministra seus dados pessoais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, como indico a seguir: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS: EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 30.689.266/0001-54, com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Mauá nº 746, Centro, com seu Ato de Constituição registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE número 43600353210, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, registrada sob nº 460, a fls 073 a 075, do Livro de Registro de Documentos Habilitantes nº 14, por seu titular MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação número 00247287201, expedida pelo DETRAN/RS em 26/01/2017, inscrita no CPF sob número 478.406.170-34, filha de Dinarte de Quadros e de Mercedes Garcia de Quadros, nascida em 2 de janeiro de 1939, viúva, declara que não convive em união estável, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Mauá nº 746, Centro, que declara não possuir endereço eletrônico. Eu, Substituta da Tabeliã Designada, reconheço a identidade da comparecente mediante o documento público de identificação apresentado e a considero capaz. Então, a outorgante disse que nomeia e constitui seu procurador LEANDRO ADAMS, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade número 1022263337, expedida pela SSP/RS em 19/07/2005, inscrito no CPF sob número 383.328.760-87, filho de Helio Fernandes Adams e de Maria Cioli de Quadros Adams, nascido em 30 de agosto de 1962, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 127, bairro Glória, que declara não possuir endereço eletrônico; a quem confere poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da outorgante, podendo: a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Caixa Econômica Federal, inclusive Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Alto Jacuí - Sicredi Alto Jacuí e Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques; emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; retirar cartões e senhas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, atualizar cadastros, receber e alterar senhas; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; c) usar dos poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC), bem como os especiais de receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar



Bela-Michele Pereira Ribeiro Nodari
Tabeliã Designada
Bela Fabiane de Sousa Wojahn
Substituta
Rua Alexandre da Motta, 708 e 712 - Carazinho/RS
(54) 3331-1414 segundo_tabelionato@yahoo.com.br



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 E 712 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414
BELA MICHELE PEREIRA RIBEIRO NODARI - Tabeliã de Notas Designada

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato
conforme o original a mim apresentado
(0108.01.1900003.04237)
Carazinho 25 de maio de 2020
Laryssa Ecker Escrivã Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,00 - Selo digital: R\$ 1,40 16.03.50
342330-00068 19





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.689.266/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MAUA	NÚMERO 746	COMPLEMENTO *****
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARAZINHO
UF RS		TELEFONE (54) 3331-4044/ (54) 3331-3977
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 16:50:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
CNPJ: 30.689.266/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:18 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: **4D2B.80A6.D6F0.EDA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014867080

Identificação do titular da certidão:

Nome: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS EIRELI
Endereço: AV MAUA, 746
CENTRO, CARAZINHO - RS
CNPJ: 30.689.266/0001-54

Certificamos que, aos 30 dias do mês de ABRIL do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/6/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024616238

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 155261

Nome: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

CNPJ/CPF: 30689266000154 RG: Insc. Est.:

Endereço: AV. MAUA, 746/ - CENTRO

Cidade: CARAZINHO/RS - CEP: 99500000

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão. *****

HISTÓRICO:

Carazinho, 22 de abril de 2020

Código de Autenticidade da Certidão

20645122400202611000535316787595900





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 155261 - Nome: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

CNPJ/CPF: 30689266000154 RG: Insc. Est.:

Endereço: , /

Bairro:

Cidade: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição:103934

Razão Social:MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

Endereço:AV. MAUA, 746/ - CENTRO

Atividade:COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
 USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao ALVARÁ acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

HISTÓRICO:

Carazinho, 22 de abril de 2020

Código de Autenticidade da Certidão

90406122400202611000535316788595900



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.689.266/0001-54

Razão Social: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS

Endereço: AV MAUA 746 / CENTRO / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103124061679520

Informação obtida em 02/04/2020 15:08:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.689.266/0001-54

Certidão n°: 7137206/2020

Expedição: 24/03/2020, às 11:23:17

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.689.266/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS EIRELI, CNPJ 30689266000154, Endereço - AVENIDA MAUA, 746 CENTRO, CARAZINHO, RS.

18 de Maio de 2020, às 14:19:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **dffd47aafda29f6afa5a3ff3c51cf6e1**

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI					
NIRE:	4360035321-0	CNPJ:	30.689.266/0001-54	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CARAZINHO	UF:	RIO GRANDE DO SUL		
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/06/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	76
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	28/04/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
478.406.170-34	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS	Administrador	
408.721.570-91	JOSE MAURICIO RABUSKE	Contador	43376/O RS



0317 0001 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
 99.500-000 CARAZINHO / RS
 30.689.266/0001-54 I.E.:
 Licenciado Para: ADCON-AUDITORIA E CONTABILIDADE S-C LTDA - ME

Folha: 00073
 Emissao: 31/12/2019
 Hora: 16:42:38
 Registro: 99200514

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	788.512,85	505.224,79
DISPONIVEL	306.340,57	394.929,57
BENS NUMERARIOS	94.453,27	94.453,27
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	73.647,93	70.476,30
APLICAÇÕES DE LIQ.IMEDIATA	138.239,37	230.000,00
CREDITOS	482.172,28	110.295,22
DUPLICATAS A RECEBER		81.600,00
TITULOS A RECEBER	71.005,22	28.695,22
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	411.167,06	
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.000,00	
IMOBILIZADO	45.000,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	45.000,00	
TOTAL DO ATIVO	833.512,85DB	505.224,79DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****833.512,85, bem como suas demonstrações.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/499.760-7 no dia 28/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	15.055,98	196.601,01
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	15.055,98	196.601,01
FORNECEDORES		184.578,80
OBRIGACOES FISCAIS	15.055,98	12.022,21
PATRIMONIO LIQUIDO	818.456,87	308.623,78
CAPITAL SOCIAL	95.400,00	95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00	95.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LIQUIDOS	723.056,87	213.223,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	723.056,87	213.223,78
TOTAL DO PASSIVO	833.512,85CR	505.224,79CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****833.512,85, bem como suas demonstrações.



0917 0001 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
 99.500-000 CARAZINHO / RS
 30.689.266/0001-54 I.E.
 Licenciado Para: AXCUN-AUDITORIA E CONTABILIDADE S-C-L-LDA - ME

Folha: 00075
 Emissão: 31/12/2019
 Hora: 16:42:38
 Registro: 99200514

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	1.584.547,00	497.124,00
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.584.547,00	497.124,00
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(163.988,90)	(15.207,74)
VENDAS CANCELADAS	(54.990,00)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(108.998,90)	(15.207,74)
Receita Líquida	1.420.558,10CR	481.916,26CR
Lucro Bruto	1.420.558,10CR	481.916,26CR
CUSTOS COMERCIAIS	(909.025,50)	(268.650,00)
C.M.V.	(909.025,50)	(268.650,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(909.025,50)	(268.650,00)
ADMINISTRATIVAS	(469,42)	
ADMINISTRATIVAS	(469,42)	
DESPESAS GERAIS	(356,20)	
DESPESAS COM PROVISÕES	(113,22)	
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(1.230,09)	(42,48)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(1.230,09)	(42,48)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.016,60)	(43,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	786,51	0,52
Resultado Oper.Antes Provisões	509.833,09CR	213.223,78CR
Resultado Antes Prov.IRI	509.833,09CR	213.223,78CR
Lucro do Exercício	509.833,09CR	213.223,78CR



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/499.760-7 no dia 28/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI					
NIRE:	4360035321-0	CNPJ:	30.689.266/0001-54	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CARAZINHO	UF:	RIO GRANDE DO SUL		
Inscrição		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	28/04/2020
Quantidade de páginas:	76		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
478.406.170-34	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS	Administrador	
408.721.570-91	JOSE MAURICIO RABUSKE	Contador	43376/O RS





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4360035321-0	CNPJ 30.689.286/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/06/2018	Data de Início de Atividade 12/04/2018
Endereço Completo: AVENIDA MAUA 746 - BAIRRO CENTRO CEP 99500-000 - CARAZINHO/RS			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIFICADAS.			
Capital Social: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término de Mandato	Função
478.406.170-34	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 22/08/2019		Número: 5117575	
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 09 de Abril de 2020 17:33

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000302604 e visualize a certidão)



20/485.892-5

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS – EIRELI**CNPJ 30.689.266/0001-54**

AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 – PROCESSO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Maria Cioli de Quadros Adams Eireli, CNPJ/MF Nº. 30.689.266/0001-54, sediada Avenida Mauá, nº 746, Centro, Carazinho/RS, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carazinho, RS, 08 de Junho de 2020.



Leandro Adams – Procurador
RG 1022263337

30.689.266/0001-54
MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99500-000 - CARAZINHO - RS

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS – EIRELI**CNPJ 30.689.266/0001-54**

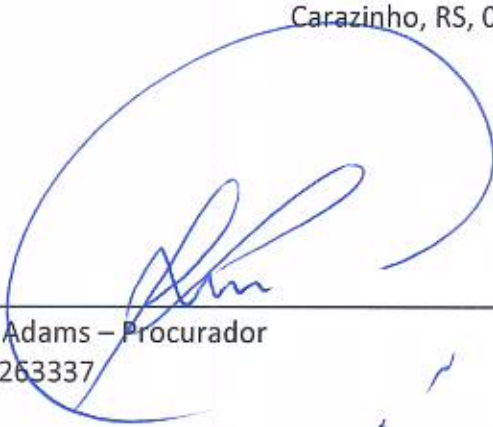
AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 – PROCESSO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 18/2020, junto ao Município de Coronel Domingos Soares, que a empresa Maria Cioli de Quadros Adams Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.689.266/0001-54, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

Carazinho, RS, 08 de Junho de 2020.



Leandro Adams – Procurador
RG 1022263337

30.689.266/0001-54
MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99500-000 - CARAZINHO - RS

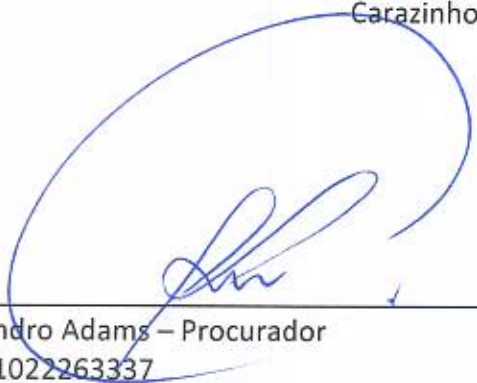
AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 – PROCESSO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO CNAE

A empresa Maria Cioli de Quadros Adams Eireli, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 30.689.266/0001-54, estabelecida a Avenida Mauá, nº 746, Centro, Carazinho/RS, através do signatário da presente, o Sr. Leandro Adams, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no município de Carazinho/RS, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Por ser verdade, firmo a presente.

Carazinho, RS, 08 de Junho de 2020.



Leandro Adams – Procurador
RG 1022263337

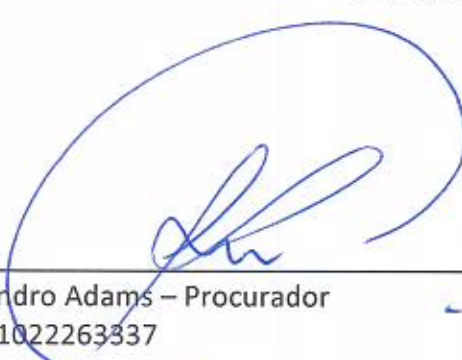
30.689.266/0001-54
MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99500-000 - CARAZINHO - RS

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS – EIRELI**CNPJ 30.689.266/0001-54****AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 – PROCESSO Nº 48/2020****DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL**

A empresa Maria Cioli de Quadros Adams Eireli, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 30.689.266/0001-54, estabelecida a Avenida Mauá, nº 746, Centro, Carazinho/RS, através do signatário da presente, o Sr. Leandro Adams, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no município de Carazinho/RS, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Carazinho, RS, 08 de Junho de 2020.



Leandro Adams – Procurador
RG 1022263337

30.689.266/0001-54
MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99500-000 - CARAZINHO - RS

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS – EIRELI**CNPJ 30.689.266/0001-54**

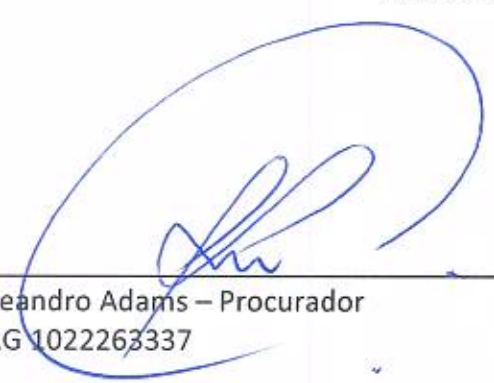
AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 – PROCESSO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante Maria Cioli de Quadros Adams Eireli, com sede na cidade de Carazinho, RS, endereço na Avenida Mauá, nº 746, Centro, através de seu representante legal Sr. Leandro Adams, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2020, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Carazinho, RS, 08 de Junho de 2020.



Leandro Adams – Procurador
RG 1022263337

30.689.266/0001-54
MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99500-000 - CARAZINHO - RS

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS – EIRELI**CNPJ 30.689.266/0001-54**

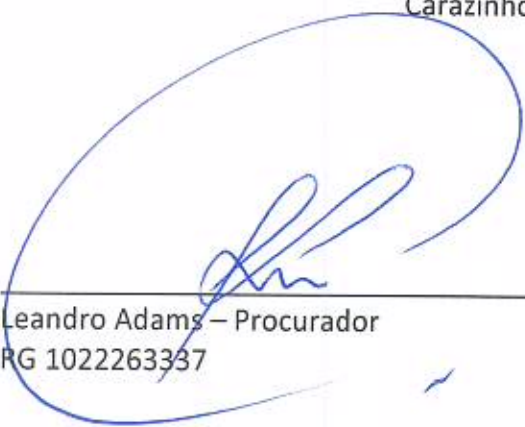
AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 – PROCESSO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezado(a) Pregoeiro (a),

Maria Cioli de Quadros Adams Eireli, CNPJ nº. 30.689.266/0001-54, sediada em Avenida Mauá, nº 746, Centro, Carazinho/RS, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro Adams, portador da Carteira de Identidade nº 1022263337 e do CPF nº 383.328.760-87, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Carazinho, RS, 08 de Junho de 2020.



Leandro Adams – Procurador
RG 1022263337

30.689.266/0001-54
MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99500-000 - CARAZINHO - RS

COMERCIAL GIOVANA**GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME**

Rua: Piratini, 140 – Operário – Carazinho/RS

54 3329-1324 54 3331-8889

CNPJ 10.744.838/0001-43

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS – EIRELI, com sede na Avenida Mauá, 746, na cidade de Carazinho – RS, CEP 99500-000, estando devidamente inscrita no CNPJ 30.689.266/0001-54, firmou com a empresa, GIOVANA VERONICA TEIXEIRA-ME, inscrita no CNPJ 10.744.838/0001-43, localizada na cidade de Carazinho / RS, contrato de fornecimento de: 02 (duas) Plantadeiras adubadoras, correspondente Plantadeira adubadora de arrasto, com 05 linhas para culturas de verão, com sistema de distribuição de adubo Fertisystem, Marca Gihal, Modelo GA 2500-E.

Declaro ainda, que a empresa supramencionada executou o contrato, até a presente data, nada que a desabone.

Carazinho, RS, 30 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

Giovana Verônica Teixeira
Giovana Verônica Teixeira

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 e 712 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414
BELA. MICHELE PEREIRA RIBEIRO NODARI - Tabeliã de Notas Designada

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
(0108.01.1900003.02041)
Carazinho 2 de abril de 2020
Jaqueline Brandelero Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,40 16:49:08
341376-03756 21

Brandelero

Tabelionato de Notas

SEM BRANCO



MANJATO TRATORES LTDA 199

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato.rs@gmail.com

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual: 115/0028936 - Insc. Municipal: 1234

CONTATOS: EDUARDO (55) 9 9914-8389 - LUIZ AUGUSTO (55) 9 9994-3288

DADOS BANCÁRIOS: BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES / PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade pregão eletrônico nº 18/2020, apresentando a seguinte proposta financeira:

PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	01 Unidade	Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv. Fabricante: Eickhoff Máquinas Ltda, Marca: Eickhoff, Modelo: ESG 503	R\$ 38.700,00	R\$ 38.700,00

** Garantia dos Equipamentos: 12 Meses

** Validade a Proposta: 90 dias.

** Prazo de Entrega : até 60 dias

** Prazo de Pagamento: 15 dias.

** Assistência Técnica: Própria licitante, revenda autorizada da Marca ofertada com atendimento de oficina itinerante e caminhão próprio para deslocamento sem custo ao município durante o período de garantia; E/ou Silva Máquinas Agrícolas e Autopeças, Rodovia Pr 281, 138 - Km 536 - Dois Vizinhos - PR, CNPJ: 01.837.015/0003-33, Contato: Junior Silva (46) 9 9914-1516;

** Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 30 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

** Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

** Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Declaramos ainda, que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

** Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

** Demais prazos e condições: Cfe edital

Data: 02 de julho de 2020


Eduardo Weiler Schmitz
CPF 012.591.600-09
RG 1087877963

00.492.308/0001-00
Manjato Tratores
Ltda -
Av. do Comércio, 1496
CEP 98530-000 - Santo Augusto - RS



Versão Trigo

EICKHOFF**EICKHOFF MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

Semeadeiras-Adubadeiras de Arrasto "leves" para
soja, milho, trigo, girassol, canola, aveia, etc.

ESG-503/511 - ESG-603/613 - ESG-615/715 - ESG-717/817



201 As semeadeiras adubadeiras de arrasto ESG, são máquinas eficientes, versáteis, de baixo custo de aquisição e manutenção. Podem ser adquiridas na versão de múltiplas culturas, tais como, soja, trigo, aveia, arroz, etc. Ou também na versão desejada, somente para soja, milho ou trigo, aveia ou arroz. Foram desenvolvidas para tornar o trabalho do agricultor, mais fácil e econômico. Possui reservatório de adubo em chapa de aço inoxidável com distribuidor por rozetas dentadas horizontais, com regulador de vazão por alavanca, sem necessidade de trocas de engrenagens.

Sistema dosador de sementes de trigo, aveia, arroz, por rotores dentados em termoplásticos, também com regulagens através de alavancas. Reservatório de sementes de soja e milho em tubos individuais de polietileno, com distribuidor de sementes por discos horizontais do tipo grão-a-grão. E opcionalmente pode ser equipada com uma caixa de distribuição de grãos extra finos tais como canola e painço.

Características, Dimensões e Capacidades

	G-503/511	G-603/613	G-615/715	G-717/817
Nº de linhas para trigo	11	13	15	17
Espaçamento para trigo (cm)	17	17	17	17
Com 08 linhas para soja (cm)	--	--	--	39
Com 07 linhas para soja (cm)	--	--	40	46
Com 06 linhas para soja (cm)	--	40	48	55
Com 05 linhas para soja/milho (cm)	44	52	60	70
Com 04 linhas para soja/milho (cm)	58	70	82	92
Com 03 linhas para milho (cm)	88	95	--	--
Cap. da caixa de adubo (kg)	200	250	300	350
Cap. da caixa de trigo (kg)	100	120	140	160
Cap. de res. soja/milho (kg)	130	158	185	210
Peso da versão trigo (kg)	770	875	975	1.075
Largura útil (m)	1,95	2,30	2,75	3,10
Potência requerida do trator (CV)	60	70	75	80

* O fabricante reserva o direito de introduzir melhorias e alterações, sem a obrigação de introduzi-las em modelos anteriores comercializados.

* Alguns itens acima citados, podem ser opcionais.



GRÁFICA

EICKHOFF

Fone: (55) 3535-1550 - Fax: (55) 3535-2466

E-mail: eickhoffmaquinas@terra.com.br

www.eickhoffmaquinas.com.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento do Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE TRES PASSOS

ER DE TRES PASSOS



18/235.800-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203002101

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MANJATO TRATORES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

08 JUN 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800120126

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002	-	-	ALTERAÇÃO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTO AUGUSTO
Local

Nome: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO

Telefone de Contato: (55) 3781-1131

Assinatura: *[Assinatura]*

5 Junho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

08 JUN 2018
Data

César R. Gonçalves
Mat. 825
JUCISRS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

IA ÚNICA

MICRO 24 - TRÊS PASSOS

TRÊS PASSOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4767084 em 08/06/2018 da Empresa MANJATO TRATORES LTDA, Nire 43203002101 e protocolo 182358003 - 08/06/2018, Autenticação: 281A8EE75056BF9246AA476FA8DACD57FFE0FB60. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/235.800-3 e o código de segurança 1Xib Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MANJATO TRATORES LTDA
CNPJ - 00.492.308/0001-00

Os infra-assinados:

LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Três de Maio - RS, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 252, apto 1201, Bairro Centro, no município de Três de Maio - RS, CEP 98.910-000, portador da carteira de identidade sob nº 7034163209 expedida pela SSP/RS, nascido em 18/03/1957, inscrito no CPF sob nº 201.005.820-87, e,

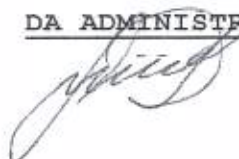
ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Três de Maio - RS, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 252, apto 1201, Bairro Centro, no município de Três de Maio - RS, CEP 98.910-000, portadora da carteira de identidade sob nº 4028792011, expedida pela SSP/RS, nascida em 11/03/1962, inscrita no CPF sob nº 629.511.650-72,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira com o nome empresarial de **MANJATO TRATORES LTDA**, estabelecida na Avenida do Comércio, nº 1496, Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Santo Augusto - RS, CEP-98.590-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE 43.203.002.101** em sessão de 17/03/1995 e última alteração sob nº **3274263** em sessão de 15/03/2010 e inscrita no **CNPJ/MF nº 00.492.308/0001-00**, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos conforme abaixo:

DO OBJETO, SEDE

PRIMEIRA - O objeto da sociedade passa a ser o Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças e Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

DA ADMINISTRAÇÃO





SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO** e **ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a nome empresarial de **MANJATO TRATORES LTDA.**

SEGUNDA: O objeto da sociedade é Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças e Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

[Assinatura]

[Assinatura]



TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Santo Augusto -RS, na Avenida do Comércio, nº1496, Bairro Getúlio Vargas, CEP 98.590-000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 08/03/1995.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social, é de **R\$ 158.100,00** (Cento e cinquenta e oito mil e cem reais) constituído de 158.100 (Cento e cinquenta e oito mil e cem) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) o sócio **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO**, possui 118.575 (Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando sua participação em **R\$ 118.575,00** (Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

b) a sócia **ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO**, possui 39.525 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando sua participação em **R\$ 39.525,00** (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração



OITAVA: A Administração da sociedade é exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO e ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

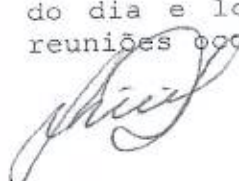
DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.





V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo às custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

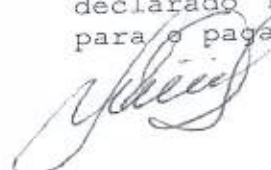
§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.





DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas;

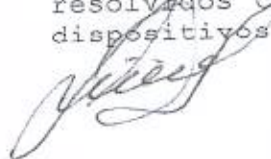
§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.





DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santo Augusto - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santo Augusto - RS, 05 de Junho de 2018.

TABELIONATO
SCHNEIDER

Luiz Augusto Manjabosco
LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO

TABELIONATO
SCHNEIDER

Rosa Maria Spillari Manjabosco
ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO

TABELIONATO SCHNEIDER
TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO AUGUSTO - RS
Letícia Loder Schneider - Tabellia
Rua Teófilo, 810 - Sala 03 - CEP 96200-000 - Fone/Fax: (51) 3781-1576 - Santo Augusto - RS

Reconheço **AUTÊNTICA** as firmas de LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO e ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO, indicadas pela seta usual. Dou fé.

EM TESTEMUNHO *da* DA VERDADE
Santo Augusto, 05/06/2018
Camila de Lima - Escrevente Autorizada
Emol: RS 13,50 + Selo digital: RS 2,60 26013
0573.01.1800001 04837 a 04838

Camila de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.492.308/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/1995
NOME EMPRESARIAL MANJATO TRATORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV DO COMERCIO		NÚMERO 1496	COMPLEMENTO *****
CEP 98.550-000	BARRIO/DESTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO SANTO AUGUSTO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3781-1131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 01/07/2020 às 13:33:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**CONTRIBUINTE: MANJATO TRATORES LTDA EPP****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 115/0028936****CNPJ: 00.492.308/0001-00**

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO a sua atualização cadastral.

		MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO SECRETARIA DA FAZENDA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1234	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2009
NOME / RAZÃO SOCIAL MANJATO TRATORES LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO Avenida DO COMÉRCIO		NUMERO 1496	COMPLEMENTO
CEP 98.590-000	BAIRRO GETÚLIO VARGAS	MUNICÍPIO Santo Augusto	ESTADO RS
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO REP. MÁQ. IMPL. PEÇAS, ACES, FERT, DEF, CONS			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
CPF/CNPJ 00.492.308/0001-00		RG / INSC. ESTADUAL 115/0028936	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL			

Emitido em: 2 de Janeiro de 2020 15:48:21
 Validade de 12 meses.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANJATO TRATORES LTDA
CNPJ: 00.492.308/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:38 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **78EA.8420.0F17.B6F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015037213**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MANJATO TRATORES LTDA**
Endereço: **AV DO COMERCIO, 1496**
SANTO AUGUSTO - RS
CNPJ: **00.492.308/0001-00**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024797433**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/06/2020 14h17min

Número	Validade
1249/2020	07/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MANJATO TRATORES LTDA

CPF: 00.492.308/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT211201-000-GAZUAI-329325424

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://santoaugusto.atende.net>

Santo Augusto (RS), 08/06/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.492.308/0001-00

Razão Social: MANJATO TRATORES LTDA EPP

Endereço: AV DO COMERCIO 1496 / GETULIO VARGAS / SANTO AUGUSTO / RS /
98590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2020 a 24/07/2020

Certificação Número: 2020062501582261690815

Informação obtida em 30/06/2020 15:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANJATO TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Certidão nº: 10224783/2020

Expedição: 04/05/2020, às 10:05:24

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MANJATO TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.492.308/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Manjato Tratores Ltda *****
CNPJ 00.492.308/0001-00, *****
Empresa estabelecida na Avenida do Comércio, 1496, *****
Santo Augusto, RS. *****

Santo Augusto, 01 de julho de 2020, às 15h33min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
01/07/2020 15h33min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001038562602





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1753744.11 em 02/06/2020. Assinado digitalmente por Cecília de Fatima Couto dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portal.servicos.jucis/rs.gov.br/portal/paginas/validarProcessoValidacao.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	201542.291-8	Chave de Segurança	LSJN
Identificação da Empresa			
Nome Empresarial:	MANJATO TRATORES LTDA		
NIRE:	4320300210-1		
CNPJ:	00.492.308/0001-00		
Município:	SANTO AUGUSTO		
Identificação do Livro Digital			
Espécie:	Diário Geral		
Número de Ordem:	26		
Período de:	01/01/2019 - 31/12/2019		
Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	
201.005.820-87	LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO		
223.026.030-87	NOEMIA TEREZA WEBER	RS0396320-8	



Documento assinado eletronicamente por Cecília de Fatima Couto dos Santos, Servidora(a) Público(a), em 02/06/2020, às 17:40 conforme boletim oficial de Brasília.



Ponto Alegre, terça-feira, 02 de junho de 2020
A autenticidade desse documento pode ser conferida no Portal de Serviços da JUCRS informando o número do protocolo 201542.291-8.

Termo de Abertura

Página: 1

Nome Empresarial:					
MANJATO TRATORES LTDA					
NIRE:	4320300210-1	CNPJ:	00.492.308/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	SANTO AUGUSTO	UF:	RIO GRANDE DO SUL		
Inscrição	1150028036	Inscrição Municipal:	1234		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:					
17/03/1995					
Dados do Livro					
Finalidade:	DIÁRIO	Quantidade de páginas:	172		
Número de ordem:	26	Data	02/06/2020		
Data Encerramento do Exercício					
Assinante(s)					
CPF	Nome	Função	CRC		
201.005.820-87	LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO	Administrador			
223.026.030-87	NOEMIA TEREZA WEBER	Técnico em Contabilidade	RS0396320-8		



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi produzido sob o nº 201542.291-8 no dia 02/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL		Emp.: 9
Empresa: MANUATO TETAPORES LTDA	IE: 1160089206	Emp.: 9
CNPJ: 06.482.006/0001-00	Fant: 0553291-1131	Emp.: 9
Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 1498	CER: 08.590.000	Emp.: 9
Bairro: SETILLO VARGAS	Fant: 010102019 a 31/12/2019	Emp.: 9
Cidade: SANTO AUGUSTO - RS	Data do NIRE: 17/03/1995	Emp.: 9
NIRE: 4320902701		Emp.: 9

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO

Corres Contábil	2019	2018
ATIVO COMPENSADO	10.251.353	11.010.031
ATIVO COMPENSADO	180.174,00	38.229,50
OPERACIONES COMERCIAIS	180.174,00	38.229,50
Operações Comerciais Proprias	49.000,00	0,00
Operações Comerciais de Terceiros	131.174,00	38.229,50

ADMINISTRADOR: LUIZ AUGUSTO VANLABOSCO
RG: 7104193209-SSP/RS
CPF: 291.026.880-87

TECNICONTABIL: NIONIMA TEREZA WEHR
RG: 160706945-SSP/RS
CPF: 222.032.030-07

LIVRO DIÁRIO GERAL		Emp.: 9
Empresa: MANUATO TETAPORES LTDA	IE: 1160089206	Emp.: 9
CNPJ: 06.482.006/0001-00	Fant: 0553291-1131	Emp.: 9
Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, 1498	CER: 08.590.000	Emp.: 9
Bairro: SETILLO VARGAS	Fant: 010102019 a 31/12/2019	Emp.: 9
Cidade: SANTO AUGUSTO - RS	Data do NIRE: 17/03/1995	Emp.: 9
NIRE: 4320902701		Emp.: 9

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PASSIVO

Corres Contábil	2019	2018
PASSIVO	1.993.367,13	2.306.243,79
PASSIVO CIRCULANTE	791.294,68	1.021.743,99
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	0,00	257.715,96
Emprestimos de Terceiros	0,00	15,96
Emprestimos de Terceiros	0,00	257.700,00
FORNECEDORES	703.869,77	715.777,61
FORNECEDORES NACIONAIS (GRUPO 1)	703.869,77	715.777,61
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	523,10	513,81
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	216.104,71	434.659,38
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	0,00	526,62
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	455,82	600,85
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	0,00	24.076,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	0,00	83,50
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	32,34	30,50
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	2.702,00	0,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	10.620,00	0,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	0,00	3.001,24
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	53.307,47	27.400,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	0,00	453,25
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	967,81	815,38
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	37.000,00	0,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	15.000,00	0,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	405,00	0,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	276.751,94	154.323,01
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	80,90	25.737,35
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	10.155,85	29.231,72
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	75.955,48	14.172,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	450,54	0,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	200,00	0,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	1.195,64	3.076,01
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	553,32	0,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	0,00	274,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	0,00	1.437,18
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	69,02	0,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	0,00	995,00
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	21.778,05	18.884,17
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	14.006,25	12.157,15
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	3.000,15	3.000,15
AGROPECUARIAS S/A - AGROPECUARIA S/A	2.092,04	1.955,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	20.480,51	20.825,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	25,41	43,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.271,26	2.163,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	25.021,04	18.459,89
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	172,70	156,00

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Esta Livro foi produzido em 07/20/2020 20:14:00 do dia 20/02/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Pág. Junta Comercial 15/172

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Esta Livro foi produzido em 07/20/2020 20:14:00 do dia 20/02/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Pág. Junta Comercial 15/172

LIVRO DIÁRIO GERAL		Folha: 5	
Empresa: MANUATO TRATORES LTDA		CNPJ: 07502781-1/31	
CNPJ: 07502781-1/31		CNPJ: 07502781-1/31	
Endereço: AVENIDA DO COMÉRCIO, 1456		Cidade: SANTO AUGUSTO - RS	
Cidade: SANTO AUGUSTO - RS		Data de NIRE: 17/03/1996	
NIRE: 43300271		Data de NIRE: 17/03/1996	
Folha: 001/02		Linha: 00025	

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Dante Cavalcante

PASSIVO

2019

2018

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Seguros e Fijar

Água e Fijar

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO

Empréstimos e Financiamentos

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

LIVRO DIÁRIO GERAL		Folha: 8	
Empresa: MANUATO TRATORES LTDA		CNPJ: 07502781-1/31	
CNPJ: 07502781-1/31		CNPJ: 07502781-1/31	
Endereço: AVENIDA DO COMÉRCIO, 1456		Cidade: SANTO AUGUSTO - RS	
Cidade: SANTO AUGUSTO - RS		Data de NIRE: 17/03/1996	
NIRE: 43300271		Data de NIRE: 17/03/1996	
Folha: 001/02		Linha: 00025	

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Dante Cavalcante

PASSIVO

2019

2018

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Seguros e Fijar

Água e Fijar

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO

Empréstimos e Financiamentos

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Socred Treze de Maio - 801738611

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Esta Livro foi protocolado sob o nº 2019/2291-1 no dia 02/02/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 164172

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Esta Livro foi protocolado sob o nº 2019/2291-1 no dia 02/02/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 164172

phg. Janta Commercial 1056172



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MANJATO TRATORES LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 17/03/1995	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 08/03/1995	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 4320300210-1	CNPJ: 00.492.308/0001-00		
Endereço Completo: AVENIDA DO COMERCIO 1496 - BAIRRO GETULIO VARGAS CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO/RS			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital Social: R\$ 158.100,00 CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS Capital Integralizado: R\$ 158.100,00 CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		Término de Mandato	Participação
CPF/NIRE	Nome		
201.005.820-87	LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO	xxxxxxx	R\$ 118.575,00
629.511.650-72	ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO	xxxxxxx	R\$ 39.525,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 08/06/2018		Número: 4767084	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 11 de Maio de 2020 14:58

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000359475 e visualize a certidão)



20/514.604-0



MANJATO TRATORES LTDA 229

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato.rs@gmail.com

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual: 115/0028936 - Insc. Municipal: 1234
CONTATOS: EDUARDO (55) 9 9914-8389 - LUIZ AUGUSTO (55) 9 9994-3288
DADOS BANCÁRIOS: BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES / PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

DECLARAÇÃO

A empresa acima citada no cabeçalho, participante do presente certame licitatório, por intermédio de seu representante legal abaixo assinalado, DECLARA sob as penas da lei:

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital;

- Que não possuímos em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

- Que nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei;

- Que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente;

- Que o ramo de atividade da mesma constitui em Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Código da Atividade Econômica Principal – CNAE sob o código: 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data: 02 de julho de 2020


Eduardo Weiler Schmitz
CPF 012.591.600-09
RG 1087877963

00.492.308/0001-00
Manjato Tratores
Lda -
Av. do Comércio, 1496
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MANJATO TRATORES LTDA, localizada na Av. do Comércio, 1496 no município de Santo Augusto/RS, inscrita sob CNPJ: 00.492.308/0001-00, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA / RS** – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, em diversas oportunidades (Licitações públicas), as máquinas e equipamentos agrícolas abaixo citado:

Objetos fornecidos:

- 02 Plantadeiras adubadeiras para culturas de verão;
- 01 Semeadeiras adubadeiras para culturas de inverno;
- 01 Grade aradora 16 discos;
- 04 Colhedoras de Forragens de uma linha;
- 01 Colhedora de Forragens com kit inverno;
- 07 Micro Tratores de 07 HP, com enxada rotativa;
- 01 Pulverizador agrícola 600 litros;
- 02 Carretas agrícolas metálicas 06 toneladas;
- 01 Batedeira de Cereais.

Atestamos, ainda, que os objetos foram fornecidos satisfatoriamente, dentro das características e qualidade exigida, no prazo de entrega acordado, sendo assim não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela Empresa e Município.

Redentora, 18 de julho de 2019




NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal



MANJATO TRATORES LTDA 231

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato.rs@gmail.com

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual: 115/0028936 - Insc. Municipal: 1234
CONTATOS: EDUARDO (55) 9 9914-8389 - LUIZ AUGUSTO (55) 9 9994-3288
DADOS BANCÁRIOS: BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES / PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

DECLARAÇÃO

A empresa acima citada no cabeçalho, participante do presente certame licitatório, por intermédio de seu representante legal abaixo assinalado, declara, sob as penas da Lei:

I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;

II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;

III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;

V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;

VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;

X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

XII) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

E por ser expressão de verdade, assina a presente.

Data: 02 de julho de 2020

Eduardo Weiter Schmitz

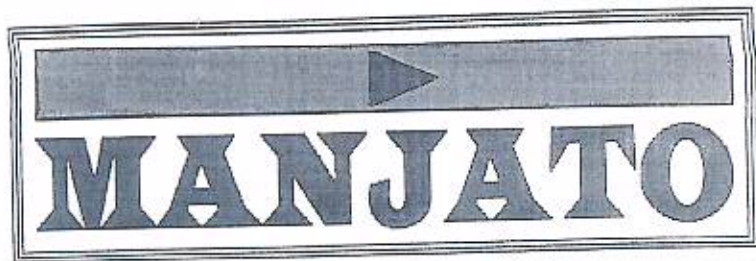
CPF 012.591.600-09

RG 1087877963

00.492.308/0001-00

Manjato Tratores
Ltda -

Av. do Comércio, 1496
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS



MANJATO TRATORES LTDA EPP 232
Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
Email: manjato.rs@gmail.com
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita sob CNPJ: 00.492.308/0001-00, situada na Avenida do Comércio, nº 1496, município de Santo Augusto - RS, representada neste ato por seu representante legal o Sr^o.: **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO**, portador do CPF nº 201.005.820-87 e Carteira de Identidade nº 7034163209.

OUTORGADOS:

EDUARDO WEILER SCHMITZ, Casado, portador do CPF: 012.591.600-09 e Carteira de Identidade nº 1087877963, residente e domiciliado no município de Santo Augusto/RS. e/ou

JONAS ARGÉLIO WOLLMUTH, portador do CPF: 346.839.760-72 e Carteira de Identidade nº 1023788861, residente e domiciliado no município de Três de Maio/RS. e/ou

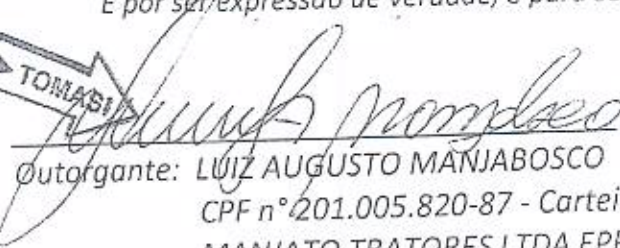
ALEX GABRIEL DA SILVA DE MOURA, portador do CPF: 032.548.040-07 e Carteira de Identidade nº 1109774768, residente e domiciliado no município de Santo Augusto/RS.

Pelo presente instrumento o outorgante nomeia e constitui seus procuradores os presentes outorgados, a quem confere amplos poderes para representar a **MANJATO TRATORES LTDA EPP** frente a todo e qualquer processo licitatório, de qualquer modalidade, de órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e prefeituras do Brasil. Especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases da licitação, inclusive apresentar, oferecer, dar lances e assinar documentos e declarações; assinar proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar contratos de fornecimento em nome da empresa, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Os poderes também são válidos para representação frente a todo e qualquer tipo recursos e impugnações de editais, além de cadastramento da empresa, em órgãos públicos, prefeituras e sites de pregão eletrônico.

O presente instrumento tem validade até a data de **31/12/2020**.

E por ser expressão de verdade, e para se ter efeito a que se destina, o outorgante assina a presente.

Santo Augusto, 15 de dezembro de 2017.


Outorgante: **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO**

CPF nº 201.005.820-87 - Carteira de Identidade nº 7034163209

MANJATO TRATORES LTDA EPP



TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais
Av. Dragão, 50 - Sala 04 - Centro - Três de Maio - RS - CEP: 98.590-000
Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (51) 3636-1002

Reconheço Autêntica a firma de Luiz Augusto Manjabosco (a) por Manjato Tratores Ltda, assinada na presença Dou fé.

Em testemunho da verdade

Três de Maio, 15 de dezembro de 2017

Elanize Dall Agnês Pires - Escrevente Autorizada

Email: 05.6.70 - Selo digital: RS 1.40 - 0696.01.1700004.01311

Tabelionato Tomasi

TRÊS DE MAIO - RS

Paulo Ricardo Tomasi

Tab. e Of. de Registro Civil

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 48)

às 10:37:28 horas do dia 09/06/2020 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TIAGO LOPES ARAUJO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 48 - 2020/18 que tem por objeto Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de tendas pantograficas

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/06/2020 08:59:29:574	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.000,00
08/06/2020 23:43:35:555	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 50.000,00
02/06/2020 16:02:20:675	TENDAS ALUBAN LTDA. - ME	R\$ 20.000,00
09/06/2020 10:21:11:263	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 52.000,00
08/06/2020 14:01:54:202	M.GONCALVES PEREIRA	R\$ 20.000,00
09/06/2020 08:51:06:514	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	R\$ 20.000,00

Lote (2) - aquisição de plantadeira adubadora

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
01/06/2020 15:35:36:393	MANJATO TRATORES LTDA	R\$ 52.000,00
08/06/2020 22:05:49:409	CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA	R\$ 52.000,00
08/06/2020 15:28:00:046	SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP	R\$ 52.000,00
08/06/2020 16:30:15:808	ALTAIR FABRO & CIA LTDA	R\$ 52.000,00
08/06/2020 11:20:13:342	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 51.990,00
06/06/2020 08:58:47:084	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	R\$ 52.000,00
08/06/2020 17:53:03:672	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	R\$ 52.000,00
09/06/2020 09:12:26:184	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 52.000,00
08/06/2020 17:01:38:939	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R\$ 52.000,00
08/06/2020 09:19:22:285	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 51.300,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de tendas pantograficas

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/06/2020 10:59:47:129	TENDAS ALUBAN LTDA. - ME	R\$ 9.500,00
09/06/2020 10:59:36:901	M.GONCALVES PEREIRA	R\$ 9.900,00
09/06/2020 11:03:06:108	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	R\$ 15.790,00
09/06/2020 10:50:27:564	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 15.800,00
09/06/2020 10:51:09:507	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 19.000,00

Lote (2) - aquisição de plantadeira adubadora

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/06/2020 10:51:50:636	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	R\$ 37.000,00
09/06/2020 10:51:59:877	MANJATO TRATORES LTDA	R\$ 38.700,00
09/06/2020 10:51:57:640	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 38.900,00
09/06/2020 10:51:54:720	CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA	R\$ 39.100,00
09/06/2020 10:51:51:366	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 39.190,00
09/06/2020 10:51:39:389	SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP	R\$ 39.200,00
09/06/2020 10:51:34:209	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 39.780,00
09/06/2020 10:51:38:171	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R\$ 39.999,99
09/06/2020 10:50:32:376	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	R\$ 41.999,00
08/06/2020 16:30:15:808	ALTAIR FABRO & CIA LTDA	R\$ 52.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 09/06/2020, às 11:06:46 horas, no lote (1) - Aquisição de tendas pantograficas - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 09:14:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 09:14:39 horas, no lote (1) - Aquisição de tendas pantograficas - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoado o exigido em edital até esta fase. No dia 09/07/2020, às 09:04:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 09:04:01 horas, no lote (1) - Aquisição de tendas pantograficas - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico

o presente lote ao vencedor declarado.

No dia 09/07/2020, às 09:04:01 horas, no lote (1) - Aquisição de tendas pantograficas - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TENDAS ALUBAN LTDA. - ME com o valor R\$ 9.500,00.

No dia 09/06/2020, às 10:54:31 horas, no lote (2) - aquisição de plantadeira adubadora - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 24/06/2020, às 16:48:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/06/2020, às 16:48:27 horas, no lote (2) - aquisição de plantadeira adubadora - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO LOPES ARAUJO - desclassificou o fornecedor: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI. No dia 02/07/2020, às 13:26:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:26:34 horas, no lote (2) - aquisição de plantadeira adubadora - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Foram aperfeiçoadas as previsões do edital até esta fase do certame. No dia 09/07/2020, às 09:07:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 09:07:10 horas, no lote (2) - aquisição de plantadeira adubadora - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o lote para o licitante declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 09:07:10 horas, no lote (2) - aquisição de plantadeira adubadora - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MANJATO TRATORES LTDA com o valor R\$ 38.700,00.

No dia 09/06/2020, às 10:21:11 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO LOPES ARAUJO - desclassificou a proposta do fornecedor - DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI -, no lote (1) - Aquisição de tendas pantograficas. O motivo da desclassificação foi: Objeto incompatível com o previsto em edital: Tendas pantográficas.

No dia 24/06/2020, às 16:48:26 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO LOPES ARAUJO - desclassificou o fornecedor - MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI, no lote (2) - aquisição de plantadeira adubadora. O motivo da desclassificação foi: Considerando o contido no item 5.5, o qual assim exige daqueles que vierem a lançar seu intento no sistema/plataforma utilizado para a disputa, no caso o licitacoes-e do Banco do Brasil, a

saber: 15.5 A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações □licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos □Marca□ □VI Unitário□(valor unitário), □VI Total□(valor total), □Prazo de entrega□(o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).□ Neste sentido verifica-se que, após decorrida a etapa de lances, o licitante Maria Cioli de Quadros Adams □Eireli, que apresentou o menor valor para o Lote 02, plantadeira adubadora, não cumpriu o requisito citado anteriormente, não tendo, oportunamente, indicado nas descrições de sua proposta eletrônica o □Prazo de entrega□ Por fim, resolvo, nesta etapa, desclassificar o licitante Maria Cioli de Quadros Adams □Eireli.

No dia 09/07/2020, às 15:23:05 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

TIAGO LOPES ARAUJO

Pregoeiro da disputa

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Autoridade Competente

DENISE BRASIL DE MELLO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

02.730.048/0001-80 ALTAIR FABRO & CIA LTDA
 26.764.172/0001-25 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
 19.939.011/0001-60 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
 94.684.099/0001-31 BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 79.210.035/0001-05 CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA
 15.823.601/0001-71 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
 29.211.016/0001-25 DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI -
 32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
 15.464.751/0001-36 JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
 34.381.084/0001-72 M.GONCALVES PEREIRA
 00.492.308/0001-00 MANJATO TRATORES LTDA
 30.689.266/0001-54 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
 18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
 11.281.914/0001-94 SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP
 22.949.065/0001-10 TENDAS ALUBAN LTDA. - ME
 36.929.543/0001-35 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

237

ADJUDICAÇÃO

Processo 48/2020 – Pregão 18/2020 - Eletronico

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 09/06/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas.

Proponentes:

02.730.048/0001-80 ALTAIR FABRO & CIA LTDA
26.764.172/0001-25 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
19.939.011/0001-60 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
94.684.099/0001-31 BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
79.210.035/0001-05 CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA
15.823.601/0001-71 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
29.211.016/0001-25 DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI -
32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
15.464.751/0001-36 JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
34.381.084/0001-72 M.GONCALVES PEREIRA
00.492.308/0001-00 MANJATO TRATORES LTDA
30.689.266/0001-54 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
11.281.914/0001-94 SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP
22.949.065/0001-10 TENDAS ALUBAN LTDA. - ME
36.929.543/0001-35 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

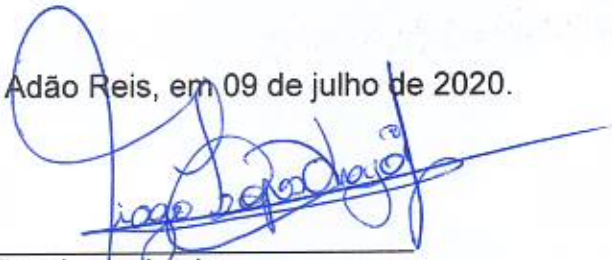
Vencedor(es):

Lote (1) - Aquisição de tendas pantograficas:
TENDAS ALUBAN LTDA. - ME - R\$ 9.500,00

Lote (2) - aquisição de plantadeira adubadora:
MANJATO TRATORES LTDA - R\$ 38.700,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de julho de 2020.



Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro



PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 48/2020
PREGÃO N.º 18/2020

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente aprovados pela assessoria jurídica da Administração somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aprovado pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e aprovação da assessoria jurídica da Administração que já teria sido aprovado quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular – passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial 1, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:



- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

Numa ata de registro de preços, portanto, previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração contratante, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresse quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a assessoria jurídica da Administração: a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de atas de registro de preços já examinadas e aprovadas anteriormente, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos, ao que passamos a relatar resumidamente, no caso em específico:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Contratação de fornecimento de uma plantadeira agrícola e tendas pantográficas



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

240

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	28/05/2020
Diário Oficial do Estado do Paraná	28/05/2020

- a. Foi, ainda, afixado aviso no “mural de licitações” do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no “portal de transparência” do Município em seu site.
3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para: **09/06/2020**.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório: **não houve**.
5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):
02.730.048/0001-80 ALTAIR FABRO & CIA LTDA
26.764.172/0001-25 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
19.939.011/0001-60 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
94.684.099/0001-31 BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
79.210.035/0001-05 CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA
15.823.601/0001-71 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
29.211.016/0001-25 DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI -
32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
15.464.751/0001-36 JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
34.381.084/0001-72 M.GONCALVES PEREIRA
00.492.308/0001-00 MANJATO TRATORES LTDA
30.689.266/0001-54 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
11.281.914/0001-94 SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP
22.949.065/0001-10 TENDAS ALUBAN LTDA. - ME
36.929.543/0001-35 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
6. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final como vencedor(es) do certame o(s) seguinte(s):
Lote (1) - Aquisição de tendas pantograficas: TENDAS ALUBAN LTDA. - ME - R\$ 9.500,00
Lote (2) - aquisição de plantadeira adubadora: MANJATO TRATORES LTDA - R\$ 38.700,00
7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos: **Habilitados sem ressalvas: TENDAS ALUBAN LTDA. - ME e MANJATO TRATORES LTDA.**
8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em: **09/07/2020**.
9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
10. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas por este procurador.
11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Centro Administrativo Adão Reis em 09 de julho de 2020

Rogério E. Schmidt
OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 48/2020 – Pregão 18/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de julho de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 48/2020 – Pregão 18/2020 – Eletrônico

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/ítem, conforme descrito em ata do dia 09/06/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas.

Proponentes:

02.730.048/0001-80 ALTAIR FABRO & CIA LTDA
26.764.172/0001-25 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
19.939.011/0001-60 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
94.684.099/0001-31 BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
79.210.035/0001-05 CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA
15.823.601/0001-71 DAJANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
29.211.016/0001-25 DNM-DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI -
32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
15.464.751/0001-36 JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
34.381.084/0001-72 M.GONCALVES PEREIRA
00.492.308/0001-00 MANJATO TRATORES LTDA
30.689.266/0001-54 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS-EIRELI
18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
11.281.914/0001-94 SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP
22.949.065/0001-10 TENDAS ALUBAN LTDA.-ME
36.929.543/0001-35 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Vencedor(es):

Lote (1)-Aquisição de tendas pantográficas:

TENDAS ALUBAN LTDA.-ME-R\$ 9.500,00

Lote (2)-aquisição de plantadeira adubadora:

MANJATO TRATORES LTDA-R\$ 38.700,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de julho de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo 48/2020 – Pregão 18/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de uma plantadeira e dez tendas pantográficas.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de julho de 2020.

Maria Antonieta Araújo de Almeida - Prefeita

02/12/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

243

CONTRATO Nº 43/2020-PMCDs
REF. PREGÃO 18/2020-Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): TENDAS ALUBAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Industrial João Francisco da Motta, 250, bairro Nordeste, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59042-095, inscrita no CNPJ sob nº 22949065/0001-10, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Luiz Carlos Cunha Neto, portador do CPF nº 904189801-87 e RG 4014201(SSP).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de tendas pantográficas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

Lote	Quant	Unid	Descrição
01	10	un	Tendas pantográficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16, cobertura em lona PVCTD 1000 anti mofo, com balcão frontal e lateral em aço, saias para fechamento laterais e um fechamento de fundo, Marca Aluban, modelo Sanfonada.

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 09/julho/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais) a razão de R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais) a unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo preposto da municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, será efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS

2060820012102 Manutenção das atividades da divisão de coordenação de associações rurais

8611/8612-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Município de Cel. Domingos Soares, av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

244

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado impréstável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 /07/2020 e termino no dia 15/07/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de administração, na pessoa de Aline Pires, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

HA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

245

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, servidor do departamento municipal de agricultura, na pessoa do Sr Luiz Mezomo, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

246

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

247

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 16 de julho de 2020.

Maria Antônia de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

248

CONTRATO Nº 44/2020-PMCD
REF. PREGÃO 18/2020-Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): MANJATO TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av do Comércio, 1496, Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95590-000, inscrita no CNPJ sob nº 00492308/0001-00, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Eduardo Weieler Schmitz, portador do CPF nº 012591600-09 e RG 1087877963(SSP RS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de plantadeira agrícola, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

Lote	Quant	Unid	Descrição
01	01	un	Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv, marca Eickhoff, modelo ESG503.

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 09/julho/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 38.700,00(trinta e oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo preposto da municipalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, será efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS

2060820012102 Manutenção das atividades da divisão de coordenação de associações rurais

8611/8612-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Município de Cel. Domingos Soares, av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

HA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

249

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/07/2020 e termino no dia 15/07/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de administração, na pessoa de Aline Pires, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão

NA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

250

responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, servidor do departamento municipal de agricultura, na pessoa do Sr Luiz Mezomo, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato,



251

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da

CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

252

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 16 de julho de 2020.

Maniato Tratores Ltda.
Município de Cel Domingos Soares
Contratante

MANIATO TRATORES
LTDA:00492308000100

Assinado de forma digital por MANIATO
TRATORES LTDA:00492308000100
Dados: 2020.07.22 10:37:13 -03'00'

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

TENDAS
ALUBAN
LTDA:22949
065000110

255

inscricao no fisco municipal
inscricao estadual
LTDA:229490000110
CNPJ:065000110-0001
Nº de Inscrição: 01614415/0001-18
2ª Sec. de Administração
Fiscal do Estado - RFB
Data: 20/07/22 10:22:15
-22/07

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, servidor do departamento municipal de agricultura, na pessoa do Sr Luiz Mezomo, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

HA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

TENDAS
ALUBAN
LTDA:229490
65000110

256
ALUBAN TENDAS LTDA
CNPJ 01614415/0001-18
CNPJ 01614415/0001-18
CNPJ 01614415/0001-18
CNPJ 01614415/0001-18
CNPJ 01614415/0001-18
CNPJ 01614415/0001-18
CNPJ 01614415/0001-18
CNPJ 01614415/0001-18
CNPJ 01614415/0001-18

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- Advertência;
- Multa de:
 - 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - 1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.
 - 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

HA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

TENDAS
ALUBAN
LTDA:22949065
000110

257
Assinatura de forma digital por TENDAS ALUBAN
LTDA:22949065000110
CN: CN=TENDAS ALUBAN
E: LTDA:22949065000110@PR.
BRASIL, LTDA, CN=CP Brasil,
comEndereço=Rua Federal
do Brasil - 119
Data: 2020.07.22 15:02:40 -03'00'

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 16 de julho de 2020.

Maria Antonia da A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

TENDAS ALUBAN
LTDA:22949065000110

Assinatura de forma digital por TENDAS ALUBAN
LTDA:22949065000110
CN: CN=TENDAS ALUBAN LTDA:22949065000110
O: PR, EMAIL=LTDA, CN=CP Brasil, comSecretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB
Data: 2020.07.22 15:02:54 -03'00'

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

258

CONTRATO Nº 44/2020-PMCDs
REF. PREGÃO 18/2020-Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): MANJATO TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av do Comércio, 1496, Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95590-000, inscrita no CNPJ sob nº 00492308/0001-00, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Eduardo Weieler Schmitz, portador do CPF nº 012591600-09 e RG 1087877963(SSP RS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de plantadeira agrícola, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,

Lote	Quant	Unid	Descrição
01	01	un	Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação. para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv, marca Eickhoff, modelo ESG503.

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 09/julho/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 38.700,00(trinta e oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo preposto da municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, será efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS

2060820012102 Manutenção das atividades da divisão de coordenação de associações rurais

8611/8612-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Município de Cel. Domingos Soares, av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

259

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/07/2020 e termino no dia 15/07/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de administração, na pessoa de Aline Pires, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

260

responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, servidor do departamento municipal de agricultura, na pessoa do Sr Luiz Mezomo, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

261

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

262

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 16 de julho de 2020.

Maíra Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020 – Data 16/07/2020

Ref. Pregão 16/2020-Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR). CONTRATADO(A): TENDAS ALUBAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Industrial João Francisco da Motta, 250, bairro Nordeste, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59042-095, inscrita no CNPJ sob nº 22949065/0001-10, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Luiz Carlos Cunha Nelo, portador do CPF nº 904189801-87 e RG 4014201(SSP).

OBJETO: Aquisição de dez tendas pantográficas 2x2, com estrutura em aço galvanizado chapa 16, cobertura em lona PVC 1000 anti mofo, com balcão frontal e lateral em aço, saias para fechamento laterais e um fechamento de fundo, Marca Aluban, modelo Sanfonada..

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais) a razão de R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais) a unidade.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto.

Prazo de entrega: 60 dias após requisição de compras

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS

2060820012102 Manutenção das atividades da divisão de coordenação de associações rurais

8611/8612-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020 – Data 16/07/2020

Ref. Pregão 16/2020-Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR). CONTRATADO(A): MANJATO TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av do Comércio, 1496, Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95590-000, inscrita no CNPJ sob nº 00492308/0001-00, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Eduardo Weiler Schmitz, portador do CPF nº 012591600-09 e RG 1087677963(SSP RS).

OBJETO: Aquisição de uma Plantadeira adubadora para plantio direto de sementes, executa operação de plantio e adubação, para no mínimo 05 linhas de plantio, potência máxima exigida 75cv, marca Elckhoff, modelo ESG503.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 38.700,00(trinta e oito mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto.

Prazo de entrega: 60 dias após requisição de compras

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS

2060820012102 Manutenção das atividades da divisão de coordenação de associações rurais

8611/8612-conta despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000000019



**TERMO DE APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 44/2020-PMCD**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 44/2020, decorrente do pregão 18/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2154 do DIOEMS de 17/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quarta, a saber:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS

20.608.2001.2102 Manutenção das Atividades da Divisão de Coordenação de Associações Rurais

8610/8612-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01

CONTRATO 44/2020-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 44/2020, decorrente do pregão 18/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2154 do DIOEMS de 17/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quarta, a saber:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS

20.608.2001.2102 Manutenção das Atividades da Divisão de Coordenação de Associações Rurais

8510/8512-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Assinatura



**TERMO DE APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 43/2020-PMCD**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 43/2020, decorrente do pregão 18/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2154 do DIOEMS de 17/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quarta, a saber:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS

20.608.2001.2102 Manutenção das Atividades da Divisão de Coordenação de Associações Rurais

8610/8612-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 01 - CONTRATO 43/2020-PMCD

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 43/2020, decorrente do pregão 18/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2154 do DIOEMS de 17/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quarta, a saber:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS

20.608.2001.2102 Manutenção das Atividades da Divisão de Coordenação de Associações Rurais

8610/8612-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod340024